



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.606

Campo Grande, segunda-feira, 16 de agosto de 2021.

172 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	69
ATOS DE LICITAÇÃO	89
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	103
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	149
MUNICIPALIDADES	152
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	168

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 089/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de agosto de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 089/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2046.4088		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.	3	3	100	0,00	1.780.000,00	
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	3	4	100	0,00	1.449.300,00	
29101.12.363.2046.4090		F				
Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.	3	3	100	50.210,00		0,00
29101.12.366.2046.4091		F				
Ampliar as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos enquanto direito que não prescreve a idade.	3	3	100	0,00	826.400,00	
29101.12.367.2046.4092		F				
Manter, ampliar e qualificar o acesso à educação especial.	3	3	100	0,00	366.400,00	

29101.12.368.2046.4087	3	4	100	0,00	50.210,00
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.		F			
29101.12.368.2046.4093	3	3	100	0,00	961.247,00
Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação de políticas específicas.		F			
29101.12.368.2046.4094	3	3	100	0,00	426.600,00
Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.		F			
	3	3	100	1.961.247,00	0,00
	3	4	100	4.848.700,00	1.000.000,00
SUBTOTAL			100	6.860.157,00	6.860.157,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
55203.04.272.0016.4251		S			
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV					
	3	1	100	0,00	200.000,00
	3	3	100	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	200.000,00	200.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.573.2071.4444		F			
AGRAER Pesquisa					
	3	3	100	16.500,00	0,00
71206.20.606.2071.4442		F			
ATER para Agricultura Familiar					
	3	3	100	0,00	16.500,00
SUBTOTAL			100	16.500,00	16.500,00
TOTAL			100	7.076.657,00	7.076.657,00
TOTAL GERAL				7.076.657,00	7.076.657,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2877, de 13 de agosto de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produto na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja, refrigerante e chope;

III- Cimento.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2021

Campo Grande, 13 de agosto de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2877, de 13 de agosto de 2021

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**11.00 - Demais refrigerantes**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898950338396	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ORGÂNICO - 255ML	2,56	I
7898950338433	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGÂNICA - 255ML	2,56	I
7898950338419	REFRIGERANTE WEWI LARANJA ORGÂNICA - 255ML	2,54	I
7898950338402	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ZERO - 255ML	3,07	I
7898950338440	REFRIGERANTE WEWI COLA ZERO - 255ML	3,07	I
7898950338457	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA CLÁSSICA ORGÂNICA - 255ML	2,98	I
7898950338464	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA ROSÉ ORGÂNICA - 255ML	2,98	I
7898950338365	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA GINGER ORGÂNICA - 255ML	2,98	I
7898950338495	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA TANGERINA ORGÂNICA - 255ML	2,98	I
7898950338471	REFRIGERANTE WEWI LEMON SOUR ORGÂNICO - 255ML	2,54	I

7898950338488	REFRIGERANTE WEWI TEA SODA MATE ORGÂNICO - 255ML	2,56	I
7898950338020	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ORGÂNICO - 350ML	2,86	I
7898950338068	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGÂNICA - 350ML	2,86	I
7898950338044	REFRIGERANTE WEWI LARANJA ORGÂNICA - 350ML	2,83	I
7898950338112	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ZERO - 350ML	3,26	I
7898950338150	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA CLÁSSICA ORGÂNICA - 269ML	2,98	I
7898950338181	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA ROSÉ ORGÂNICA - 269ML	2,98	I
7898950338228	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA CLÁSSICA ORGÂNICA ZERO - 269ML	3,72	I
7898950338211	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA CLÁSSICA ORGÂNICA ZERO - 269ML	3,72	I

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18200001338	CERVEJA MICHELOB - 355ML	3,89	I
7891991296441	CERVEJA STELLA SEM GLUTEN - 330ML	5,45	I
796030214967	CERVEJA KONA BIG WAVE GOLDEN - 355ML	7,99	I

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991302029	CERVEJA MICHELOB - 350ML	3,49	I
7891991300995	CERVEJA KONA BIG WAVE - 269ML	4,79	I
7891991301480	CERVEJA KONA KANAHA - 269ML	4,79	I
7891991301916	CERVEJA PATAGONIA IPA - 350ML	4,19	I
7891991301893	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - 350ML	4,19	I

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
751320631015	CHOPP UNSA BIER HEFEWEZEN - 900ML	13,08	I
7893595329990	CHOPP UNSA BIER APA - 900ML	12,55	I
606529845827	CHOPP UNSA BIER BLOND ALE - 900ML	13,60	I
606529845834	CHOPP UNSA BIER BOCK - 900ML	13,60	I
606529845896	CHOPP UNSA BIER COQUETEL COMPOSTO - 900ML	12,55	I
606529845865	CHOPP UNSA BIER IPA - 900ML	15,17	I
751320631008	CHOPP UNSA BIER MALZBIER - 900ML	12,55	I
751320630995	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 900ML	10,00	I
606529845889	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 1500ML	15,00	I
606529845902	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 355ML	4,00	I
7893595329532	CHOPP UNSA BIER HEFEWEZEN - 355ML	5,00	I
7893595330002	CHOPP UNSA BIER APA - 355ML	5,00	I
7893595329518	CHOPP UNSA BIER BLOND ALE - 355ML	5,00	I
7893595329525	CHOPP UNSA BIER BOCK - 355ML	5,00	I
7893595329549	CHOPP UNSA BIER IPA - 355ML	5,00	I
735201118055	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 2000ML	19,00	I

05 - Cimentos**01.00 - Cimento**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898920614024	CIMENTO PORTLAND POZOLÂNICO RESISTENTE A SULFATOS ENSACADO CP IV-32 RS - 50KG	30,00	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**08.00 - Gim (gin) e genebra**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037918639	GIN ROCK COM TACA - 995ML	20,16	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896931615306	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO SUAVINHO TINTO SUAVE - 500ML	4,96	I
7896931615313	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO SUAVINHO ROSÉ - 500ML	4,96	I
7896931615320	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO SUAVINHO PÊSSEGO - 500ML	4,96	I
7790314074974	VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO ROSÉ - 750ML	24,98	I
7790314006784	VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO BIVARIETAL SIRAH MALBEC - ML - GARRAFA	26,35	I
7896931615245	VINHO CABALLO CHILENO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	24,98	I
7896931615252	VINHO CABALLO CHILENO CARMENERE - 750ML	24,98	I
7896931615269	VINHO CABALLO CHILENO SAUVIGNON BLANC - 750ML	24,98	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 69/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 18 do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 186/2019

Processo n. 11/022870/2018 – ALIM n. 2008-M de 4/10/2018

Sujeito Passivo: Soares & Jorge Ltda. – Ponta Porã-MS – IE: 28.391.382-7 – Advogados: Ana Cristina Casanova Cavallo e outros

Autuante: Miguel José Geronimo Júnior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 185/2019

Processo n. 11/022862/2018 – ALIM n. 2016-M de 4/10/2018

Sujeito Passivo: Kennya C. F. Garcia-EPP – Corumbá-MS – IE: 28.385.965-2 – Advogados: Ana Cristina Casanova Cavallo e outros

Autuante: Miguel José Geronimo Júnior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Reexame Necessário n. 9/2020

Processo n. 11/015066/2019 – ALIM n. 2440-M de 23/7/2019

Sujeito Passivo: Projeto Pacu Aquicultura Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.301.732-5 – Advogado: Kaio Bertozzi de Souza Abu-Jamra

Autuante: Antônio de Pádua Dutra de Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/ 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: suco, néctar, bebida adoçada e bebida à base de chá, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos

Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 13 de agosto de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 27/ 2021

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896267772575	SUCO INTEGRAL MARACUJA E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	7,42	A
7896267772582	SUCO INTEGRAL MACA PANIZZON ONLY - 910ML	7,42	A
7896267774609	SUCO DE MACA PANIZZON - 1500ML	11,19	A
7896267774722	SUCO DE LARANJA PANIZZON - 1500ML	12,45	A
7896267774777	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1500ML	11,11	A
7896267774784	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1000ML	10,89	A
7896267774883	SUCO DE MACA PANIZZON - 300ML	2,95	A

7896267774890	SUCO DE LARANJA PANIZZON - 300ML	2,95	A
7896403900350	SUCO DE UVA SANTOME - 1000ML	11,00	A
7896403900367	SUCO DE UVA SANTOME - 1500ML	15,40	A
7896403900381	SUCO DE UVA SANTOME - 300ML	7,08	A
7896403900428	SUCO DE MACA SANTOME - 1000ML	15,34	A
7896452100428	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL BRANCO - 300ML	8,26	A
7891103180668	SUCO DE UVA INTREGAL - CARREFOUR - 1500ML	16,33	A
7891103180675	SUCO DE UVA INTEGRAL - CARREFOUR - 500ML	6,08	A
7891103185519	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - CARREFOUR - 1500ML	13,05	A
7891103185526	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - CARREFOUR - 500ML	4,86	A
7891141019838	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 1500ML	14,61	A
7891141025631	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 500ML	5,73	A
7894900610055	SUCO DEL VALLE 100 POR CENTO LARANJA - 200ML	2,68	A
7894900611014	SUCO DEL DEL VALLE 100 POR CENTO UVA - 1000ML	10,00	A
7894900611076	SUCO DEL VALLE 100 POR CENTO UVA - 1500ML	14,43	A
7894900612073	SUCO DEL VALLE 100 POR CENTO MACA - 1500ML	14,82	A
7896023014819	SUCO DE UVA SALTON - 1500ML	11,84	A
7896023085840	SUCO DE UVA SALTON - 500ML	6,59	A
7896024807304	SUCO DE UVA - SUPERBOM - 500ML	11,96	A
7896034300819	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1500ML	13,83	A
7896034302103	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1000ML	12,07	A
7896034302110	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 300ML	6,49	A
7896034302264	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL BRANCO - 1500ML	13,26	A
7896034302271	SUCO DE UVA GARIBALDI ISABEL INTEGRAL - 1000ML	12,07	A
7896037913016	SUCO DE UVA QUINTA DO MORGADO INTEGRAL BRANCO - 1000ML	11,90	A
7896037913030	SUCO DE UVA QUINTA DO MORGADO INTEGRAL TINTO - 300ML	4,29	A
7896037913658	SUCO DE UVA QUINTA DO MORGADO INTEGRAL - 1500ML	17,23	A
7896100501829	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ALIANCA - 1500ML	13,11	A
7896100501836	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL ALIANCA - 1500ML	13,06	A
7896100502079	SUCO DE UVA INTEGRAL ROSE - ALIANCA - 1000ML	15,85	A
7896100502208	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO BAG PREMIER - ALIANCA - 3000ML	38,50	A
7896100503090	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALIANCA - 1000ML	6,05	A
7896209603004	SUCO DE UVA GREEN VALEY - 1000ML	9,76	A
7896209603011	SUCO DE UVA GREEN VALEY - 1500ML	13,42	A
7896209603240	SUCO DE UVA TALLARICO - 1000ML	10,98	A
7896209603257	SUCO DE UVA TALLARICO - 1500ML	15,86	A
7896267703159	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML	11,58	A
7896267703166	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 500ML	5,50	A
7896267703654	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML	12,26	A
7896267704057	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 300ML	3,99	A
7896267704095	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1000ML	9,09	A
7896267704753	SUCO DE ABACAXI PANIZZON - 1500ML	11,87	A
7896267704791	SUCO MISTO LARANJA/ MACA SAN MARTIN - 1500ML	8,05	A
7896267704807	SUCO MISTO MACÃ E PÊSSEGO PANIZZON - 1500ML	11,87	A
7896267704814	SUCO MISTO MACA E PESSEGO PANIZZON - 300ML	2,95	A

7896267704821	SUCO MISTO MACÃ E MARACUJÁ PANIZZON - 1500ML	11,87	A
7896267772544	SUCO INTEGRAL UVA E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	7,42	A
7896267772551	SUCO MISTO PESSEGO E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	7,42	A
7896267772568	SUCO INTEGRAL ABACAXI E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	7,42	A
7896452100534	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1500ML	24,03	A
7896452100688	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 1000ML	18,72	A
7896452110045	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 1000ML	18,72	A
7896452111004	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 500ML	10,88	A
7896452111028	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 500ML	11,80	A
7896452111059	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1000ML	17,66	A
7896452111073	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 300ML	9,45	A
7896452111097	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 500ML	9,60	A
7896620900720	SUCO DE UVA 7 IRMAOS - 500ML	8,42	A
7896620900928	SUCO DE UVA 7 IRMAOS - 1000ML	11,60	A
7896620900935	SUCO DE UVA 7 IRMAOS - 1500ML	13,42	A
7896620901031	SUCO DE UVA 7 IRMAOS - 300ML	5,98	A
7896620901321	SUCO DE UVA QUINTA DO CARVALHO - 1500ML	13,40	A
7896620901338	SUCO DE UVA QUINTA DO CARVALHO - 1000ML	10,96	A
7896718701123	SUCO DE FRUTAS CITRICAS - SPREMIDOS - 450ML	2,63	A
7896718701130	SUCO DE UVAS - SPREMIDOS - 450ML	2,63	A
7896741685407	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON - 500ML	5,98	A
7896741685506	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON - 1500ML	16,95	A
7896741692979	SUCO DE UVA CASA DA SERRA - 1500ML	16,56	A
7896756804428	SUCO DE UVA SUNNY DAYS - 300ML	6,13	A
7896775680442	SUCO DE UVA SUNNY DAYS - 1000ML	23,00	A
7896780902206	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 1000ML	9,97	A
7896780902435	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 1500ML	11,24	A
7896780902770	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 500ML	5,70	A
7896780902787	SUCO DE UVA CANCAO BRANCO - 1000ML	15,26	A
7896780903159	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 300ML	5,05	A
7896931611940	SUCO DE UVA - CAMPO LARGO - 1500ML	12,95	A
7896931612206	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - CAMPO LARGO - 1000ML	9,81	A
7896931613562	SUCO DE MACA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 1000ML	8,17	A
7896931614132	SUCO DE UVA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 500ML	9,00	A
7897015203051	SUCO DE UVA DEL GRANO GOLD - 1000ML	10,89	A
7897015211179	SUCO DE UVA MONTE PASCOAL - 1000ML	16,39	A
7897015211186	SUCO DE UVA MONTE PASCOAL - 300ML	5,39	A
7897015211193	SUCO DE UVA MISTO UVA E MACÃ DEL GRANO - 1500ML	9,94	A
7897015211230	SUCO MISTO DE MACÃ E PESSEGO DEL GRANO - 1500ML	9,94	A
7897015211254	SUCO MISTO DE ABACAXI E MACÃ DEL GRANO - 1500ML	9,94	A
7897195921844	SUCO LIFE LIMONADA - 1000ML	8,00	A
7897195921899	SUCO DE LARANJA LIFE - 1000ML	8,00	A
7897195981244	SUCO LIFE LIMONADA - 2000ML	14,50	A
7897195981299	SUCO LIFE DE LARANJA - 2000ML	14,50	A
7897200100271	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 500ML	6,54	A
7897200100318	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 1500ML	14,19	A

7897200100325	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 2000ML	18,17	A
7897200100868	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 4500ML	49,39	A
7897200101148	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL CATAFESTA - 1000ML	10,89	A
7897200101230	SUCO DE UVA CATAFESTA BRANCO INTEGRAL - 1000ML	10,89	A
7897200101452	SUCO DE UVA CATAFESTA BRANCO INTEGRAL - 500ML	6,54	A
7897200101469	SUCO DE UVA DON AUGUSTO TINTO INTEGRAL - 1000ML	13,09	A
7897200101476	SUCO DE UVA DON AUGUSTO TINTO INTEGRAL - 300ML	5,75	A
7897200101568	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL KIT(1 SUCO COM 1 COPO E 1 DECANter) - 1000ML	27,39	A
7897200101582	SUCO DE UVA CATAFESTA BRANCO INTEGRAL - 1500ML	14,19	A
7897200101728	SUCO DE UVA DON AUGUSTO TINTO INTEGRAL ORGANICO - 1000ML	15,29	A
7897200101742	SUCO DE UVA DON AUGUSTO TINTO INTEGRAL - 500ML	7,68	A
7897200101766	SUCO DE UVA TINTO EVIVVA - 1000ML	10,89	A
7897200101773	SUCO DE UVA EVIVA TINTO - 1500ML	13,09	A
7897200101810	SUCO DE MACA INTEGRAL EVIVVA - 1000ML	8,42	A
7897200102244	SUCO DE UVA QUINTA DO SOL TINTO INTEGRAL - 1000ML	10,89	A
7897200102251	SUCO DE UVA QUINTA DO SOL TINTO INTEGRAL - 1500ML	13,09	A
7897530411665	SUCO DE UVA VITTA TINTO INTEGRAL BORDO - 1000ML	13,91	A
7897530411672	SUCO DE UVA VITTA TINTO INTEGRAL BORDÔ - 2000ML	26,55	A
7897530411719	SUCO DE UVA VITTA TINTO INTEGRAL BORDO - 500ML	7,05	A
7897530411917	SUCO DE UVA MONDELLI TINTO INTEGRAL - 1000ML	16,14	A
7897667301013	SUCO DE UVA CASA GERALDO TINTO INTEGRAL - 1000ML	23,65	A
7897667301037	SUCO DE UVA CASA GERALDO BRANCO INTEGRAL - 1000ML	23,65	A
7897667301044	SUCO DE UVA CASA GERALDO TINTO INTEGRAL - 500ML	16,50	A
7897667301051	SUCO DE UVA CASA GERALDO BRANCO INTEGRAL - 500ML	16,50	A
7898919902231	SUCO DE UVA INTEGRAL - UVA BEM - 1000ML	10,24	A
7898921126939	SUCO DE UVA RIO SOL INTEGRAL - 1000ML	14,86	A
7898921126946	SUCO DE UVA RIO SOL INTEGRAL - 1500ML	17,83	A
7898927209292	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL - 500ML	8,58	A
7898927209308	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL - 1500ML	15,29	A
7898927209322	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL - 1000ML	10,89	A
7898927209339	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL COLHEITA DO SUL - 1000ML	10,89	A
7898553442933	SUCO INTEGRAL LARANJA NATURAL ONE REFRIGERADO - 900ML	8,83	I
7898553442957	SUCO LIMONADA NATURAL ONE REFRIGERADO - 900ML	10,95	I
7898553443862	SUCO MANGA NATURAL ONE REFRIGERADO - 900ML	10,44	I
7898553445613	SUCO UVA E MACÃ NATURAL ONE REFRIGERADO - 900ML	8,25	I
7898553445651	SUCO LARANJA NATURAL ONE VEGGIES REFRIGERADO - 900ML	10,98	I

7898553446979	SUCO VEGGIE LIMÃO NATURAL ONE REFRIGERADO - 900ML	10,94	I
7898553446986	SUCO VEGGIE BETERRABA NATURAL ONE REFRIGERADO - 900ML	11,10	I
7899916900169	SUCO NATURAL ONE VEGGIES LARANJA - 300ML	2,49	I
7899916900329	SUCO DE LARANJA INTEGRAL REFRIGERADO NATURAL ONE - 300ML	4,25	I
7899916900343	SUCO UVA E MACÃ NATURAL ONE REFRIGERADO - 300ML	4,74	I
7899916900503	SUCO INTEGRAL LARANJA NATURAL ONE REFRIGERADO - 1500ML	13,13	I
7899916904617	SUCO LARANJA NATURAL ONE AMBIENTE - 300ML	6,56	I
7899916904716	SUCO UVA E MACÃ NATURAL ONE AMBIENTE - 300ML	5,45	I
7899916904754	SUCO MISTO SPECIAL BLEND GOIABA NATURAL ONE AMBIENTE - 900ML	10,46	I
7899916904778	SUCO LARANJA NATURAL ONE AMBIENTE - 900ML	7,70	I
7899916904839	SUCO UVA E MACÃ NATURAL ONE AMBIENTE - 900ML	10,65	I
7899916904853	SUCO INTEGRAL LARANJA NATURAL ONE AMBIENTE - 1500ML	11,53	I
7899916904877	SUCO UVA E MACÃ NATURAL ONE AMBIENTE - 1500ML	12,91	I
7899916905232	SUCO DE MACÃ AMBIENTE NATURAL ONE - 1500ML	11,52	I
7899916905621	SUCO LARANJA NATURAL ONE AMBIENTE - 2000ML	11,68	I
7899916905645	SUCO UVA E MACÃ NATURAL ONE AMBIENTE - 2000ML	14,29	I
7899916906024	PACK SUCO LARANJA NATURAL ONE AMBIENTE COM 6 UNIDADES - 180ML	11,71	I
7899916906031	SUCO UVA E MACÃ NATURAL ONE AMBIENTE - 180ML	2,14	I
7899916906048	PACK SUCO UVA E MACÃ NATURAL ONE AMBIENTE COM 6 UNIDADES - 180ML	11,41	I
7899916906062	PACK SUCO MACÃ NATURAL ONE AMBIENTE COM 6 UNIDADES - 180ML	11,54	I
7899916906628	SUCO NATURAL ONE GOIABA - 900ML	10,39	I
7899916907052	SUCO INTEGRAL MAMÃO COM LARANJA NATURAL ONE REFRIGERADO - 900ML	10,25	I
7899916907069	SUCO MISTO DE LARANJA E MAMAO - 900ML	10,77	I
7899916907373	SUCO INTEGRAL LARANJA NATURAL ONE - 1900ML	14,16	I
7899916907380	SUCO INTEGRAL LARANJA NATURAL ONE - 1900ML	15,00	I
7899916907823	SUCO TANGERINA NATURAL ONE REFRIGERADO - 900ML	12,79	I
7899916912902	SUCO PÊSSEGO NATURAL ONE AMBIENTE - 900ML	9,68	I
7897830401106	SUCO LARANJA INTEGRAL VIVA FELIZ - 330ML	3,80	I
7897830401120	SUCO LARANJA INTEGRAL VIVA FELIZ - 2000ML	14,06	I
7897830401137	SUCO LARANJA INTEGRAL VIVA FELIZ - 900ML	8,22	I
7897830401144	SUCO UVA VIVA FELIZ - 330ML	4,68	I
7897830401151	SUCO UVA VIVA FELIZ - 900ML	10,47	I
7897830401229	SUCO LARANJA INTEGRAL VIVA FELIZ - 1500ML	11,89	I
7898953148015	SUCO LARANJA PRATS - 330ML	3,83	I
7898953148169	SUCO LARANJA PRATS - 900ML	8,02	I
7898953148176	SUCO LARANJA PRATS - 4000ML	26,12	I
7898953148213	SUCO UVA PRATS - 330ML	4,79	I
7898953148220	SUCO UVA PRATS - 900ML	11,05	I
7898953148268	SUCO LIMONADA PRATS - 330ML	3,56	I
7898953148275	SUCO LIMONADA PRATS - 900ML	6,22	I
7898953148428	SUCO GOIABA E MACÃ PRATS - 330ML	3,94	I
7898953148435	SUCO GOIABA E MACÃ PRATS - 900ML	8,44	I

7898953148541	SUCO LARANJA PRATS - 1700ML	14,22	I
7898953148602	SUCO LARANJA, ACEROLA E MACÃ PRATS - 330ML	4,88	I
7898953148619	SUCO LARANJA, ACEROLA E MACÃ PRATS - 900ML	11,26	I
7896000554369	SUCO CONCENTRADO CAJU MAGUARY - 500ML	3,83	I
7896000596246	SUCO CONCENTRADO CAJU MAGUARY UNO - 250ML	5,59	I
7896000550064	SUCO CONCENTRADO LARANJA MAGUARY - 500ML	5,14	I
7896000596253	SUCO CONCENTRADO LARANJA MAGUARY UNO - 250ML	5,40	I
7896000596277	SUCO CONCENTRADO MACA E UVA MAGUARY UNO - 250ML	2,53	I
7896000556066	SUCO CONCENTRADO UVA MAGUARY - 500ML	5,40	I
7896000594020	SUCO DE UVA INTEGRAL PB MAGUARY - 1500ML	9,29	I

110.00 - Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base de chá e mate

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896000595577	BEBIDA A BASE DE CHÁ BRANCO LICHIA ZERO ACÚCAR NATURAL TEA - 1000ML	4,39	I
7896000595560	BEBIDA A BASE DE CHÁ VERDE LARANJA E GENGIBRE ZERO ACÚCAR NATURAL TEA - 1000ML	5,81	I
7896000595607	BEBIDA A BASE DE CHÁ VERDE LIMÃO ZERO ACÚCAR NATURAL TEA - 1000ML	5,70	I

111.00 - Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899916906437	BEBIDA CAJU NATURAL ONE AMBIENTE - 900ML	10,44	I
7896000595966	BEBIDA ADOCADA LARANJA MAGUARY FRUIT SHOOT SQUEEZE - 275ML	2,24	I
7896000597298	BEBIDA ADOCADA MACÃ-VERDE MAGUARY FRUIT SHOOT - 150ML	0,87	I
7896000596000	BEBIDA ADOCADA MACÃ-VERDE MAGUARY FRUIT SHOOT SQUEEZE - 275ML	2,24	I
7896000597281	BEBIDA ADOCADA MARACUJÁ MAGUARY FRUIT SHOOT - 150ML	0,87	I
7896000595959	BEBIDA ADOCADA MARACUJÁ MAGUARY FRUIT SHOOT SQUEEZE - 275ML	2,24	I
7896000597274	BEBIDA ADOCADA MORANGO MAGUARY FRUIT SHOOT - 150ML	0,87	I
7896000595973	BEBIDA ADOCADA MORANGO MAGUARY FRUIT SHOOT SQUEEZE - 275ML	2,24	I
7896000597250	BEBIDA ADOCADA UVA MAGUARY FRUIT SHOOT - 150ML	0,87	I
7896000595980	BEBIDA ADOCADA UVA MAGUARY FRUIT SHOOT SQUEEZE - 275ML	2,24	I
7896000596079	BEBIDA ADOCADA UVA MAGUARY STEVIA - 1000ML	4,71	I

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896100503168	NECTAR BERGAMOTA - ALIANCA - 200ML	3,23	A
7896100503151	NECTAR MAMAO - ALIANCA - 200ML	3,23	A
7896100503236	NECTAR PESSEGO - ALIANCA - 200ML	3,23	A
7896100503205	NECTAR ABACAXI - ALIANCA - 1000ML	3,06	A
7896100502703	NECTAR LARANJA - ALIANCA - 1000ML	3,15	A
7896100503106	NECTAR QUENTAO MISTO DE UVA - ALIANCA - 1000ML	10,72	A
7896100502697	NECTAR UVA - ALIANCA - 1000ML	2,62	A
7896005401330	NECTAR GOIABA - DAFRUTA - 1000ML	2,96	A
7894900660319	NECTAR DEL VALLE PESSEGO - 290ML	2,84	A
7894900660326	NECTAR DEL VALLE PESSEGO SEM ADIC ACUCAR - 290ML	3,36	A
7894900660265	NECTAR GOIABA - DEL VALLE - 290ML	2,84	A

7894900660289	NECTAR MANGA - DEL VALLE - 290ML	2,90	A
7894900660302	NECTAR MARACUJA - DEL VALLE - 290ML	2,85	A
7894900660333	NECTAR UVA - DEL VALLE - 290ML	2,82	A
7894900660340	NECTAR UVA LIGHT - DEL VALLE - 290ML	2,95	A
7898341430081	NECTAR DEL VALLE CAJU SEM ADIC ACUCAR - 1000ML	6,50	A
7898341430012	NECTAR DEL VALLE MAIS MANGA SEM ADICAO DE ACUCAR - 1000ML	6,50	A
7898341430074	NECTAR DEL VALLE MAIS MARACUJA - 1000ML	6,50	A
7898341430098	NECTAR DEL VALLE MAIS UVA - 1000ML	6,50	A
7898341430111	NECTAR LARANJA - DEL VALLE MAIS - 1000ML	6,50	A
7898341430036	NECTAR PESSEGO - DEL VALLE MAIS - 1000ML	6,50	A
7898341430043	NECTAR PESSEGO SEM ADICÃO DE ACÚCAR - DEL VALLE MAIS - 1000ML	6,50	A
7898341430777	NECTAR UVA SEM ADICÃO DE ACÚCAR - DEL VALLE MAIS - 1000ML	6,50	A
7897195931768	NECTAR LIFE DE GOIABA - 300ML	4,00	A
7897195931775	NECTAR LIFE DE UVA - 300ML	4,00	A
7897195921868	NECTAR LIFE DE GOIABA - 1000ML	10,27	A
7897195921837	NECTAR LIFE DE MARACUJA - 1000ML	11,85	A
7897195921875	NECTAR LIFE DE UVA - 1000ML	9,59	A
7897195981268	NECTAR LIFE GOIABA - 2000ML	15,82	A
7897195971368	NECTAR LIFE GOIABA - 5000ML	31,84	A
7897195981237	NECTAR LIFE MARACUJA - 2000ML	15,57	A
7897195981275	NECTAR LIFE UVA - 2000ML	15,68	A
7897195971375	NECTAR LIFE UVA - 5000ML	35,52	A
7894900261028	NECTAR LARANJA - MAIS - 1000ML	4,67	A
7898920195813	NECTAR ABACAXI - NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	A
7898920195301	NECTAR CAJU - NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	A
7898920195349	NECTAR GOIABA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,27	A
7898920195103	NECTAR LARANJA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	A
7898920195110	NECTAR MANGA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,33	A
7898920195127	NECTAR MARACUJA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,28	A
7898920195134	NECTAR PESSEGO - NUTRINECTAR - 1000ML	3,22	A
7898920195141	NECTAR UVA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	A
7898192034520	NECTAR MANGA - SUFRESH - 1000ML	4,39	A
7898192030621	NECTAR PESSEGO - SUFRESH - 1000ML	4,51	A
7898192030614	NECTAR UVA - SUFRESH - 1000ML	4,39	A
7898192035510	NECTAR WOW NUTRITON - TANG - 1000ML	6,33	A
7898341430623	NECTAR UVA - DEL VALLE - 1500ML	8,25	A
7896000593979	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	4,44	I
7896000530356	NÉCTAR CAJU MAGUARY - 1000ML	4,47	I
7896000593818	NÉCTAR DE LARANJA MAGUARY - 335ML	3,95	I
7896000594051	NÉCTAR DE MACA MAGUARY - 200ML	4,04	I
7896000530653	NÉCTAR DE MANGA MAGUARY - 1000ML	3,95	I
7896000594075	NÉCTAR DE PESSEGO MAGUARY - 200ML	4,36	I
7896000593719	NÉCTAR DE TANGERINA MAGUARY - 1000ML	4,04	I
7896000594099	NÉCTAR DE UVA 200ML MAGUARY - 200ML	4,25	I
7896000593900	NÉCTAR DE UVA MAGUARY - 335ML	4,38	I
7896000530264	NÉCTAR GOIABA MAGUARY - 1000ML	4,24	I
7896000593702	NÉCTAR MACA MAGUARY CAIXA - 1000ML	4,36	I
7896000594044	NÉCTAR MAGUARY LARANJA - 200ML	4,46	I

7896000594204	NÉCTAR MAGUARY LIMONADA TRADICIONAL - 1000ML	4,48	I
7896000530066	NÉCTAR MAGUARY LARANJA - 1000ML	4,25	I
7896000530363	NÉCTAR MARACUJA MAGUARY - 1000ML	4,38	I
7896000530530	NÉCTAR PESSEGO MAGUARY - 1000ML	4,26	I
7896000596062	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY STEVIA - 1000ML	4,38	I
7896000583321	NÉCTAR UVA LIGHT MAGUARY - 1000ML	4,46	I
7896000530325	NÉCTAR UVA MAGUARY - 1000ML	4,26	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 43/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD n. 939, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.597, de 05 de agosto de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização eliminará os processos da Coordenadoria de Administração e de Contratos Corporativos (COAC), relacionados no anexo deste Edital, observando-se:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE DILBERTO SOARES

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N 43/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SAD.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-limite	Qtd	Observação
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2001	1	13/000.336/2001
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2003	1	13/030.353/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2003	1	13/030.017/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2000	1	04/000.662/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2001	1	13/001.239/2001
4	4.1	4.1.4	4.1.4.5	2005	1	13/001.794/2005
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2005	1	13/000.135/2005
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2005	1	13/004.840/2005
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2007	1	13/002.030/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2001	1	13/031.639/2001
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2005	1	13/003.763/2005
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2004	1	13/002.627/2004
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2007	1	13/000.122/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	04/002.648/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.631/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2008	1	13/003.356/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.499/2008

4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.767/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.789/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/002.906/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.448/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/000.586/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/000.849/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.210/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.791/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/000.461/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/000.809/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/000.962/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/000.459/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/000.326/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/002.456/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/002.834/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.475/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.2	2008	1	13/003.792/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2008	1	13/003.382/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.792/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.635/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.049/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2007	1	13/000.047/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/000.138/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/000.002/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.049/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/000.004/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.495/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2003	1	13/033.355/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.073/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.074/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.586/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.445/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.582/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.071/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1998	1	04/001.141/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1998	1	04/001.465/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1998	1	04/000.975/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1998	1	04/002.086/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1998	1	04/001.243/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1998	1	04/000.047/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1997	1	04/002.080/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	04/002.262/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	04/001.283/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1997	1	04/001.592/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1998	1	04/001.648/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2009	1	13/001.049/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2005	1	13/000.154/2005
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2004	1	13/001.615/2004
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2009	1	13/000.531/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2007	1	13/005.513/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2007	1	13/005.516/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2007	1	13/005.596/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2003	1	13/031.731/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/000.565/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/000.280/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2004	1	13/001.615/2004
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1999	1	04/000.040/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2018	1	13/003.766/2018
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.509/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.010/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.793/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.010/2008

4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.138/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2008	1	13/000.907/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/002.233/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/002.121/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.291/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2008	1	13/000.360/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.061/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.343/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.664/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.069/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.543/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.636/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.731/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.637/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.587/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.449/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/000.460/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/002.440/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.485/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.470/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2008	1	13/003.427/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2008	1	13/003.503/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2008	1	13/001.661/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/000.017/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.398/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.648/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.399/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.585/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.638/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.223/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.447/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2008	1	13/003.529/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2008	1	13/003.389/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.595/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.589/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.344/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.004/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.331/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.444/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.222/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.260/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2009	1	13/000.861/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/001.268/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.033/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.987/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.255/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2007	1	13/000.046/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2007	1	13/005.718/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2007	1	13/002.042/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2007	1	13/006.479/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2007	1	13/005.655/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2007	1	13/006.159/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2007	1	13/000.037/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2007	1	13/000.035/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.005/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2008	1	13/003.135/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2008	1	13/002.213/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.434/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.560/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/000.771/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.497/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2008	1	13/002.119/2008

4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2008	1	13/000.814/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2008	1	13/002.580/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.875/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.200/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/001.293/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.338/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2007	1	13/005.610/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2007	1	13/005.640/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2007	1	13/000.069/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2007	1	13/005.647/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2007	1	13/005.654/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2007	1	13/002.041/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2007	1	13/006.717/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.257/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2009	1	13/000.298/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2009	1	13/000.029/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.650/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2008	1	13/003.268/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2008	1	13/001.636/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2004	1	13/001.284/2004
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2008	1	13/003.194/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2006	1	13/000.469/2006
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2006	1	13/000.347/2006
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2009	1	13/000.512/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2009	1	13/000.031/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/001.265/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.936/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.912/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2009	1	13/000.205/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/001.377/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.923/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.346/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2009	1	13/000.827/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2009	1	13/000.627/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.468/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.391/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.481/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.385/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.956/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.733/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.557/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.337/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/001.044/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2009	1	13/000.133/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.585/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/000.359/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	1	13/001.478/2009
					Total 188	Processos

Secretaria de Estado de Educação

REPUBLICAR:

Republicar por ter havido incorreção na publicação do Termo de Apostilamento n.01 ao termo de colaboração n.30.519, processo 29/033.324/2021, constante na página 7, do Diário Oficial MS n. 10.604, de 13/8/2021, onde constou: Natureza da Despesa n. 44504100, Ítem 44101, Nota de Empenho 3846, de 29/7/2021. Passe a constar: Natureza da Despesa n. 44504100, Ítem 44101, Nota de Empenho 3353, de 26/7/2021, e a Natureza da despesa 33504100, ítem 33101, Nota de Empenho n.3846, data da nota de empenho 29/7/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Contrato N° 0023/2021-GL/COINF/SED **N° Cadastral: 15527**
Processo: 29/035.771/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda
Objeto: Construção da quadra de esportes e reforma parcial da Escola Estadual Indígena de E.M. Angelina Vicente, no município de Nioaque/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de empenho n.2021NE003859 - GL/COINF
Valor: R\$ 1.112.876,27 (hum milhão e cento e doze mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.
Data da Assinatura: 09/08/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e José Gonçalves da Cruz

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0048/2016/SED **N° Cadastral: 7361**
Processo: 29/033.969/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 048/2016, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio de Termo de Suspensão, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural da Rede Estadual de Ensino.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O retorno da prestação dos serviços se dará em 02 de agosto de 2021, de modo que a vigência contratual fica acrescida em 93 (Noventa e três) dias, tendo como termo final a data de 02 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 30/07/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Luiz Volirno Bortolin

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0149/2017/SED **N° Cadastral: 8634**
Processo: 29/003.553/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 149/2017, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio de Termo de Suspensão, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural da Rede Estadual de Ensino.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O retorno da prestação dos serviços se dará em 02 de agosto de 2021, de modo que a vigência contratual fica acrescida em 151 (Cento e cinquenta e um) dias, tendo como termo final a data de 30 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 30/07/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Luiz Volirno Bortolin

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. ° 015/2021 - Processo n. 27/005985/2021
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;
Município de Chapadão do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à Cedente, conforme descrito (s) no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, n. 00269/2021 relacionado anexo A, parte anexa deste instrumento, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 12.08.2021

**Assinaturas: Geraldo Resende Pereira
João Carlos krug
Valéria Lopes dos Santos**

Republica-se por conter incorreções no original publicado no Diário Oficial n. 10.598, de 06/08/2021, pág. 11.

**Extrato do Convênio n. 30.560/2021 – 005/2021.
Processo n. °: 27/006063/2021**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de APAE de Sidrolândia/MS - CNPJ n. 33.153.156//0001-61

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o desenvolver as ações de atendimento aos usuários da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia – MS por meio de pagamento de pessoal, (Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento. Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 240.000,00 (duzentos quarenta mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

1. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n.2021NE006373, emitida em 13/07/2021, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), para Despesa de Custeio.

2. **Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os participes.**

Data ass.: 30.07.2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Felipe Fábio Feitosa - CPF n. 001.842.881-93

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/001935/2020, a empresa BEM ESTAR LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS DE SAÚDE EIRELI recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE009792, e o Contrato n 287/2020 – GCONT 14071, ambos no valor de R\$ 597.100,00 (quinhentos noventa sete mil e cem reais), na data de 18/09/2020.

Considerando a inexecução das obrigações por parte da empresa fornecedora pois houve a recusa de assinatura o referido no Contrato, bem como, a empresa fornecedora não efetuou a entrega do produto/correlatos hospitalares, constantes da Nota de Empenho, sendo necessária a anulação do empenho e o cancelamento da Disponibilidade Orçamentária, sendo que a inércia e a inadimplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS,

Considerando que o alegado pela empresa fornecedora em suas justificativas não foi consistente a ponto de elidir a penalização a ser-lhe aplicada.

RESOLVE:

Aplicação a penalidade de multa BEM ESTAR LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS DE SAÚDE EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.299.803/0001-09, com sede na Rua Manoel Correia, 906, Vila Palmeiras, São Paulo, Capital – CEP 02728-050, no montante de R\$ 29.855,00 (vinte nove mil, oitocentos e cinquenta cinco reais), correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe Termo de Referência no seu Item 14, Subitens 14.3 – 14.3.1 e no subitem 14.8.1, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente nos artigo 81 c/c artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação

para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/001935/2020, a empresa STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE009793, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), na data de 18/09/2020.

Considerando a inexecução das obrigações por parte da empresa fornecedora pois, a empresa fornecedora não efetuou a entrega do produto/correlatos hospitalares, constantes da Nota de Empenho, o que obrigou a Administração Pública a anular o empenho e cancelar a Disponibilidade Orçamentária, sendo que a inércia e a inadiplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS,

Considerando que o alegado pela empresa fornecedora em suas justificativas não foi consistente a ponto de elidir a penalização a ser-lhe aplicada.

RESOLVE:

Aplicação a penalidade de multa STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 08.299.803/0001-09, com sede na Avenida Primavera, 545, Bairro Jóquei Club, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul – CEP 79080-560, no montante de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe Termo de Referência no seu Item 14, nos Subitens 14.2, 14.3 e 14.3.1 e no Subitem 14.8.1, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo nº 27/002.369/2020, a empresa, STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE012581, no valor de R\$ 152.460,00 (cento cinquenta dois mil, quatrocentos e sessenta reais), na data de 08 de dezembro de 2020.

Considerando a inexecução parcial das obrigações por parte da empresa fornecedora, apesar de serem-lhe concedidas pela Administração Pública prorrogações, entregou com atraso somente 500 unidades das 3.000 unidades contratadas, das Ponteiras Laboratoriais – Volume: 1 - µl; de polipropileno, com filtro estéril, livre de DNase, RNase e pirogênicos, contratadas para atender ao LACEN- Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso do Sul, insumos/produtos necessárias para exames e diagnóstico em caráter emergenciais devido a pandemia COVID-19, insumos/produtos estes, constantes da Nota de Empenho suso citada, sendo que a inércia, mora e a inadimplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS.

Considerando que, a empresa fornecedora contratada foi notificada através do Ofício n. 058/DGA/SES, de 27/01/2021 e do Ofício n. 175/DGA/SES de 08/03/2021.

Considerando que, as justificativas apresentadas pela empresa fornecedora não foram consistentes a ponto de elidir a penalização a ser-lhe aplicada.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de multa administrativa à empresa STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.923.443/0001-00, com sede na Avenida das Primavera, 545, Bairro Jockey Club, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79081-420 no montante de R\$ 12.805,00 (doze mil oitocentos e cinco reais), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo restante correspondente ao produto/insumo não entregue da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe o Contrato nº 401/2020 – GCONT ,14431, Termo de Referência FESA /00498/2020 no Item 14, nos seus Subitens 14.1, "b" e "c", 14.2, 14.3 e 14.3.1 e, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo nº 27/002.673/2020, a empresa, STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE013605, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), na data de 29 de dezembro de 2020.

Considerando a inexecução parcial das obrigações por parte da empresa fornecedora, apesar de serem-lhe concedidas pela Administração Pública prorrogações, entregou com atraso somente 2.500 unidades das 70.000 unidades de Tubo laboratorial/hospitalar, Tipo EPPENDORF, uso centrífuga, cor natural, Capacidade: 1,5 ml. Requisitos: autoclavável, graduado, livre de DNase, RNase e pirogênicos. Minerais e metais pesados, tampa tipo "Snap Cap", fundo cônico. Marca KASVI, contratadas para atender ao LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso do Sul, insumos/produtos necessárias para exames e diagnóstico em caráter emergenciais devido a pandemia COVID-19, insumos/produtos estes, constantes da Nota de Empenho suso citada, sendo que a inércia, mora e a inadimplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS.

Considerando que a empresa fornecedora contratada foi notificada através do Ofício n. 067/DGA/SES, de 29/01/2021 e do Ofício n. 174/DGA/SES de 08/03/2021.

Considerando que as justificativas apresentadas pela empresa fornecedora não foram consistentes a ponto de elidir a penalização a ser-lhe aplicada.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de multa administrativa à empresa STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.923.443/0001-00, com sede na Avenida das Primavera, 545, Bairro Jockey Club, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79081-420 no montante de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta cinco reais), correspondentes a 10% (dez fEmpenho, com fulcro no que dispõe o Contrato nº 421/2020 – GCONT 14583, Termo de Referência no Item 14, nos seus Subitens 14.1 "b" e "c", 14.2, 14.3 e 14.3.1 e, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/001.187/2020, cujo objetivo era a aquisição de Correlatos Hospitalares para atender as necessidades em caráter emergencial da FUNSAU/Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul-SES/MS, por compra direta com supedâneo na Lei n. 13.979/2020), a empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME recebeu a Nota de Empenho nº 2020NE005391, e o Contrato nº 205/2020 – GCONT 13.667, ambos documentos no valor de R\$ 4.832.130,40 (quatro milhões, oitocentos trinta dois mil, cento três reais e quarenta centavos), na data de 03/06/2020.

Considerando a inexecução parcial do Contrato por parte da empresa fornecedora, pois, apesar de ter assumido compromisso de entrega dos Itens constantes da Nota de Empenho, não cumpriu totalmente o avençado, entregando-os fora dos prazos estabelecidos e não na sua totalidade.

Considerando que a empresa fornecedora foi NOTIFICADA, através do Ofício n. 1656/ATE/GAB/SES de 30 de março de 2021 e não tomou as devidas providências para regularizar a situação.

Considerando que, o alegado pela empresa fornecedora em sua defesa/justificativa apresentada tempestivamente, foi recebida, mas não foi consistente a ponto de elidir as penalizações a ser-lhes aplicada.

RESOLVE:

Aplicação a penalidade de multa à empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.918.870/0001-06, com sede na Rua Buenos Aires, 240, Bairro Vila Margarida, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, no montante de R\$ 178.135,46 (vinte cinco mil, setecentos e nove reais), correspondentes a 6% (seis por cento) sobre R\$ R\$ 2.968.924,40 (dois milhões, novecentos sessenta oito mil, novecentos vinte quatro reais e quarenta centavos) referente ao saldo do valor dos produtos não entregues pela fornecedora constantes da Nota de Empenho suso citada e, com fulcro no que dispõe Termo de Referência no seu Item 14, Subitens 14.3 – 14.3.1 e no subitem 14.7.1, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento das respectivas multas à conta do Tesouro do Estado e pelo princípio do contraditório apresentarem suas defesas, se quiserem.

A guia de recolhimento de cada empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento de cada empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CERMA/MS N. 04, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo das Organizações Não Governamentais CERMA-MS, biênio 2021-2023.

A COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ ESTADUAL PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CERMA/MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" CERMA/MS n.º 02, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.498, de 6 de maio de 2021;

Considerando que não foi atingido o número necessário de dez Entidades da Sociedade Civil Organizada para a referida eleição,

DELIBERA:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de inscrição para Eleição do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul - CERMA/MS no Biênio 2021/2023.

Art. 2º. O Processo Eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Ord.	Etapa	Prazo
1	Período de entrega dos documentos para habilitação das Entidades da Sociedade Civil Organizada	16/08/2021 a 31/08/2021
2	Análise, homologação e publicação do resultado da habilitação das Entidades da Sociedade Civil Organizada.	01/09/2021 a 06/09/2021
3	Prazo para recurso do resultado preliminar	08/09/2021 a 14/09/2021
4	Divulgação do Resultado das decisões dos recursos e homologação do resultado definitivo	22/09/2021
5	Eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada para comporem o CERMA/MS	28/09/2021

Art.3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2021.

LUCIANA ALVES NEPOMUCENO

Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS)

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30052/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000495/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS – CNPJ n.º 03.501.509/0001-06.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de 13 de agosto de 2021 e como termo final 12 de setembro de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 13 de agosto de 2022, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 14 de agosto de 2022 a 12 de setembro de 2022 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 27/07/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72

Marcos Marcello Trad CPF nº 466.456.321-34.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30635/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003649/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Atos de Amor - CNPJ n.º 15.454.003/0001-72.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do "Projeto Casa de Meninos - Construindo o Futuro", que visa promover a melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes por meio de oficinas de desenvolvimento, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 65.250,00,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), na Funcional Programática 02.243.2063.4352.0001, Fonte de Recursos 024000000, Natureza da Despesa 33504101, no valor de R\$ 59.661,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais), Nota de Empenho 2021NE000001, de 30/07/2021, e na Natureza de Despesa 44504201 no valor de R\$ 5.589,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), Nota de Empenho n. 2021NE000002, de 30/07/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 3.435 de 30/11/2007, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 12/08/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Moisés Fortes de Andrade CPF 337.398.971-04.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30636/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003656/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA- CNPJ n.º 02.535.229/0001-56.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do "Brincadeiras de Aprender", que tem como objeto: promover o protagonismo juvenil, bem como a inclusão social, autonomia e fortalecimento de vínculos das crianças e adolescentes participantes das oficinas realizadas no Projeto Brincadeiras de Aprender, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Funcional Programática 02.243.2063.4352.0001, Fonte de Recursos 024000000, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE000003, de 30/07/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 3.435 de 30/11/2007, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 12/08/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Renata Cortada Dupas CPF 689.946.801-87.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE SEJUSP/MS, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado a Prefeitura Municipal Paranaíba – MS, inscrita no CNPJ Nº 03.343.118/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de Doação de Veículos tem como objeto da Cláusula Primeira, a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Paranaíba – MS: 02 (dois) veículos 4 (quatro) rodas – GM Classic Life, Placas HSH-0548 (Ano/Mod 2006), GM Blazer Colina 4x4, Placas HSH-2342 (Ano/Mod 2008) e 05 (cinco) veículos motos – Yamaha Lander, Placas HTO-0725 (Ano/Mod 2011), Yamaha Lander, Placas HTO-1222 (Ano/Mod 2012), Yamaha Lander, Placas HTO-0859 (Ano/Mod 2011), Yamaha Lander, Placas HTO-0706 (Ano/Mod 2011), Yamaha Lander, Placas HTO-1231 (Ano/Mod 2012), de acordo com o Parágrafo Único: o donatário arcará com os encargos decorrentes sendo isento o Doador pelo presente Termo de Doação, e em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos ao Doador.

DATA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
CPF Nº 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Maycol Henrique Queiroz Andrade
CPF Nº 951.098.111-72
Prefeito do Município de Paranaíba/MS
Marcos Paulo Gimenez
Comandante Geral da PMMS.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2019 ENTRE SEJUSP/MS, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado a o Município de Bataguassu – MS, inscrita no CNPJ nº 03.576.220/0001-56, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem como objeto da Cláusula Primeira a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em **07/06/2021** a **06/06/2023**.

DATA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
CPF Nº 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Akira Otsubo
CPF Nº 005.528.101-00
Prefeito Municipal de Bataguassu..

Marcos Paulo Gimenez
Comandante Geral da PMMS.
Maria Otsubo
Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 180/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n º 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo Nº
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1987	01	09/001.059/1987
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1989	01	09/001.801/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1989	01	09/001.848/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1989	01	09/001.856/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.791/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.341/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.067/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/200.927/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/200.910/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.011/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/200.883/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/200.875/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/200.886/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/200.882/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.059/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.199/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/200.921/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.333/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/200.901/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.010/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.021/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.697/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.949/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/200.909/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.409/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.336/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.374/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/200.889/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.083/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.192/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.198/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.078/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.197/2008

3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/200.932/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/000.721/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.080/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/000.722/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.022/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.213/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/200.867/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.195/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/200.915/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.020/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/200.885/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/400.184/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2009	01	31/200.835/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2009	01	31/200.414/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2009	01	31/201.497/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2009	01	31/201.444/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2009	01	31/200.692/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2009	01	31/200.906/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2009	01	31/200.292/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2009	01	31/400.100/2009

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 056 de 09.08.2021.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 37, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 244/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 1.420.412/SEJUSP/MS em nome de MARCOS AURELIO PEREIRA COUTO;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 16 de agosto de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 045/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/051864/2021.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Concrelaje Indústria de Pré-Moldados de Concreto LTDA.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na fabricação de estruturas de pré-moldadas de concreto armado, no interior dessa Unidade Penal.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 11 de agosto de 2021.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcelo Caleffi de Souza, Proprietário da Empresa Concrelaje.**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº034/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/600785/2017.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa JAP Empreendimentos LTDA ME.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais nas obras executadas por essa Empresa, nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2021.**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 05 de agosto de 2021.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Dulce Demetria Stefaisk Dias Leite, Sócia/Administradora da Empresa JAP.**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº026/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/601542/2020.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.**OBJETO** – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Coxim, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial dessa Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/07/2021.**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 05 de agosto de 2021.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco, Administrador da Empresa Nutri & Saúde.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Contrato Nº 0105/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 15425****Processo:** 57/003.231/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADAS, NA ROD. MS 228, TRECHO: KM 96,500 - KM 141,500, COORDENADAS ORIENTATIVAS, 19º00' 23.90"S; 56º04' 46.00"O À 18º47' 47.00"S; 55º47' 25.13"O, COM EXTENSÃO DE 45,000 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.**Ordenador de Despesas:** ANDRÉ SIMÕES**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da

Valor: Despesa 44905142 - ESTRADAS
R\$ 20.465.195,83 (vinte milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8666/93

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 12/08/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANDRE LUIZ DOS SANTOS (p.p. Juliana Peres Villalba)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0007/2019/AGRAER, que integra o Contrato Corporativo 0002/2019/SAD Nº Cadastral: 12333

Processo: 71/601.005/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão 007/2019, que integra o Contrato Corporativo 002/2019.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art 25, inciso I, art 65, §1º, art 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art 10.282, art 1º e art 3º, §1º, inciso XLIV

Do Prazo: O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022.

Data da Assinatura: 10/08/2021

Assinam: André Nogueira Borges, Édio de Souza Viegas e Robson Luis Strengari

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0041/2018/AGRAER Nº Cadastral: 10713

Processo: 71/600.744/2018

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL (SANESUL)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Sexta do Contrato 041/2018 prorrogando até 27/08/2022, mediante acordo entre as partes.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 03/08/2021

Assinam: André Nogueira Borges, Walter Benedito Carneiro Junior e Onofre Assis de Souza

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029858 PROCESSO 71/600.888/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Tacuru/MS, 03.888.989/0001-00

Objeto: O presente convênio tem por objeto

- a) Alterar a representação do conveniente conforme caput;
- b) Alterar a vigência prevista na Cláusula Sexta, passando vigorar:

O presente instrumento terá sua vigência até 28/02/2022

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.

Data da Assinatura: 11/08/2021

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Rogério de Souza Torquetti**, CPF sob o nº **976.142.971-72** pela Prefeitura

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 066/2021 PROCESSO 71/024.713/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Novo Horizonte do Sul, CNPJ nº. 37.226.644/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso uma colhedora de forragem, com patrimônio nº. 120.762, adquirida com recurso do Convênio 863.392/2017/MDA/CAIXA.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 12.207/2006.

Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2023

Data da Assinatura: 11/08/2021

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Aldenir Barbosa do Nascimento** - CPF nº. 811.350.171-15, pela Prefeitura.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 899, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2227, do produto FLUAZINAM NORTOX 500 SC, registro MAPA nº 12219, da empresa NORTOX S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de CSFI: 6. Leguminosas e Oleaginosas, Feijão (Subgrupo 6A), Amendoim, Ervilha, Feijões, Grão-de-bico e Lentilha; Girassol (Subgrupo 6B), Canola, Gergelim, Linhaça e Mamona, e das CSFI: acerola, algodão, amora, azeitona, framboesa, mirtilo, pitanga, seriguela, ameixa, marmelo, nectarina, nêspera, pera, cebola, alho e chalota.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 900, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2901
2. Nº do registro MAPA: 12320
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: AVEO EZ
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 901 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1517, do produto GRANDEBR, registro MAPA nº 10716, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a inclusão da cultura da Mandioca.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 902, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1961, do produto ABSOLUTO SC, registro MAPA nº 28517, da empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, com alteração da marca comercial do produto para ABSOLUTO FIX, cadastro nº 2852.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO T.A. 004/2021- CONVENIO 27.674/2017/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/703.441/2017

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS - CNPJ 01.561.372/0001-50.

ADITAMENTO: **CLÁUSULA PRIMEIRA**
DO OBJETO: Adita-se a Cláusula Primeira do Convênio n. 27.674/2017/DETRAN/MS para utilização do saldo financeiro com complementos e ampliação da área de sinalização horizontal, conforme Memorial Descritivo dos Serviços Aditivados da Obra de Sinalização e Planilha Orçamentária Geral, constante no processo n.31/703.441/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO:

Adita-se a Cláusula Segunda do Convênio n. 27.674/2017/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com **início em 16/08/2021 e término em 15/08/2022.**

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

DATA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87 e LÚCIO ROBERTO CALIXTO – Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS – CPF 316.411.898-86.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.688/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/052.626/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS CNPJ 01.561.372/0001-50, com interveniência do DMTT (Departamento Municipal de Transporte e Trânsito), o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, Lei 14.071 de 13 de Outubro de 2020, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**
DATA 08.04.2021
ASSINATURA:
ASSINAM: **LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA** – Prefeito Municipal – CPF 316.411.898-86, **CRISTIANO JOÃO MARQUES** – Diretor De Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - CPF: 019.075.011-18, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 837.096.571-72

Extrato do Contrato N° 15242/2021/DETRAN**N° Cadastral: 15242**

Processo: 31/703.823/2020
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de sinalização viária horizontal, vertical e semaforizada nos cruzamentos: Rua Dr. Ary C. de Oliveira com Av. Fernando Correa da Costa no município de Terenos-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços no 004/2021-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS
Valor: R\$ 145.826,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais)
Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços n. 004/2 DETRAN, cujo resultado foi homologado em 05/07/2021, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/08/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA

Extrato do Contrato N° 15367/2021/DETRAN**N° Cadastral: 15367**

Processo: 31/019.821/2021
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 100 (cem) Etilômetros, Marca: ALCOLIZER, Fabricante: ALCOLIZER PTY, Modelo / Versão: LE5.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 06181204741180002 - promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito- Recmultas, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Valor: R\$ 939.900,00 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos reais)

Amparo Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico n. 52/2020-PMDF (Doc. SEI n. 48890890), da Ata de Registro de Preços n. 01/2021-PMDF (Doc. SEI n. 54537023), da Proposta (Doc. SEI n. 54981099), e da Lei Federal n. 8.666/1993.

Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Data da Assinatura: 30/07/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e LUCIANO JOSÉ GUIMARÃES PIMENTEL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, “I”, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, “I”, do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GIL RIBEIRO. OBJETO: Prestação de serviço para urbanização das áreas dos poços AMD-002 e reforma da área do poço AMD-001 em Amandina, distrito de Invinhema-MS. VALOR: R\$ 56.806,38. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução dos serviços será de 03 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 756/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Gil Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Cassio da Silva Guazina, CPF nº 022.828.901-75 como gestor do contrato; Thiago Becker Modesto da Silva, CPF nº 016.509.891-05 como fiscal titular do contrato e João Pedro de Figueiredo, CPF nº 735.932.811-04, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 119/2021.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato a fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2021.

Sr. Onofre Assis de Souza

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 172/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A REFRIGERAÇÃO BUENOS AIRES II LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 647/2017/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gaspar Braga.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – CONTRATO Nº 129/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Supressão no valor de R\$ 9.214,37 ao contrato nº 129/2018. PROCESSO: Nº 959/2017/GERPP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Marcio Ferreira dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – CONTRATO Nº 026/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Aditivo de preço no valor de R\$ 25.853,52. PROCESSO: Nº 939/2017/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Wagner Savio Severino dos Santos.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 10.604, PÁGINA 23, DO DIA 13.08.2021: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº292/2020-06/GECSA/SANESUL. Onde se lê: CONTRATO Nº 010/2020, leia-se: 010/2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00181/2020/GETI/SANESUL

CONTRATADA: TOTVS S/A.

OBJETO: Intimação para recurso

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer jurídico nº 529/2021, e autorizo a aplicação de Advertência à empresa TOTVS

S.A., com fulcro no art. 206, I do RILC c/c a alínea "a" da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 036/2020. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 028/2021/FCMS – GCONT Nº 15605, PROCESSO Nº 75/000193/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de agosto de 2021, **DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021**
CONTRATADA: Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.642.423/0001-10, **OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os selecionados do Projeto Som da Concha – Edição 2021, publicado no D.O nº 10.577, páginas 28 de 20 de julho de 2021, para entrega de documentos, de acordo com o capítulo V, artigo 5º, item I e II do Edital de Seleção.

Art. 5º Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio do seguinte endereço eletrônico: documentos.editaisfcms@gmail.com no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico de MS e do despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação abaixo, sob pena de serem desclassificados caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

I - No caso de proposta apresentada por REPRESENTANTE LEGAL PESSOA FÍSICA integrante e representante de banda, grupo ou coletivo:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo representante legal;
- Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da banda, grupo ou coletivo;
- Comprovante de residência do representante (faturas de água, luz, telefone, internet, etc., ou declaração de residência (Anexo V) do próprio proponente/representante legal que demonstre residência no Estado de Mato Grosso do Sul);
- Procuração simples (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda, grupo ou coletivo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do representante legal;
- Número de cadastro do PIS/PASEP do representante legal.

II - No caso de proposta REPRESENTADA pessoa jurídica ou EMPRESÁRIO EXCLUSIVO pessoa jurídica da Banda/ Grupo/Coletivo/Músico Instrumentista/Cantor Solo:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica (Anexo I)
- b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- c) Cópia autenticada do contrato de empresariagem exclusiva ou declaração de todos os artistas afirmando ser a pessoa jurídica seu empresário exclusivo, com firma reconhecida de todos que assinam;
- d) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da Banda/Grupo/Coletivo ou cópia simples do RG e CPF do músico instrumentista ou artista solo;
- e) Comprovante da sede da pessoa jurídica e do seu representante legal (faturas de água, luz, telefone, internet;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- i) Certificado de regularidade com o FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- j) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
- k) Dados bancários em nome da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

Campo Grande MS, 13 de agosto de 2021

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor – Presidente da FCMS

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Compromisso n. 002/2021

Processo nº 55/000523/2021

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Centro Educacional Criativa Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 1º/7/2021

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Wilton Paulino Junior

Aline Arantes Bernardes

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designada a servidora abaixo indicada para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Edna Xavier da Silva CPF: 421.859.391-49

SUBSTITUTO:

NOME: Ieda Lara Garcia César CPF: 456.726.871-72

REFERENTE:

PROCESSO N. 51/006751/2021 – Contrato n. 003/2021/FERTEL/MS GCONT n. 15.561

OBJETO: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária

providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2021.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada FUNDECT nº 14/2018 – MOBILIDADE CONFAP-UK ACADEMIES PRORROGAÇÃO DE EX-OFFICIO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)**, CNPJ nº 02.776.669/0001-03, considerando o atraso na liberação dos recursos para desenvolvimento dos projetos vinculado a respectiva Chamada, decide prorrogar *ex officio* a vigência dos projetos de pesquisa abaixo relacionados desenvolvido pelos respectivos pesquisadores, qual passarão a ter como término a data de **02 de Dezembro de 2022**.

PESQUISADOR	CPF	TO	PROCESSO	SIAFEM
Maria Cristina Lima Paniago	403.644.101-91	009/2019	71/700.078/2019	29370
Cicero Rafael Cena da Silva	320.034.408-36	007/2019	71/700.076/2019	29371
Fabio de Oliveira Roque	126.799.518-16	008/2019	71/700.077/2019	29372

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente
FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 039, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS nos anos de 2021/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL/FUNDESPORTE Nº 018, DE 12 DE MAIO DE 2021**, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos inscritos que foram habilitados ou inabilitados, conforme item "7 e 8" deste Edital, conforme constante no anexo único.

O interessado poderá recorrer da decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado do processo de habilitação e pontuação no Diário Oficial do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS

ENTIDADE	MODALIDADE
SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL	FUTEBOL DE CAMPO
SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL	FUTEBOL DE SALÃO

SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL	FUTEBOL SOCIETY
FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE FUTVÔLEI	FUTVÔLEI
FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE BADMINTON	BADMINTON
FEDERAÇÃO DE CICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL	CICLISMO

HABILITADOS**PESSOAS FÍSICAS:**

NOME	MODALIDADE
LEANDRO HENRIQUE VARRES DANTAS	XADREZ
GUILHERME ALVES DE SOUZA ANDRADE	XADREZ
MATHEUS GARCETT SOUZA DOS SANTOS	XADREZ
DAYANE ERNESTINE ROSSE	XADREZ
MARLOS VYNICIUS MILAN MONTES	TÊNIS DE MESA
DANIEL RODRIGUES ALMEIDA	TÊNIS DE MESA
DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	TÊNIS DE MESA
IVAN CANDIDO MEIREILES	TÊNIS DE MESA
JONAS TOTOLA CARBAJAL	TÊNIS DE MESA
RENATA CRISTINA LINO VALENCIO	TÊNIS DE MESA
RUAN RENATO MILAN MONTES	TÊNIS DE MESA
SAULO VIEIRA SILVA	TÊNIS DE MESA
THIELY GARCIA PERALTA	TÊNIS DE MESA
ROBERTO FELIX DE SOUZA	TÊNIS DE MESA
BRUNO FERREIRA SIQUEIRA	BOCHA PARALÍMPICA/ADAPTADA
WAGNER MELO DA SILVA	BOCHA PARALÍMPICA/ADAPTADA

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/FUNDESPORTE**Nº Cadastral: 10652****Processo:** 51/400.023/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, que passa a fazer parte integrante do contrato nº 001/2018**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93**Do Prazo:** De 15 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022**Data da Assinatura:** 02/08/2021**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Nelson Miranda dos Santos**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº 008, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021, composta pelo servidor Paulo Ricardo Martins Nuñez, na qualidade de Presidente e como membros as servidoras Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinsky Ottoni, em cumprimento ao Edital de Chamamento 001/2021, que estabeleceu como Objeto da Parceria a concessão de apoio para a execução de projeto voltado a formação de equipe de alto rendimento na modalidade esportiva de voleibol, reuniu-se na Sala da Comissão de Seleção.

Da reunião, procedeu-se a análise e avaliação da Proposta Única apresentada pela Associação **Atlética Esportiva do Pezão**, atendendo o previsto no item 8.5. da etapa 3, em consonância com o item 8.5.4, Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas, resultando na aferição dos resultados um total de **36 (trinta e seis) pontos**.

Considerando haver uma única proposta e, tendo esta atendido os critérios de julgamento, restou classificada a proponente **Associação Atlética Esportiva Pezão**, estando habilitada a prosseguir no processo de seleção.

Em conformidade ao art. 17 do Decreto Estadual 14.494/2016, encaminha-se a Diretoria da Presidência para a publicação do Resultado Preliminar do processo de Seleção.

Ante o resultado preliminar, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nos moldes do art. 18 do Decreto Estadual 14.494/2016, para interposição de recurso contra o resultado preliminar, endereçado a Comissão de Seleção no endereço descrito no item 8.4.2 do edital.

Campo Grande, 09 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Presidente da Comissão de Seleção

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESORTE nº008, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021, composta pelo servidor Paulo Ricardo Martins Nuñez, na qualidade de Presidente e como membros as servidoras Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinsky Ottoni, em cumprimento ao Edital de Chamamento 002/2021, que estabeleceu como Objeto da Parceria a concessão de apoio para a execução de projeto voltado a formação de equipe de alto rendimento na modalidade esportiva de basquetebol, reuniu-se na Sala da Comissão de Seleção.

Da reunião, procedeu-se a análise e avaliação da Proposta Única apresentada pela **Maracaju Basquetebol Clube – MSB**, atendendo o previsto no item 8.5. da etapa 3, em consonância com o item 8.5.4, Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas, resultando na aferição dos resultados um total de **46 (quarenta e seis) pontos**.

Considerando haver uma única proposta e, tendo esta atendido os critérios de julgamento, restou classificada a proponente **Maracaju Basquetebol Clube – MBC**, estando habilitada a prosseguir no processo de seleção.

Em conformidade ao art. 17 do Decreto Estadual 14.494/2016, encaminha-se a Diretoria da Presidência para a publicação do Resultado Preliminar do processo de Seleção.

Ante o resultado preliminar, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nos moldes do art. 18 do Decreto Estadual 14.494/2016, para interposição de recurso contra o resultado preliminar, endereçado a Comissão de Seleção no endereço descrito no item 8.4.2 do edital.

Campo Grande, 09 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Presidente da Comissão de Seleção

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2021

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESORTE nº008, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021, composta pelo servidor Paulo Ricardo Martins Nuñez, na qualidade de Presidente e como membros as servidoras Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinsky Ottoni, em cumprimento ao Edital de Chamamento 003/2021, que estabeleceu como Objeto da Parceria a concessão de apoio para a execução de projeto voltado a formação de equipe de alto rendimento na modalidade esportiva de Futsal, reuniu-se na Sala da Comissão de Seleção.

Da reunião, procedeu-se a análise e avaliação da Proposta única apresentada pela **Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão – SERC**, em atenção ao determinado no item 8.5. da etapa 3, em consonância com o item 8.5.4, Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas, tendo verificado a **ausência** dos seguintes documentos:

1. Anexo VIII;
2. Anexo IV,
3. Anexo V;
4. Anexo VI;
5. Não houve o cumprimento do item 8.4.3.

Considerando que a Proposta apresenta não atendeu aos requisitos para a celebração de Parceria, em especial ao disposto no item 8.5.6 que prescreve a eliminação no caso de não apresentação da documentação constante no

Site da FUNDESPORTE, **restou decidido pela eliminação da entidade proponente.**

Em conformidade ao art. 17 do Decreto Estadual 14.494/2016, encaminha-se a Diretoria da Presidência para a publicação do Resultado Preliminar do processo de Seleção.

Ante o resultado preliminar, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nos moldes do art. 18 do Decreto Estadual 14.494/2016, para interposição de recurso contra o resultado preliminar, endereçado a Comissão de Seleção no endereço descrito no item 8.4.2 do edital.

Campo Grande, 09 de agosto de 2021

Paulo Ricardo Martins Nunez
Presidente da Comissão de Seleção

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.004/2021

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº008, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021, composta pelo servidor Paulo Ricardo Martins Nuñez, na qualidade de Presidente e como membros as servidoras Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinsky Ottoni, em cumprimento ao Edital de Chamamento 004/2021, que estabeleceu como Objeto da Parceria a concessão de apoio para a execução de projeto voltado a formação de equipe de alto rendimento na modalidade esportiva de Handebol, reuniu-se na Sala da Comissão de Seleção.

Da reunião, procedeu-se a análise e avaliação da Proposta única apresentada pela **Associação Desportiva Atletas de Cristo - ADAC**, em atenção ao determinado no item 8.5. da etapa 3, em consonância com o item 8.5.4, Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas, tendo verificado a ausência dos seguintes documentos:

1. Anexo I;
2. Anexo VI;
3. Anexo VIII;
4. Não houve o cumprimento do item 8.4.3.

Considerando que a Proposta apresenta não atendeu aos requisitos para a celebração de Parceria, em especial ao disposto no item 8.5.6 que prescreve a eliminação no caso de não apresentação da documentação constante no Site da FUNDESPORTE, **restou decidido pela eliminação da entidade proponente.**

Em conformidade ao art. 17 do Decreto Estadual 14.494/2016, encaminha-se a Diretoria da Presidência para a publicação do Resultado Preliminar do processo de Seleção.

Ante o resultado preliminar, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nos moldes do art. 18 do Decreto Estadual 14.494/2016, para interposição de recurso contra o resultado preliminar, endereçado a Comissão de Seleção no endereço descrito no item 8.4.2 do edital.

Campo Grande, 09 de agosto de 2021

Paulo Ricardo Martins Nunez
Presidente da Comissão de Seleção

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº 008, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021, composta pelo servidor Paulo Ricardo Martins Nuñez, na qualidade de Presidente e como membros as servidoras Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinsky Ottoni, em cumprimento ao Edital de Chamamento 001/2021, que estabeleceu como Objeto da Parceria a concessão de apoio para a execução de projeto voltado a formação de equipe de alto rendimento na modalidade esportiva de voleibol, reuniu-se na Sala da Comissão de Seleção.

Da reunião, procedeu-se a análise e avaliação da Proposta Única apresentada pela Associação **Atlética Esportiva do Pezão**, atendendo o previsto no item 8.5. da etapa 3, em consonância com o item 8.5.4, Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas, resultando na aferição dos resultados um total de **36 (trinta e seis) pontos**.

Considerando haver uma única proposta e, tendo esta atendido os critérios de julgamento, restou classificada a proponente **Associação Atlética Esportiva Pezão**, estando habilitada a prosseguir no processo de seleção.

Em conformidade ao art. 17 do Decreto Estadual 14.494/2016, encaminha-se a Diretoria da Presidência para a publicação do Resultado Preliminar do processo de Seleção.

Ante o resultado preliminar, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nos moldes do art. 18 do Decreto Estadual 14.494/2016, para interposição de recurso contra o resultado preliminar, endereçado a Comissão de Seleção no endereço descrito no item 8.4.2 do edital.

Campo Grande, 09 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Presidente da Comissão de Seleção

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº008, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021, composta pelo servidor Paulo Ricardo Martins Nuñez, na qualidade de Presidente e como membros as servidoras Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinsky Ottoni, em cumprimento ao Edital de Chamamento 002/2021, que estabeleceu como Objeto da Parceria a concessão de apoio para a execução de projeto voltado a formação de equipe de alto rendimento na modalidade esportiva de basquetebol, reuniu-se na Sala da Comissão de Seleção.

Da reunião, procedeu-se a análise e avaliação da Proposta Única apresentada pela **Maracaju Basquetebol Clube – MSB**, atendendo o previsto no item 8.5. da etapa 3, em consonância com o item 8.5.4, Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas, resultando na aferição dos resultados um total de **46 (quarenta e seis) pontos**.

Considerando haver uma única proposta e, tendo esta atendido os critérios de julgamento, restou classificada a proponente **Maracaju Basquetebol Clube – MBC**, estando habilitada a prosseguir no processo de seleção.

Em conformidade ao art. 17 do Decreto Estadual 14.494/2016, encaminha-se a Diretoria da Presidência para a publicação do Resultado Preliminar do processo de Seleção.

Ante o resultado preliminar, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nos moldes do art. 18 do Decreto Estadual 14.494/2016, para interposição de recurso contra o resultado preliminar, endereçado a Comissão de Seleção no endereço descrito no item 8.4.2 do edital.

Campo Grande, 09 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Presidente da Comissão de Seleção

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2021

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº008, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021, composta pelo servidor Paulo Ricardo Martins Nuñez, na qualidade de Presidente e como membros as servidoras Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinsky Ottoni, em cumprimento ao Edital de Chamamento 003/2021, que estabeleceu como Objeto da Parceria a concessão de apoio para a execução de projeto voltado a formação de equipe de alto rendimento na modalidade esportiva de Futsal, reuniu-se na Sala da Comissão de Seleção.

Da reunião, procedeu-se a análise e avaliação da Proposta única apresentada pela **Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão – SERC**, em atenção ao determinado no item 8.5. da etapa 3, em consonância com o item 8.5.4, Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas, tendo verificado a **ausência** dos seguintes documentos:

1. Anexo VIII;
2. Anexo IV,
3. Anexo V;
4. Anexo VI;
5. Não houve o cumprimento do item 8.4.3.

Considerando que a Proposta apresenta não atendeu aos requisitos para a celebração de Parceria, em especial ao disposto no item 8.5.6 que prescreve a eliminação no caso de não apresentação da documentação constante no Site da FUNDESPORTE, **restou decidido pela eliminação da entidade proponente.**

Em conformidade ao art. 17 do Decreto Estadual 14.494/2016, encaminha-se a Diretoria da Presidência para a publicação do Resultado Preliminar do processo de Seleção.

Ante o resultado preliminar, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nos moldes do art. 18 do Decreto Estadual 14.494/2016, para interposição de recurso contra o resultado preliminar, endereçado a Comissão de Seleção no endereço descrito no item 8.4.2 do edital.

Campo Grande, 09 de agosto de 2021

Paulo Ricardo Martins Nunez
Presidente da Comissão de Seleção

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.004/2021

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº008, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021, composta pelo servidor Paulo Ricardo Martins Nuñez, na qualidade de Presidente e como membros as servidoras Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinsky Ottoni, em cumprimento ao Edital de Chamamento 004/2021, que estabeleceu como Objeto da Parceria a concessão de apoio para a execução de projeto voltado a formação de equipe de alto rendimento na modalidade esportiva de Handebol, reuniu-se na Sala da Comissão de Seleção.

Da reunião, procedeu-se a análise e avaliação da Proposta única apresentada pela **Associação Desportiva Atletas de Cristo - ADAC**, em atenção ao determinado no item 8.5. da etapa 3, em consonância com o item 8.5.4, Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas, tendo verificado a ausência dos seguintes documentos:

1. Anexo I;
2. Anexo VI;
3. Anexo VIII;
4. Não houve o cumprimento do item 8.4.3.

Considerando que a Proposta apresenta não atendeu aos requisitos para a celebração de Parceria, em especial ao disposto no item 8.5.6 que prescreve a eliminação no caso de não apresentação da documentação constante no Site da FUNDESPORTE, **restou decidido pela eliminação da entidade proponente.**

Em conformidade ao art. 17 do Decreto Estadual 14.494/2016, encaminha-se a Diretoria da Presidência para a publicação do Resultado Preliminar do processo de Seleção.

Ante o resultado preliminar, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nos moldes do art. 18 do Decreto Estadual 14.494/2016, para interposição de recurso contra o resultado preliminar, endereçado a Comissão de Seleção no endereço descrito no item 8.4.2 do edital.

Campo Grande, 09 de agosto de 2021

Paulo Ricardo Martins Nunez
Presidente da Comissão de Seleção

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO nº 28, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.532, p. 120, de 10 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, delibera:

Art. 1º fica aprovada, a mudança de endereço da unidade de Atendimento/SINE no município de Ribas do Rio Pardo, conforme registrado em Ata nº 09 do dia 25 de março de 2021, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, e em conformidade com a Portaria Federal nº6.207 de 14 de outubro de 2019 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Art. 2º O novo prédio está localizado na rua Dr. Hamilton Fontoura, 1.557 - Bairro Nossa Senhora da Conceição - 79180 - 000, com latitude 20º26'50.52"S e longitude 53º45'45.98"O;

Art. 3º Data de encerramento no endereço atual inicialmente era no dia 17 de março de 2021, não pode ser concretizado em virtude do falecimento do Secretário de Desenvolvimento Econômico, conforme ofício recebido da Prefeitura de Ribas de Ribas de Rio Pardo, Ofício nº 27/2021.

Art. 4º Previsão de nova data de encerramento no endereço atual é 09 de agosto 2021;

Art. 5º Data prevista para abertura no novo endereço será 16 de agosto de 2021

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº. 29, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, delibera:

Art. 1º fica aprovada, a mudança de endereço da unidade de Atendimento/SINE no município de Paranaíba, conforme registrado em Ata nº 10 do dia 05 de julho de 2021, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, e em conformidade com a Portaria Federal nº6.207 de 14 de outubro de 2019 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Art. 2º as atividades foram encerradas no endereço rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Centro – CEP 79500 – 000, com latitude 19º.40' 41.1"S e longitude 51º.11'24,9"W, na data de 20/07/2021;

Art. 3º O novo prédio está localizado na rua Capitão Martinho, esquina com a Praça da República, s/n - Centro - CEP – 79500 - 000, com latitude 19º40'37.68"S e longitude 51º11'21,03"O;

Art. 4º Os atendimentos no novo endereço começaram em 06 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.313, de 4 de agosto de 2021.**

Aprova oferta de vagas no processo Seletivo para ingresso de candidatos em 2022, nos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar oferta de vagas no processo Seletivo para ingresso de candidatos em 2022, nos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexos que integram esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.313, de 4 de agosto de 2021

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 2022 PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 1º O Processo Seletivo de candidatos/as aos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) será planejado, coordenado e supervisionado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE), observadas as normas vigentes.

Parágrafo único. A PROE divulgará os editais específicos sobre o Processo Seletivo, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS), sempre que necessário.

Art. 2º Para a inscrição, seleção e ocupação das vagas dos cursos de graduação da UEMS, serão utilizados:

I - processo Seletivo Vestibular com 50% (cinquenta por cento) das vagas;

II - Sistema de Seleção Unificada (SiSU) com 50% (cinquenta por cento) das vagas;

Parágrafo único. Após aproveitamento dos/as candidatos/as aprovados/as nos processos seletivos Vestibular e Seleção Unificada (SiSU), e havendo vagas remanescentes, estas serão ofertadas via Processo Seletivo Permanente (PSP) com uso de notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou, se necessário, com uso do Histórico Escolar.

Art. 3º Para realização do processo de Seleção Unificada (SiSU) e uso da nota do ENEM 2021 será assinado Termo de Adesão junto ao MEC.

Art. 4º A realização dos processos seletivos será planejada e coordenada pela PROE, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) e, executados pelo órgão competente, com normas especificamente definidas em Edital e válidas, apenas, para o processo seletivo do ano em referência.

Art. 5º O número de vagas por Unidade Universitária, curso, turno, regime de cotas e formas de ingresso, a ser oferecido em cada Processo Seletivo, consta no Anexo desta Resolução.

Dourados - MS, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.313, de 4 de agosto de 2021.

Mapa de Vagas dos Cursos Presenciais de Graduação da UEMS/2022

VESTIBULAR										SiSU					
Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de Graduação	Vagas Ofertadas					Vagas Totais	Vagas Ofertadas				
					Vagas Gerais	Políticas de Ações Afirmativas			Vagas Totais		Vagas Gerais	Políticas de Ações Afirmativas			Vagas Totais
						Vagas Negros	Vagas Indígenas	Reside MS				Vagas Negros	Vagas Indígenas	Reside MS	
Amambai	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20	
Amambai	História	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20	
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24	
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24	
Aquidauana	Zootecnia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24	
Campo Grande	Dança	Vespertino	4 anos	Licenciatura	7	3	2	2	14	7	2	1	1	11	
Campo Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20	
Campo Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20	
Campo Grande	Letras	Integral	3 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20	
Campo Grande	Letras - habilitação Português/ Espanhol e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20	
Campo Grande	Letras - habilitação Português/ Inglês e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20	
Campo Grande	Medicina	Integral	6 anos	Bacharelado	14	5	3	3	25	14	5	2	2	23	
Campo Grande	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24	
Campo Grande	Teatro	Vespertino	4 anos	Licenciatura	7	3	2	2	14	7	2	1	1	11	
Campo Grande	Turismo	Matutino	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20	
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24	

Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Jardim	Tecnologia em Logística	Noturno	2 anos	Tecnólogo	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Maracaju	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24
Maracaju	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Mundo Novo	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecnólogo	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Naviraí	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Nova Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Nova Andradina	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bacharelado	6	2	1	1	10	6	2	1	1	10
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	2	2	16	9	3	1	1	14
Paranaíba	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Paranaíba	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Paranaíba	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20	12	4	2	2	20
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26	15	5	2	2	24
Total de Vagas Ofertadas					697	236	129	129	1.191	697	231	107	107	1.142

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021.

Aprova a oferta de Vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2022.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a oferta de vagas para 2022, dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de Vagas
Amambai	Ensino de História - PROFHISTÓRIA		Mestrado Profissional	Até 5
Aquidauana	Agronomia	Produção Vegetal	Mestrado Acadêmico	Até 20
	Zootecnia	Produção Animal no Cerrado Pantanal	Doutorado Acadêmico	Até 10
Campo Grande	Letras	Linguagem: Língua e Literatura	Mestrado Acadêmico	Até 46
	Letras em Rede Nacional - PROFLETRAS		Mestrado Profissional	20
	Educação		Mestrado Profissional	28
	Ensino de História - PROFHISTÓRIA		Mestrado Profissional	20
Cassilândia	Agronomia	Sustentabilidade na Agricultura	Mestrado Acadêmico	20
Dourados	Ensino em Saúde		Mestrado Profissional	Até 16
	Letras em Rede Nacional - PROFLETRAS		Mestrado Profissional	10
	Matemática em Rede Nacional - PROFMAT		Mestrado profissional	7
	Educação Científica e Matemática		Mestrado Profissional	25
	Recursos Naturais		Mestrado Acadêmico	Até 20
			Doutorado Acadêmico	Até 9
Ponta Porã	Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos	Desenvolvimento Regional	Mestrado Acadêmico	15
Paranaíba	Educação	Educação: Linguagem e Sociedade	Mestrado Acadêmico	30

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.315, de 4 de agosto de 2021.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.307, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 2 de junho de 2021, que altera o Calendário Acadêmico, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", Ensino em Saúde (PPGES), mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.307, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 2 de junho de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.529, de 8 de junho de 2021, p. 57 a 59, que altera o Calendário Acadêmico, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26/11/2020, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Ensino em Saúde (PPGES), mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.315, de 4 de agosto de 2021.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU ENSINO EM SAÚDE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO EM SAÚDE NÍVEL DE MESTRADO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
CALENDÁRIO ACADÊMICO - 2021**

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
15	Recesso
16	Feriado Nacional - Carnaval
17	Recesso - Cinzas
18	Férias docentes

MARÇO	
Datas	Atividades
20	Retorno das atividades docentes
A partir de 29	Divulgação do quantitativo de vagas para aluno especial e vinculado através de Edital

ABRIL	
Datas	Atividades
1	Recesso
2	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
5 e 6	Período de matrícula para alunos regulares (veteranos) - 1º semestre 2021
5 a 9	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
A partir de 5	Inscrição para solicitação de matrícula de aluno especial e vinculado - 1º semestre 2021
A partir de 12	Divulgação do Resultado Final da Solicitação de Matrícula de Aluno Especial e Aluno Vinculado - 1º semestre 2021
Até 14	Período de matrícula dos aprovados como Aluno Especial e Vinculado - 1º semestre 2021
15	Início do período letivo - 1º semestre 2021
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio de Relatório Semestral referente ao 2º semestre de 2020

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador

JUNHO	
Datas	Atividades
3	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i>

4	Recesso
1 a 30	Período para lançamento de edital de Processo Seletivo para Aluno Regular do PPGES para ingresso no 2º semestre de 2021

JULHO**AGOSTO**

Datas	Atividades
A partir de 2	Divulgação do quantitativo de vagas para aluno especial e vinculado através de edital
7	Data limite para encerramento do período letivo - 1º semestre 2021
A partir de 9	Inscrição para solicitação de matrícula de aluno especial e aluno vinculado
11 e 12	Período de matrícula para alunos regulares (veteranos) - 2º semestre 2021
14 a 28	Recesso discente e docente
27	Prazo limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPG/PROPI) a proposta de calendário acadêmico de 2022

SETEMBRO

Datas	Atividades
Até 3	Divulgação do Resultado Final da Solicitação de Matrícula de Aluno Especial e Aluno Vinculado
3	Data limite para envio de Relatório Semestral referente ao primeiro semestre de 2021
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil
9 e 10	Período de matrícula dos aprovados como Aluno Especial e Vinculado - 2º semestre 2021
13 a 15	Período de matrícula para os aprovados como alunos regulares 2021 - 2º semestre 2021
13 a 17	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
16	Início do período letivo - 2º semestre 2021

OUTUBRO

Datas	Atividades
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 15	Recesso
27 a 29	VII Simpósio de Ensino em Saúde (sétima edição)

NOVEMBRO

Datas	Atividades
1	Recesso
2	Feriado Nacional - Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República

DEZEMBRO

Datas	Atividades
8	Feriado Municipal em Dourados - Padroeira da Cidade
20	Feriado Municipal em Dourados - Aniversário da Cidade
23 a 31	Recesso

JANEIRO

Datas	Atividades
22	Data limite para encerramento do período letivo - 2º semestre de 2021
26	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.316, de 4 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 2.308, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 8 de junho de 2021, que aprova a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.308, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 8 de junho de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.531, de 9 de junho de 2021, p. 56 e 57, que aprova a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.319, de 4 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 2.311, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 11 de junho de 2021, que aprova a oferta de vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direitos Difusos e Coletivos, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o período 2021-2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.311, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 11 de junho de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.538, de 15 de junho de 2021, p. 52, que aprova a oferta de vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o período 2021-2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.320, de 4 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 2.312, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 11 de junho de 2021, que aprova o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direitos Difusos e Coletivos, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o período 2021-2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.312, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 11 de junho de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.538, de 15 de junho de 2021, p. 53, que aprova o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o período 2021-2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.321, de 4 de agosto de 2021.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 284, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 284, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.525, de 1º de junho de 2021, p. 44 e 45, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.323, de 4 de agosto de 2021.

Homologa a Deliberação nº 286, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direitos Difusos e Coletivos, da Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 286, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.525, de 1º de junho de 2021, p. 53 e 54, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, da Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.324, de 4 de agosto de 2021.

Homologa a Deliberação nº 287, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, que aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direitos Difusos e Coletivos, da Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 287, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.525, de 1º de junho de 2021, p.

54 a 63, que aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, da Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.325, de 4 de agosto de 2021.

Homologa a Deliberação nº 288, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, que aprova a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 288, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.525, de 1º de junho de 2021, p. 63 a 72, que aprova a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.326, de 4 de agosto de 2021.

Homologa a Deliberação nº 289, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, que reformula o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direitos Humanos, aprovado pela Deliberação nº 203, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, de 3 de agosto de 2016 e homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.775, de 24 de outubro de 2016, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 289, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.525, de 1º de junho de 2021, p. 72 a 82, que reformula o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, aprovado pela Deliberação nº 203, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, de 3/8/2016 e homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.775, de 24/10/2016, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021.

Homologa a Deliberação nº 326, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de junho de 2021, que Regulamenta a oferta de vagas e as condições de ingresso de alunos refugiados, migrantes em situação de vulnerabilidade e apátridas nos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 326, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de junho de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.563, de 6 de julho de 2021, p. 216 a 218, que Regulamenta a oferta de vagas e as condições de ingresso de alunos refugiados, migrantes em situação de vulnerabilidade e apátridas nos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.328, de 4 de agosto de 2021.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 328, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de junho de 2021, que aprova Normas para utilização dos laboratórios que atendem aos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 328, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de junho de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.563, de 6 de julho de 2021, p. 220 a 222, que aprova Normas para utilização dos laboratórios que atendem aos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - Alterar a redação do parágrafo 5º do art. 4º, conforme segue:

"Art. 4º

§ 5º Cabe à Gerência da Unidade a organização de capacitação e definição de equipe para atendimento emergencial para acidentes de laboratório".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.329, de 4 de agosto de 2021.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 329, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de junho de 2021, que Dispõe sobre o Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 329, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de junho de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.563, de 6 de julho de 2021, p. 222 a 224, que Dispõe sobre o Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - Alterar a redação dos incisos III e VI, do art. 3º, conforme seguem:

“Art. 3º

.....
III - Capítulo III - Do Processo de Elaboração do TCC (elaboração, conclusão do trabalho, prazos, normas de trabalho científico, preferencialmente, da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), quando for o caso;
IV - Capítulo IV - Da Banca Examinadora (composição, presidência, docentes orientadores, competências de cada membro da banca, procedimentos para entrega e apresentação do TCC, quando for o caso);
.....”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.330, de 4 de agosto de 2021.

Homologa a Deliberação nº 330, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de junho de 2021, que revoga a Deliberação nº 301, da CE-CEPE, de 19 de novembro de 2019, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês, para a Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 330, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de junho de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.563, de 6 de julho de 2021, p. 224 e 225, que revoga a Deliberação nº 301, da CE-CEPE, de 19 de novembro de 2019, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês, para a Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.331, de 4 de agosto de 2021.

Homologa a Deliberação nº 331, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de junho de 2021, que Dispõe sobre a retomada controlada das atividades presenciais para todas as séries do curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 331, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de junho de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.563, de 6 de julho de 2021, p. 225 e 226, que dispõe sobre a retomada controlada das atividades presenciais para todas as séries do curso de Medicina, da Universidade

Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.332, de 4 de agosto de 2021.

Aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de vagas
Paranaíba	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade	Direito	Especialização	Mínimo 15 Máximo 30

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.333, de 4 de agosto de 2021.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 2021-2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 2021-2023, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.333, de 4 de agosto de 2021.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA E SOCIEDADE
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA
OFERTA 2021-2023**

ANO	MÊS	EVENTO
2021	Novembro	Início das Atividades do Curso
	Novembro - Dezembro	Oferta de Disciplinas

2022	Janeiro	Oferta de disciplinas
	Fevereiro	Férias docente e discente
	Março - Dezembro	Oferta de disciplinas
	Novembro - Dezembro	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
2023	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Fevereiro - Março	Realização de bancas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)
	Abril	Encerramento do Curso e Elaboração do relatório final

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.334, de 4 de agosto de 2021.

Aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de vagas
Paranaíba	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Direitos Humanos	Direito	Especialização	20

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.335, de 4 de agosto de 2021.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 2022-2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 2022-2023, conforme anexo que integra esta Resolução:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.335, de 4 de agosto de 2021.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA
OFERTA 2022-2023**

ANO	MÊS	EVENTO
2022	Março	Início das atividades do Curso
	Março - Junho	Oferta de disciplinas
	Julho	Oferta de disciplinas
		Férias docente e discente
Agosto - Dezembro	Oferta de disciplinas	
2023	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro - Março	Oferta de disciplinas
	Março - Maio	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Junho - Julho	Realização de bancas de defesa dos trabalhos de conclusão de curso (TCC)
	Agosto	Encerramento do Curso e Elaboração do relatório final

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.336, de 4 de agosto de 2021.

Revogação das Resoluções 1.594 e 1.595, do CEPE, baixadas "ad referendum" em 13 de abril de 2016, que aprovam, respectivamente, a criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Gestão de Políticas Públicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), a ser ofertado nas Unidades Polos de Nova Andradina, Jardim, Ponta Porã e Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO que em reunião realizada no dia 24 de maio de 2016, o CEPE retirou de pauta a proposta de homologações das Resoluções CEPE-UEMS Nº 1.594 e 1.595, baixadas *ad referendum* em 13 de abril de 2016, que aprovam, respectivamente, a criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Gestão de Políticas Públicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), a ser ofertado nas Unidades Polos de Nova Andradina, Jardim, Ponta Porã e Campo Grande,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as Resoluções 1.594 e 1.595, do CEPE, baixadas *ad referendum* em 13 de abril de 2016, que aprovam, respectivamente, a criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Gestão de Políticas Públicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado nas Unidades Polos de Nova Andradina, Jardim, Ponta Porã e Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.337, de 4 de agosto de 2021.

Aprova a indicação de membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para representatividade junto à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 13, de 23 de junho de 2001, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP); e,

CONSIDERANDO o desligamento das atuais representantes do CEPE Débora Pereira Simões e Giani Lopes Bergamo Missirian, em 14 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a indicação de Nilton César de Paula como titular, e de Tiago Felipe de Senes Lopes como suplente, para comporem a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, como membros representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Com fulcro na Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909 de 29, de dezembro de 2009, com alterações posteriores, na Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010 e Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, o IMASUL, **torna pública a relação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Simplificados**, oriundos de Processos de Licenciamento Ambiental fundamentados em Estudo Ambiental Preliminar - EAP; Relatório Ambiental - RAS e/ou Relatório de Controle Ambiental - RCA, formalizados no período de **janeiro a maio de 2021**.

RELATÓRIO RESUMIDO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADOS 2021 (JANEIRO A MAIO)

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA PADOVAN LTDA

PROCESSO: 71/404189/2019 – N° DO TERMO: 001/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.

VALOR: R\$ 864,46

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: WELLINGTON LUIS CAMARGO CENZE

PROCESSO: 71/400391/2020 – N° DO TERMO: 002/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.

VALOR: R\$ 1.773,17

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ILGO LUIZ RAIZER

PROCESSO: 71/401165/2020 – N° DO TERMO: 003/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.

VALOR: R\$ 1.206,61

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: A.R. KRAEMER

PROCESSO: 71/401676/2020 – N° DO TERMO: 004/2021.

OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE SAIBRO, CASCALHO, ARETINO E ARGILA – ANM nº868.144/2015.

VALOR: R\$ 175,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: CELSO PHILLIPPI JUNIOR

PROCESSO: 71/401677/2020 – N° DO TERMO: 005/2021.

OBJETO: SUINOCULTURA DE GRANDE PORTE.

VALOR: R\$ 6.249,56

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: KAZUTO HORII

PROCESSO: 71/401330/2020 – N° DO TERMO: 006/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.

VALOR: R\$ 1.447,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: RUANA AGROPECUÁRIA LTDA

PROCESSO: 71/403765/2020 – N° DO TERMO: 007/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.

VALOR: R\$ 1.705,60

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: GERALDO DLAUDINO DA SILVA

PROCESSO: 71/404604/2020 – N° DO TERMO: 008/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.546,76

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LUCIANO STUART SANTOS
PROCESSO: 71/400391/2020 – N° DO TERMO: 009/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 3.675,20

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JONAS RIBEIRO DE AZEVEDO
PROCESSO: 71/000002/2021 – N° DO TERMO: 010/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.093,34
COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FATIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A ÁLCOOL E AÇUCAR
PROCESSO: 23/101639/2013 – N° DO TERMO: 011/2021.
OBJETO: POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VALOR: R\$ 561,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CERVANTES AUTO POSTO LTDA
PROCESSO: 23/102302/2013 – N° DO TERMO: 012/2021.
OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS.
VALOR: R\$ 39,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: WALDIR APARECIDO CAPUCCI
PROCESSO: 71/403902/2019 – N° DO TERMO: 013/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.169,10

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MAURO CORREA LIMA
PROCESSO: 71/402783/2020 – N° DO TERMO: 014/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 3.547,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE – HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ SIMONE NETTO
PROCESSO: 61/400424/2017 – N° DO TERMO: 015/2021.
OBJETO: HOSPITAL.
VALOR: R\$ 14,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: SANDRA HOFIG DE BARROS
PROCESSO: 71/403870/2017 – N° DO TERMO: 016/2021.
OBJETO: SUINOCULTURA - UPLT - GRANDE.
VALOR: R\$ 16.920,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CÉLIO FIALHO DA SILVA
PROCESSO: 71/402784/2020 – N° DO TERMO: 017/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 2.027,92

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: VALTER GONÇALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO: 71/401976/2020 – N° DO TERMO: 018/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 401,47

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: KAROLINE DAMASCENO BALZAN
PROCESSO: 71/001471/2021 – N° DO TERMO: 019/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 986,23

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NATANAEL RIBEIRO CINTRA
PROCESSO: 71/405124/2019 – N° DO TERMO: 020/2021.
OBJETO: QUEIMA CONTROLADA.
VALOR: R\$ 135,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CARLOS ALEXANDRE CARVALHO FERREIRA
PROCESSO: 71/401615/2019 – N° DO TERMO: 021/2021.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA – DNPM nº868.012/2019.
VALOR: R\$ 88,13

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NELSON CINTRA RIBEIRO
PROCESSO: 71/405101/2019 – N° DO TERMO: 022/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.151,51

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETO
PROCESSO: 71/401161/2020 – N° DO TERMO: 023/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.057,42

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MILTON BIGATÃO E HENRIQUE GODOY BIGATÃO
PROCESSO: 71/403942/2020 – N° DO TERMO: 024/2021.
OBJETO: SUINOCULTURA – GRANDE PORTE, UNIDADE DE TERMINAÇÃO UT.
VALOR: R\$ 2.415,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MORAIS E FERREIRA LTDA
PROCESSO: 23/101082/2013 – N° DO TERMO: 025/2021.
OBJETO: POSTO REVENDEDOR - PR.
VALOR: R\$ 1.165,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: TÂNIA CRISTIANE VERENKA
PROCESSO: 71/400743/2020 – N° DO TERMO: 026/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.416,03

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: TÂNIA DE ALMEIDA BARBOSA
PROCESSO: 71/401817/2019 – N° DO TERMO: 027/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.959,39

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOÃO RENATO BARBOSA CEOLIN
PROCESSO: 71/405015/2019 – N° DO TERMO: 028/2021.
OBJETO: IRRIGAÇÃO POR INUNDAÇÃO ACIMA DE 500 HÁ.
VALOR: R\$ 1.650,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JGE ADMINSTRADORA DE BENS S/A
PROCESSO: 23/105493/2012 – N° DO TERMO: 029/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL.
VALOR: R\$ 2.432,72

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOAQUIM DOS SANTOS MAIA
PROCESSO: 71/401329/2020 – N° DO TERMO: 030/2021.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE ARGILA – ANM nº868.033/2020.
VALOR: R\$ 418,49

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: BATISTELLA AGRONEGÓCIOS LTDA
PROCESSO: 71/002065/2021 – N° DO TERMO: 031/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.

VALOR: R\$ 3.384,72

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARIA DE LOURDES DOS REIS
PROCESSO: 71/402233/2020 – N° DO TERMO: 032/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 638,38

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARINA LUIZA SPENGLER MASCARENHAS
PROCESSO: 71/400133/2020 – N° DO TERMO: 033/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.425,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOÃO SÉRGIO DIAS OTTOBONI
PROCESSO: 71/401971/2020 – N° DO TERMO: 034/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 508,80

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AUTO POSTO WA GUIA LOPES LTDA
PROCESSO: 71/405489/2019 – N° DO TERMO: 035/2021.
OBJETO: POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR.
VALOR: R\$ 1.647,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
PROCESSO: 71/400771/2018 – N° DO TERMO: 036/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 1.000 HÁ.
VALOR: R\$ 3.891,89

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: DENNER BARROS E MSACARENHAS BARBOSA
PROCESSO: 71/402236/2020 – N° DO TERMO: 037/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 1.542,69

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NONI AGROPECUÁRIA LTDA
PROCESSO: 71/403101/2018 – N° DO TERMO: 038/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 897,57

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: HUMBERTO DE ANDRADE JUNQUEIRA FILHO
PROCESSO: 71/005705/2021 – N° DO TERMO: 039/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 2.351,14

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ARICLENES BENTO VICENTIN
PROCESSO: 71/402780/2020 – N° DO TERMO: 040/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 930,12

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: EDSON LOPES FERREIRA
PROCESSO: 71/005271/2021 – N° DO TERMO: 041/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.519,68

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ORALDO ZANON
PROCESSO: 71/002982/2021 – N° DO TERMO: 042/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 3.008,67

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA
PROCESSO: 71/404399/2020 – N° DO TERMO: 043/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 3.626,31

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: RIO PARANÁ EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PROCESSO: 71/403495/2019 – N° DO TERMO: 044/2021.
OBJETO: LOTEAMENTO URBANO – ÁREA ACIMA DE 25 HÁ ATÉ 100 HÁ.
VALOR: R\$ 20.400,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: TATIANA NOGUEIRA ROSA SCAFF TELES DE CARVALHO
PROCESSO: 71/404672/2019 – N° DO TERMO: 045/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 3.182,58

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOAO ANTÔNIO CASTILHO
PROCESSO: 71/400020/2018 – N° DO TERMO: 046/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 602,46

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MINERADORA RIO VERDE LTDA
PROCESSO: 71/405430/2019 – N° DO TERMO: 047/2021.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE ARGILA – ANM nº868.172/2019.
VALOR: R\$ 205,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO CARLOS SABOTO
PROCESSO: 71/404382/2019 – N° DO TERMO: 048/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 2.019,96

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ROBERTO LUIZ FERRARI
PROCESSO: 71/405108/2019 – N° DO TERMO: 049/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.258,10

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: EDMUNDO DE FREITAS FILHO
PROCESSO: 71/402242/2020 – N° DO TERMO: 050/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 892,35

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
PROCESSO: 71/403767/2020 – N° DO TERMO: 051/2021.
OBJETO: NÚCLEO/DISTRITO INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL ATÉ 100 HÁ.
VALOR: R\$ 3.380,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: WELLINGTON LUIS CAMARGO CENZE
PROCESSO: 71/401257/2020 – N° DO TERMO: 052/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 2.496,48

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: DESIDÉRIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
PROCESSO: 71/404411/2020 – N° DO TERMO: 053/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.290,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: BELLO ALIMENTOS LTDA
PROCESSO: 23/107530/2011 – N° DO TERMO: 054/2021.

OBJETO: ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – 90 MIL AVES/DA.
VALOR: R\$ 2.618,88

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARIA APARECIDA DA COSTA
PROCESSO: 71/005041/2021 – N° DO TERMO: 055/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.226,16

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARIANA BAIS MUJICA
PROCESSO: 71/401454/2018 – N° DO TERMO: 056/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 656,57

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
PROCESSO: 71/008832/2021 – N° DO TERMO: 057/2021.
OBJETO: NÚCLEO/DISTRITO INDUSTRIAL – ÁREA TOTAL DE ATÉ 100 HÁ.
VALOR: R\$ 11.154,25

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA
PROCESSO: 71/405456/2019 – N° DO TERMO: 058/2021.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA – ANM n°868.180/2019 e 868.181/2019
VALOR: R\$ 431,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AREEIRO TRÊS MENINOS LTDA
PROCESSO: 71/401407/2020 – N° DO TERMO: 059/2021
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA – ANM n°868.031/2020.
VALOR: R\$ 225,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA
PROCESSO: 71/401553/2020 – N° DO TERMO: 060/2021.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL E/OU BENEFICIAMENTO DE BASALTO – ANM n°868.154/2013.
VALOR: R\$ 451,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ABATEDOURO DE AVES ITAQUIRAI LTDA
PROCESSO: 23/107542/2011 – N° DO TERMO: 061/2021.
OBJETO: ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (AVES, PEIXE, COELHO, RÃS, ETC) ACIMA DE 20.000 ATE 100.000 CABEÇAS/DIA.
VALOR: R\$ 248,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: GUILHERME AFONSO CESCA E CAMILO PEDRO ABATI
PROCESSO: 71/404159/2020 – N° DO TERMO: 062/2021.
OBJETO: SUINOCULTURA - EXCEPCIONAL.
VALOR: R\$ 10.800,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: RAMIRES REFLORESTAMENTOS LTDA
PROCESSO: 71/402250/2020 – N° DO TERMO: 063/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.
VALOR: R\$ 720,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ELISBERIO MONT SERRAT BARBOSA
PROCESSO: 71/403185/2020 – N° DO TERMO: 064/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HÁ.
VALOR: R\$ 5.083,49

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: KILZA CORREA BOTELHO FAGUNDES
PROCESSO: 71/404645/2019 – N° DO TERMO: 065/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.
VALOR: R\$ 2.208,83

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FAZENDA SERRADINHO S.A.
PROCESSO: 71/403552/2020 – N° DO TERMO: 066/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.
VALOR: R\$ 1.308,45

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AROLDO HENRIQUE DA SILVA BOIGUES
PROCESSO: 71/006087/2021 – N° DO TERMO: 067/2021.
OBJETO: SUINOCULTURA – GRANDE PORTE.
VALOR: R\$ 3.860,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: RIO PARDO BIONERGIA LTDA
PROCESSO: 23/100306/2012 – N° DO TERMO: 068/2021.
OBJETO: PRODUÇÃO DE ÓLEO/GORDURA/CERAS VEGETAIS.
VALOR: R\$ 23.206,40

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: EDIO AMIN
PROCESSO: 71/400653/2020 – N° DO TERMO: 069/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.
VALOR: R\$ 901,29

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ADEMIR RIBEIRO DE MENDONÇA
PROCESSO: 71/402250/2020 – N° DO TERMO: 070/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.
VALOR: R\$ 1.181,69

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: RONALDO BARBOSA SANT ANA
PROCESSO: 71/404108/2019 – N° DO TERMO: 071/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.
VALOR: R\$ 836,83 e R\$ 0,16

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FLAMBOYANT ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA - ME
PROCESSO: 71/403047/2019 – N° DO TERMO: 072/2021.
OBJETO: PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA COM CAPACIDADE ACIMA DE 1 MW ATÉ 10 MW E USINA HIDRELÉTRICA.
VALOR: R\$ 89.797,01

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ESTÂNCIA PORTAL DA MIRANDA AGROPECUÁRIA LTDA
PROCESSO: 71/005063/2021 – N° DO TERMO: 073/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.
VALOR: R\$ 4.449,34

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MUNEO FUDO
PROCESSO: 71/403972/2020 – N° DO TERMO: 074/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL.
VALOR: R\$ 5.398,95

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARCO ANTONIO REZEK
PROCESSO: 71/402250/2020 – N° DO TERMO: 075/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HÁ.
VALOR: R\$ 3.186,92

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: GUILHERME PEGORER
PROCESSO: 71/010860/2021 – N° DO TERMO: 076/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.
VALOR: R\$ 502,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: VALDO LEMES DE OLIVEIRA
PROCESSO: 71/401164/2020 – N° DO TERMO: 077/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.
VALOR: R\$ 797,40

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: EDUARDO DE MELO SPENGLER
PROCESSO: 71/009142/2021– N° DO TERMO: 078/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000HA
VALOR: R\$ 4.264,38

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARCELO CALEFFI DE SOUZA
PROCESSO: 71/403054/2020 – N° DO TERMO: 079/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HA
VALOR: R\$ 549,69

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: DEOCLECIANA AVILA DE LIMA BARROS E OUTROS
PROCESSO: 71/400607/2017 – N° DO TERMO: 080/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HA
VALOR: R\$ 468,34

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: VALDEMIR MARTINELLI
PROCESSO: 71/009135/2021 – N° DO TERMO: 081/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HA
VALOR: R\$ 4.662,63

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: INFINITY PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE LTDA
PROCESSO: 71/004987/2021 – N° DO TERMO: 082/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.
VALOR: R\$ 3.425,76

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA
PROCESSO: 71/403731/2020 – N° DO TERMO: 083/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – (ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ).
VALOR: R\$ 1.669,14

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: KAVIL AGROPECUÁRIA LTDA
PROCESSO: 71/401004/2019 – N° DO TERMO: 084/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.
VALOR: R\$ 2.403,37

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: WAL MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 71/402018/2019 – N° DO TERMO: 085/2021.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE FERRO – DNPM nº868.082/2005.
VALOR: R\$ 440,80

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NSA INVESTIMENTOS LTDA
PROCESSO: 71/403146/2020 – N° DO TERMO: 086/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.
VALOR: R\$ 3.453,64

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LUIZ CARLOS PIANA
PROCESSO: 71/401460/2020 – N° DO TERMO: 087/2021.
OBJETO: HOTEL, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário –ACIMA DE 500 HÓSPEDES.
VALOR: R\$ 4.933,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: COMPOSTRAT – COMPOSTAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS LTDA
PROCESSO: 71/011703/2021 – N° DO TERMO: 088/2021.

OBJETO: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA/LIMPEZA INDUSTRIAL/INCLUINDO OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES DOS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – ÁREA ÚTIL ACIMA DE 10.000 m².

VALOR: R\$ 470,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: HEITOR MIRAGLIA HERRERA

PROCESSO: 71/403466/2020 – N° DO TERMO: 089/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HÁ.

VALOR: R\$ 5.910,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: WALTER FERREIRA CRUZ

PROCESSO: 71/403704/2018 – N° DO TERMO: 090/2021.

OBJETO: ATERRO PARA RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO CLASSE II-B "INERTES".

VALOR: R\$ 619,25

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: FELIPE RICARDO BATISTA DOS SANTOS

PROCESSO: 71/403050/2020 – N° DO TERMO: 091/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HÁ.

VALOR: R\$ 5.496,80

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: CARLOS MANUEL DA SILVA ANTUNES

PROCESSO: 71/400482/2020 – N° DO TERMO: 092/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.

VALOR: R\$ 3.010,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: DANIEL DOURADOS DA SILVA - ME

PROCESSO: 23/100274/2014 – N° DO TERMO: 093/2021.

OBJETO: BALNEÁRIO – CAPACIDADE DE 150 PESSOAS/DIA.

VALOR: R\$ 16.731,11

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: SUZANO S.A.

PROCESSO: 71/402203/2019 – N° DO TERMO: 094/2021.

OBJETO: ARMAZENAMENTO TEMP. DE PROD. E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I, SEM RECEBIMENTO DE FITOSSANITÁRIOS – ÁREA ATÉ 1.000 m²

VALOR: R\$ 14.058,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ CLÁUDIO IVANTES

PROCESSO: 71/401256/2020 – N° DO TERMO: 095/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.

VALOR: R\$ 6.069,85

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: LITHA AGRONEGÓCIOS LTDA

PROCESSO: 71/403468/2020 – N° DO TERMO: 096/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.

VALOR: R\$ 432,13

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: FRANCISCO ALUIZIO ALBUQUERQUE COSTA

PROCESSO: 71/403971/2020 – N° DO TERMO: 097/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL.

VALOR: R\$ 9.019,77

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CJ II SGO INCOPORRADORA SPE LTDA
PROCESSO: 71/404421/2020 – N° DO TERMO: 098/2021.
OBJETO: LOTEAMENTO URBANO – ÁREA ACIMA DE 25 HÁ ATÉ 100 HÁ.
VALOR: R\$ 11.691,84

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MAYRINK IVAM BERGAMO
PROCESSO: 71/403949/2020 – N° DO TERMO: 099/2021.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO – ANM nº 868.120/2020.
VALOR: R\$ 215,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PEDRO PRISCO BRAGA
PROCESSO: 71/013330/2021 – N° DO TERMO: 100/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.
VALOR: R\$ 3.864,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LAVI ENGEHARIA LTDA
PROCESSO: 71/014005/2021 – N° DO TERMO: 101/2021.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE BASALTO – ANM nº868.077/2021.
VALOR: R\$ 3.608,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: OLIMPO STIEHLER JUNIOR E OUTRO
PROCESSO: 71/404402/2020 – N° DO TERMO: 102/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HA
VALOR: R\$ 3.196,22

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PROCESSO: 71/404593/2019 – N° DO TERMO: 103/2021.
OBJETO: LOTEAMENTO URBANO – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ.
VALOR: R\$ 519,20

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ALBERTO TITZ
PROCESSO: 71/402954/2020 – N° DO TERMO: 104/2021.
OBJETO: IRRIGAÇÃO POR INUNDAÇÃO – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HA
VALOR: R\$ 84,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JONEY PENAJÓ CORREA
PROCESSO: 71/405672/2018 – N° DO TERMO: 105/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ.
VALOR: R\$ 4.635,17

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MECARI DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO: 71/007149/2021 – N° DO TERMO: 106/2021.
OBJETO: POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS.
VALOR: R\$ 1.700,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ALGOLINTER DESLINTAMENTO DE ALGODÃO LTDA

PROCESSO: 23/104722/2013 – N° DO TERMO: 107/2021.

OBJETO: BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS.

VALOR: R\$ 540,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: DORS & SILVA LTDA – POSTO ACACIA

PROCESSO: 23/107603/2011 – N° DO TERMO: 108/2021.

OBJETO: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E

LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

VALOR: R\$ 178,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO ORO-YTE LTDA

PROCESSO: 23/110097/2010 – N° DO TERMO: 109/2021.

OBJETO: EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO.

VALOR: R\$ 3.190,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: RAQUEL PACHECO BARROS

PROCESSO: 71/405685/2018 – N° DO TERMO: 110/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HA.

VALOR: R\$ 2.261,74

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: CARLOS NEY GARCIA OLEGÁRIO

PROCESSO: 71/403728/2020 – N° DO TERMO: 111/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HA.

VALOR: R\$ 1.798,22

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: TRR NIPOBRAS CHAPADO GAUCHO LTDA

PROCESSO: 23/104344/2014 – N° DO TERMO: 112/2021.

OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMAS RETALHISTAS.

VALOR: R\$ 42,26

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ROQUE FACHINI FILHO

PROCESSO: 71/013101/2021 – N° DO TERMO: 113/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HA.

VALOR: R\$ 5.223,38

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DORSA

PROCESSO: 71/403475/2020 – N° DO TERMO: 114/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HA

VALOR: R\$ 1.797,93

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: PEDRO ALCÂNTARA RIBEIRO NETO E OUTRA

PROCESSO: 71/403469/2020 – N° DO TERMO: 115/2021.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HA

VALOR: R\$ 1.393,99

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PROCESSO: 71/402006/2020 – N° DO TERMO: 116/2021.

OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO – ANM N°868.153/2019.

VALOR: R\$ 710,45

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: DESSETH PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO: 71/401162/2020 – Nº DO TERMO: 117/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HA
VALOR: R\$ 1.522,42

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARCUS CARLOS WANSEER
PROCESSO: 71/403461/2020 – Nº DO TERMO: 119-B/2021.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HA
VALOR: R\$ 1.216,92

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA JULIO CESAR NUNES VARGAS** CPF 254.***.***-00, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 21520 e Laudo de Constatação n. 3925, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA SIDNEY GERALDO FLEITAS** CPF 636.***.***-87, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 21627 e Laudo de Constatação n. 10295, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA JULIO NEIVO ZEVIANI** CPF 366.***.***-20, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 4060 e Laudo de Constatação n. 12197, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 107/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, para provimento do Cargo de Agente Penitenciário Estadual do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), foi homologado por meio do Edital n. 53/2017 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 3 de março de 2017, republicado no Diário Oficial n. 9.371, de 17 de março de 2017;

Considerando que, de acordo com o disposto no subitem 19.1, o prazo de validade do Concurso Público seria de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da mencionada homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual;

Considerando que o prazo de validade inicial do certame expiraria em 17 de março de 2019;

Considerando que o mencionado prazo foi prorrogado por mais 2 (dois) anos, por meio do Decreto Estadual n. 15.171 de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.853, de 28 de fevereiro de 2019, estendendo sua vigência para 17 de março de 2021;

Considerando o contido no Decreto Estadual n. 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul; e,

Considerando o que estabelece a Lei Estadual n. 5.628, de 12 de fevereiro de 2021, que suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados, durante o período de vigência do estado emergência mencionado acima,

Tornam públicas para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Suspende-se, excepcionalmente, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, a contar de 20 de março de 2021, nos termos do estabelecido no art. 1º da Lei Estadual n. 5.628, de 12 de fevereiro de 2021.

2. Considerando que até a data de 20 de março de 2020, já haviam transcorridos 369 (trezentos e sessenta e nove) dias da prorrogação do prazo de validade do concurso, o período restante correspondente a 362 (trezentos e sessenta e dois) dias passará a ser contado novamente a partir da data de publicação da retomada dos prazos, de acordo com o art. 3º da Lei Estadual n. 5.628, de 12 de fevereiro de 2021.

2.1. A retomada da contagem do prazo de vigência do Concurso Público será comunicada aos candidatos, mediante edital específico, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, quando da cessação dos efeitos do Decreto Estadual n. 15.396, de 19 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 108/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, n. 107/2021 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 5 de agosto de 2021, bem como o contido nos Decretos n. 15.039, de 5 de julho de 2018, e n. 15.740, de 3 de agosto de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma e os procedimentos relacionados à convocação de candidatos para a realização da Turma n. 1/2021 do Curso de Formação Penitenciária, observando-se:

1. Serão convocados 55 (cinquenta e cinco) candidatos, distribuídos nas áreas de Segurança e Custódia, Administração e Finanças e Assistência e Perícia, de acordo com o especificado no quadro abaixo:

Área	Habilitação Profissional	Quantidade de Candidatos Convocados	
		Masculino	Feminino
Segurança e Custódia	Curso de Graduação em Ensino Superior	34	12
Administração e Finanças	Ciências Contábeis	1	
	Curso de Graduação em Ensino Superior	8	

2. A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação Penitenciária observará o seguinte cronograma:

Turma	Atividade		Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
1/2021	Convocação para Matrícula	1ª Chamada	Publicação da Convocação para Matrícula	16/08/2021	16/08/2021
			Período de Realização da Matrícula	23/08/2021	23/08/2021
		2ª Chamada	Publicação da Convocação para Matrícula	27/08/2021	27/08/2021
			Período de Realização da Matrícula	31/08/2021	31/08/2021
		3ª Chamada	Publicação da Convocação para Matrícula	03/09/2021	03/09/2021
			Período de Realização da Matrícula	08/09/2021	08/09/2021
Início do Curso de Formação Penitenciária			13/09/2021		

2.1. O Cronograma de Atividades acima especificado, possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico.

2.2. A realização da segunda e terceira chamadas para realização da matrícula nas respectivas turmas do Curso de Formação Penitenciária dependerá, necessariamente, da existência de vagas em aberto em decorrência do não comparecimento ou desistência de candidatos convocados na chamada imediatamente anterior.

3. Após a realização da Turma n. 1/2021, será divulgada a classificação final dos candidatos aprovados no Curso de Formação Penitenciária, de modo a se estabelecer a ordem de realização das nomeações para o exercício do cargo de Agente Penitenciário Estadual, as quais serão providenciadas em estrita observância ao contido nas Leis Complementares Federais n. 101, de 4 de maio 2000, e n. 173, de 27 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 109/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, e n. 108/2021 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 13 de agosto de 2021, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital para realizarem a matrícula na Turma n. 1/2021 do Curso de Formação Penitenciária, em 1ª Chamada, observando-se:

1. A matrícula no Curso de Formação Penitenciária será realizada no dia 23 de agosto de 2021, às 8 horas, no seguinte endereço:

Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN
Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.
Bairro: Vila Célia
Cidade: Campo Grande-MS

2. No ato da matrícula no Curso de Formação Penitenciária os candidatos deverão entregar os originais dos formulários de preenchimento obrigatório disponíveis no endereço eletrônico <http://www.agepen.ms.gov.br/escola-penitenciaria/area-do-candidato-concurso-agepen/>, bem como, cópia dos seguintes documentos comprobatórios, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção ou de agregação, exceto para o sexo feminino;
- c) título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último

- pleito;
- d) comprovante de escolaridade;
 - e) três fotografias coloridas 3x4, de frente, com a cabeça descoberta;
 - f) Documento de Identidade;
 - g) Cadastro de Pessoa Física;
 - h) comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;
 - i) comprovante de residência;
 - j) certidões expedidas pelos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - l) atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
 - n) declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
 - o) declaração, em formulário próprio da AGEPEN, na qual informa se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, inquérito policial ou processado criminalmente, com os esclarecimentos em caso positivo. Ações em que tenha sido réu no juízo cível, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou em profissões liberais.

3. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato de matrícula do Curso de Formação os documentos exigidos neste Edital.

4. Os candidatos originários de Corporações Militares deverão apresentar todos os documentos mencionados no item II, acrescido do Certificado de Desligamento, ou correspondente, da Unidade Militar de origem.

5. Será considerado desistente e excluído do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação na data e horários especificados neste edital;
- b) não apresentar toda a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de
Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 109/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA TURMA n. 1/2021 DO CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA (1ª CHAMADA)

Data: 23 de agosto de 2021, às
 Horário: 8 horas (horário de MS)
 Local: Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN
 Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.
 Bairro: Vila Célia
 Cidade: Campo Grande-MS

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
 Área: Administração e Finanças
 Habilitação Profissional: Ciências Contábeis

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR
116331	Emanuel Henrique de Lima	-	9

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
 Área: Administração e Finanças
 Habilitação: Curso de Graduação em Ensino Superior

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR
146311	Jonathan Frederico Correa Veloso	-	198
125524	Diogo Tsutomu Miyashiro	-	199
118416	Rosane Johann Braun	-	200
142491	Isis Carolina Mendes de Carvalho	-	201
141899	Tatiane Ferreira de Jesus	-	202
121936	Ana Paula Lacerda	-	203
144186	Marilia Silva Zacarias	-	204
143792	Heitor de Oliveira Garcia	-	205

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
 Área: Segurança e Custódia
 Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR
129058	Wanderley Neves Vanderley	-	570
118572	Felipe Rocha Marques	-	571
121010	Andrew Feitosa do Nascimento	-	572
130145	Wagner Antunes	-	573
143744	Ronaldo Coelho Alves	-	574
145091	Raphael de Lima Barbosa	-	575
119394	Gilmar Irineu da Silva	-	576
134011	Alex da Cruz Martins	-	577
141019	Flávio Alves de Oliveira	-	578
144168	Maikow Marcondes Raulino Souza	-	579
118875	Josué Alvares Martins	-	580
141535	Andrey Vital de Moura Queiroz	-	581
118583	Flávio Henrique Souza de Araújo	-	582
144245	Luciano Felix Martins	-	583
139627	Ricardo Silva de Avila	-	584
125648	Eliel Ferreira Mompean	-	585
116814	Flávio Dias	-	586
119839	Claudiei Rodrigues Timoteo	-	587
138103	Rafael Neri da Silva	-	588
117619	Alvanes Cristalino	-	589
120132	Jean Maicon Alle Pereira	-	590
121388	Marcio Aurelio Pereira	-	591
142279	Marcelo Nogueira de Almeida	-	592
145239	João dos Santos	-	593
143670	Reinaldo de Souza Rodrigues	-	594
119522	Carlos Venancio de Oliveira	-	595
136026	Juglimar Pereira da Silva	-	596
145040	Ailton da Silva Ferreira	-	597

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR
124973	Rodrigo Pereira Coimbra	-	599
120713	Anderson Gonçalves Ramiro	-	600
117302	Cleber Vidal Venancio	-	601
132904	Eduardo Queiroz dos Santos	Negro	874
142413	Diego Rodrigues	Negro	875
146884	Andre Molina dos Santos	Negro	876

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR
120719	Larissa Franco Felix	-	118
145695	Jéssica Castro Xavier	-	119
118029	Mariana Araújo dos Santos	-	120
117479	Cristiane Lopes Miranda	-	121
137179	Leiri Rosa Dambroz	-	122
119481	Kalanit Tiecher Cornelius de Arruda	-	123
117218	Lindsey Nunes da Silva	-	124
116375	Ana Cecília Schnitzer	-	125
117687	Alessandra Pereira dos Santos	-	126
139614	Gabriela Maria de Oliveira	-	127
141337	Ludmilly Monteiro da Rocha	-	128
133495	Valéria de Almeida Soares	Negro	220

EDITAL n. 110/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, e n. 108/2021 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 13 de agosto de 2021, convocam a candidata GIRLANDA BATISTA DOS SANTOS, Inscrição n. 118945, para realizar a matrícula na Turma n. 1/2021 do Curso de Formação Penitenciária, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança de n. 1406042-17.2016.8.12.0000, observando-se:

1. A matrícula no Curso de Formação Penitenciária será realizada no dia 23 de agosto de 2021, às 8 horas, no seguinte endereço:

Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN
Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.
Bairro: Vila Célia
Cidade: Campo Grande-MS

2. No ato da matrícula no Curso de Formação Penitenciária a candidata deverá entregar os originais dos formulários de preenchimento obrigatório disponíveis no endereço eletrônico <http://www.agepen.ms.gov.br/escola-penitenciaria/area-do-candidato-concurso-agepen/>, bem como, cópia dos seguintes documentos comprobatórios, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;
- c) comprovante de escolaridade;

- d) três fotografias coloridas 3x4, de frente, com a cabeça descoberta;
- e) Documento de Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física;
- g) comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;
- h) comprovante de residência;
- i) certidões expedidas pelos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- k) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- l) declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- m) declaração, em formulário próprio da AGEPEN, na qual informa se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, inquérito policial ou processado criminalmente, com os esclarecimentos em caso positivo. Ações em que tenha sido réu no juízo cível, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou em profissões liberais.

3. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se a candidata não apresentar no ato de matrícula do Curso de Formação os documentos exigidos neste Edital.

4. Os candidatos originários de Corporações Militares deverão apresentar todos os documentos mencionados no item 2, acrescido do Certificado de Desligamento, ou correspondente, da Unidade Militar de origem.

5. Será considerado desistente e excluído do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação na data e horários especificados neste edital;
- b) não apresentar toda a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de
Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 1/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, visa a contratação de Analista Previdenciário, com curso superior em nível de Graduação em Direito, Serviço Social e Análise de Sistemas e de Agente Previdenciário, com formação escolar de nível médio completo, para atuação na Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, no município de Campo Grande/MS e será regido pelo disposto na Lei Estadual n. 4.487, de 3 de abril de 2014, bem como demais legislações pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado –SAD/AGEPREV/ANTEC/2021 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada especificamente para este fim pela Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD e pelo Diretor Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício das funções, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, e suas alterações, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por via telefônica, no número (67) 3318-2227 (exclusivo para solução de dúvidas).

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 16 de agosto às 17 horas do dia 19 de agosto de 2021
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	31 de agosto de 2021
Período Recursal	Das 8 horas do dia 31 de agosto às 17 horas do dia 1º de setembro de 2021
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	9 de setembro de 2021
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	9 de setembro de 2021
Convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular e classificados conforme o subitem 6.3, para realizarem a Entrevista Pessoal	9 de setembro de 2021
Realização da Entrevista Pessoal	14 a 17 de setembro de 2021
Publicação dos resultados preliminares da Entrevista Pessoal	21 de setembro de 2021
Período Recursal	Das 8 horas do dia 21 de setembro às 17 horas do dia 22 de setembro de 2021
Publicação dos resultados dos recursos relativos à Entrevista Pessoal	28 de setembro de 2021
Publicação dos resultados definitivos das Entrevista Pessoal	28 de setembro de 2021
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	28 de setembro de 2021

Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	28 de setembro de 2021
Realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	30 de setembro de 2021

2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Analista Previdenciário - Direito
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Direito e registro profissional regular no órgão fiscalizador da profissão.
Vagas	4 (quatro)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 4.136,71 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos)
Atribuições Básicas:	Analisar, acompanhar, instruir, os processos de concessão, de cálculo, de pagamento, de cadastro e de informações relativos aos benefícios do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Estado e do Sistema de Proteção Social dos Militares (SPS); elaborar manifestação conclusiva nos processos de concessão de benefícios da previdência estadual; programar, coordenar e controlar a execução dos processos de concessão de benefícios do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado; auxiliar as atividades de consultoria jurídica relacionadas com a interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência, relativas às atividades da AGEPREV, por sua iniciativa ou por determinação do Diretor-Presidente da Agência, bem como auxiliar na elaboração de pareceres e fornecer subsídios de caráter jurídico nas matérias de interesse da AGEPREV, observada a competência do Procurador de Entidades Jurídicas; prestar atendimento e orientação previdenciária aos segurados e às unidades de recursos humanos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo; auxiliar na elaboração de minutas de portarias, regulamentos, deliberações e outros instrumentos jurídicos, de interesse da AGEPREV; auxiliar na defesa dos interesses da Administração Pública perante os órgãos de fiscalização financeira e orçamentária e de auditoria externa; requisitar diligências, vistas, certidões, cópias de documentos ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições.
Função:	Analista Previdenciário- Serviço Social
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Serviço Social e registro profissional regular no órgão fiscalizador da profissão.
Vagas	5 (cinco)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 4.136,71 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos)
Atribuições Básicas:	Planejar, implantar e avaliar as ações voltadas às atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência do Estado, propondo as adequações necessárias para o aprimoramento da atividade-fim da AGEPREV; planejar, implantar, coordenar e avaliar as ações voltadas ao atendimento, avaliação e à orientação aos segurados, inclusive, no campo da assistência social, zelando pela manutenção e pela atualização constante do cadastro previdenciário; realizar vistorias, bem como perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres no campo de atuação da assistência social, relativamente às situações relacionadas com os beneficiários da previdência e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.
Função:	Analista Previdenciário- Análise de Sistemas- Desenvolvimento
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Análise de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Vagas	1 (uma)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 4.136,71 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos)
Atribuições Básicas:	Planejar, implantar e avaliar as ações voltadas às atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência do Estado e ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPS), propondo as adequações necessárias para o aprimoramento da atividade-fim da AGEPREV; coordenar e zelar pela manutenção e pela atualização do banco de dados via manutenção e desenvolvimento de sistemas da Previdência Pública Estadual; coordenar e avaliar processos de rede para garantir proteção do ambiente de rede e controlar a segurança e a integridade das informações.
Função:	Analista Previdenciário- Análise de Sistemas- Suporte

Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Análise de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Vagas	1 (uma)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 4.136,71 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos)
Atribuições Básicas:	Controlar e coordenar o desenvolvimento das atividades da área de tecnologia da informação da AGEPREV, assegurando a disponibilidade e a operacionalidade dos sistemas de otimização dos procedimentos, e prestando suporte técnico às unidades e aos servidores da Agência.
Função:	Agente Previdenciário- Motorista
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, categoria "C".
Vagas	2 (duas)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 1.591,04 (mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Atribuições Básicas:	Transportar as equipes de serviço dentro e fora do município; dirigir e manobrar veículos; estar apto a conduzir veículos compatíveis com a categoria da Carteira de Habilitação; conhecer as regras de direção defensiva; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas, trabalhar em equipe e acatar regras.
Função:	Agente Previdenciário- Atendimento ao Público
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Médio completo
Vagas	4 (quatro)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 1.591,04 (mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Atribuições Básicas:	Auxiliar serviços de apoio administrativo; executar atividades de portaria, receber, registrar, arquivar e encaminhar documentos e correspondências seguindo critérios pré-estabelecidos; receber, anotar e transmitir mensagens telefônicas; coletar, receber, orientar e encaminhar o público, controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho, efetuando quando for o caso identificação ou registro de ocorrência, executar outras tarefas compatíveis com a função.
Função:	Agente Previdenciário- Recepção Perícia Médica
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Médio completo
Vagas	4 (quatro)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 1.591,04 (mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Atribuições Básicas:	Executar atividades de apoio administrativo, prestar apoio à equipe de saúde; executar atividades de recepção, prestando atendimento com urbanidade e respeito à chefia, aos funcionários e aos usuários; observar com presteza as determinações e normas emitidas pelos superiores; manter a ordem e higiene dos materiais, instrumentos e dos equipamentos, executar outras tarefas compatíveis com a função.
Função:	Agente Previdenciário- Técnico Administrativo
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Médio completo
Vagas	2 (duas)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 1.591,04 (mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Atribuições Básicas:	Digitar os serviços necessários; preencher requisições e formulários; emitir as guias de tramitação de processos e documentos; realizar atendimento ao usuário; atender as demandas administrativas; ordenar e arquivar documentos da unidade seguindo critérios preestabelecidos; receber e transmitir mensagens telefônicas; controlar entrada e saída de documentos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Etapa III: Entrevista Pessoal de caráter eliminatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 16 de agosto até as 17 horas do dia 19 de agosto de 2021, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ ANTEC/2021 - AGEPREV", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimí-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço cosip@sad.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 16 de agosto até as 17 horas do dia 19 de agosto de 2021, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato PDF - Portable Document Format e legíveis.

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via e-mail, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegitimidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4.2.5. Na mensagem de e-mail contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concursos.ms.gov.br:

Informações necessárias na mensagem de e-mail	
Assunto:	Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nome do candidato 2. Função pretendida 3. Número do CPF 4. Número de Inscrição
Anexos:	Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente,

produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 19 de agosto de 2021, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os e-mails recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de e-mail recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD AGEPREV/ANTEC/2021 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD AGEPREV/ANTEC/2021 indeferida, o candidato que:

a) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

c) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

d) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar; ou Certificado da Graduação, se houver;

e) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, Documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional, para a função, se houver, para fins de avaliação curricular e classificação no processo seletivo;

f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.5 deste Edital;

g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD AGEPREV/ANTEC/2021, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD AGEPREV/ANTEC/2021, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Funções:	Analista Previdenciário- Direito Analista Previdenciário- Serviço Social Analista Previdenciário- Análise de Sistemas			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,50	1,50
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,25	1,25
3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2 (dois)	1,00	2,00
4	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6 (seis)	0,50	3,00
5	Experiência profissional na área da formação, desempenhada em instituições públicas de Previdência, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	3 (três)	0,50	1,50
6	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2017.	1 (um)	0,75	0,75
Total de Pontos				10,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Funções:	Agente Previdenciário- Motorista Agente Previdenciário- Atendimento ao Público Agente Previdenciário- Recepção Perícia Médica Agente Previdenciário- Técnico Administrativo			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional na área da função do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6 (seis)	0,50	3,00
2	Experiência profissional na área da função, desempenhada em instituições públicas de Previdência, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	2 (dois)	0,75	1,50

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Funções:	Agente Previdenciário- Motorista Agente Previdenciário- Atendimento ao Público Agente Previdenciário- Recepção Perícia Médica Agente Previdenciário- Técnico Administrativo			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula e data de realização a partir de 2017.	2 (dois)	0,75	1,50
4	Participação em curso de informática, com carga horária mínima de 10 (dez) horas/aula- (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet) e data de realização a partir de 2017.	2	0,50	1,00
5	Participação em curso de atendimento ao público ou similar, com carga horária mínima 15 (quinze) horas/aula e data de realização a partir de 2017.	2	0,75	1,50
6	Participação de curso de digitação, com carga horária mínima 10 (dez) horas/aula e data de realização a partir de 2017.	2	0,75	1,50
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;
- para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD AGEPREV/ANTEC/2021, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua

inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

6.1. Na entrevista pessoal, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observadas as características relacionadas à capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação do candidato.

6.2. O edital de convocação informará as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal.

6.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

6.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas especificados no Item 2 deste Edital, por função, excedendo-se este quantitativo em caso de eventual existência de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

6.4. Os resultados preliminar e definitivo da Entrevista Pessoal serão expressos pelos conceitos “habilitado” e “não habilitado”, e divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

6.5. Os candidatos habilitados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD AGEPREV/ANTEC/2021 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, o qual conterà a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

7.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD AGEPREV/ANTEC/2021, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem, para ambas as funções:

- a) maior pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 5 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) maior pontuação no Item 6 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021 será homologado por ato da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e do Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

8.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

8.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021.

8.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

8.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

8.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021.

8.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1

(uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

8.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

8.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

8.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

- a) Funcional Programática: 20.55203.04.272.0016.4251.0001
- b) Localizador: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul
- c) Fonte de Recurso: Tx. Administração Ageprev
- c) Natureza de Despesa: 33903600
- c) Item: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de

acordo com as necessidades da Administração Pública.

10.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

10.5. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 162/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 12 de agosto de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 162/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **16 de agosto de 2021**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. 215/2019- PRODHS , de 03/10/19- D.O. 10.001 de 04/10/2019, página 83; - EDITAL de Homologação nº 44/2019/RTR/UEMS , de 25/11/2019 - D.O. 10.045 de 09/12/2019, página 32 (republ).			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Jaqueline Ferreira da Silva - Subst: Luiz Orestes Cauz (Afastamento para estudos) Subst: Oyran Silva Rayzaro (Motivo: Gestor Administrativo) 30/08/2021 a 29/01/2022	Matemática	Matemática / Nova Andradina	24 h

- EDITAL de Seleção nº. 07/2021 - PRODHS , de 23/04/2021- D.O. 10.483 de 26/04/21, página 36; - EDITAL de Homologação nº 10/2021-RTR/UEMS , de 10/06/2021- D.O. 10.534 de 11/06/21, página 72.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Egidi Mayara Firmino Silva - VAGA PURA 30/08/2021 a 29/01/2022	Farmácia/ Biomedicina/ Odontologia	Dança / Campo Grande	08 h

- EDITAL de Seleção nº 07/2020 - PRODHS/PROE , de 14/08/2020 - D.O. 10.255 de 17/08/2020, pág. 33; - EDITAL de Homologação nº 30/2020 - RTR , de 17/09/2020 - D.O. 10.282 de 18/09/2020, pág. 69.			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
Erliandro Felix Silva Subst.:Gabriele Cristine Rech Motivo: Afastamento para estudos 13/08/2021 a 29/01/2022	Libras	Letras/Espanhol e Medicina-Campo Grande	20 h
Diego Alexandre Hackl Subst.:Gabriele Cristine Rech Motivo: Afastamento para estudos 16/08/2021 a 29/01/2022	Libras	Ciências Biológicas- Dourados Ciências Biológicas-Mundo Novo	16 h
Timótheo Machado Henrique Vaga Pura 16/08/2021 a 29/01/2022	Libras	Geografia/ Pedagogia- Campo Grande Ciências Sociais-Amambai	22 h

EDITAL Nº 164/2021 - PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de agosto de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº164/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [16 de agosto de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. **02/2020- PRODHS**, de 31/07/2020- **D.O. 10242** de 03/08/2020, página 75;
- EDITAL de Homologação nº **27/2020/RTR/UEMS**, de 02/09/2020 - **D.O. 10.269** de 03/09/2020, página 53.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Welton Pereira e Silva - Subst. Ana Paula Tribesse Patrício Dargel (Licença Médica) 16/08/2021 a 08/10/2021	Letras – Língua Portuguesa	Letras/inglês / Cassilândia	14 h

- EDITAL de Seleção nº. **131/2019 – PRODHS**, de 15/10/2019- **D.O. 10007** de 16/10/2019, página 33;
- EDITAL de Homologação nº **54/2019-RTR/UEMS**, de 27/11/2019- **D.O. 10038** de 28/11/2019, página 64.

	Área	Curso/ Unidade	CH
Camila André do Nascimento da Silva - Subst. Ana Paula Tribesse Patrício Dargel (Licença Médica) 16/08/2021 a 08/10/2021	Língua Portuguesa	Letras/inglês / Cassilândia	06 h

**EDITAL Nº. 157/2021 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as candidatas aprovadas no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23/03/2017, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeadas no Diário Oficial nº. 10.580 – Edição Extra, de 22 de julho de 2021, à página 09, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 13 de agosto de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 157/2021 – PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATA	POSSE	HORÁRIO
Poliana de Lima Mariano (cotista PPP)	18/08/2021	8h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
Unidade Universitária: Paranaíba

CANDIDATA	POSSE	HORÁRIO
Bárbara Walker Santos Cabral	18/08/2021	8h30

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal.

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/001.307/2019
Ata de Registro de Preços n. 100/2020-2
Pregão Eletrônico nº 042/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Informática.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 2857/2860, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento/cancelamento apresentado pela CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, para os ITENS 19 e 19.1, da Ata nº 100/2020-2.

Campo Grande – MS, 13 de agosto de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **Reequilíbrio/Cancelamento, da empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, para os itens 19 e 19.1., da Ata nº 100/2020-2 – Aquisição de Material de Informática, conforme decisão anexa ao processo 55/001.307/2019

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2021

PROCESSO: 31/704.339/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 30 de agosto de 2021 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.

Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que os **itens 01, 03, 04 e 05** será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "b.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2021

PROCESSO: 27/003.694/2021

REPETIÇÃO DOS ITES: 01, 03, 04 e 05.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N ° 02/2020/SES
PROCESSO 27/002152/2020

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados os **credenciados inscritos no mês de julho de 2021** do Edital de Credenciamento 02/2020.

Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO
Daniela Brostolin da Costa	2
Alessandra Aparecida Vieira Machado	3
Cristiane de Oliveira Galvão Tomaoka	3
Danielle Costa Silveira	3
Érika Kaneta Ferri	3
Fernanda Lameira	3
Idalina Cristina Ferrari	3
Kellen de Lis Oliveira da Silva	3
Ramon Moraes Penha	3
Vânia Paula Stolte Rodrigues	3
Ariállisson Monteiro dos Santos	4
Sybele da Silva Vieira	4
Leonardo Guirão Junior	4
Maurício Rodrigues Comin	5
Fernanda Rodrigues Vieira	6
Eunice Stella Jardim Cury	7
Adriana Maria de Oliveira	8
Milena de Oliveira Nunes Okumoto	9

Campo Grande (MS), 13 de agosto de 2021.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 205/2021

Republica-se por incorreção, para correção no valor do Lote 001.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.604, fl. 67 de 13 de agosto de 2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 238 de 24 de maio de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como

veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2020
PROCESSO: 27/002.273/2020

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

Item	Empresas Vencedoras	Valor R\$ total
001	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	6.600,00
002		11.000,00
003		11.000,00
004		11.000,00
005		11.000,00
006		6.600,00
007		4.550,00
008		4.550,00
009		2.275,00
010		6.600,00
012	COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI EPP	584,00
013	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1.580,00
014		2.400,00
015		7.120,00
016	JKLB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO EIRELI	18.053,15
017		34.272,00
018	JKLB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO EIRELI	22.480,00
019	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	6.600,00
Lote 001	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	153.696,00

ITEM 11: FRACASSADO

Demais informações quanto aos itens, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira
 COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 397, de 09 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2021.
PROCESSO: 55/001.401/2021

Itens adjudicados: conforme planilha abaixo.

ITENS	EMPRESA	Valor Unit.
01	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	R\$ 0,19
02		R\$ 0,49
03		R\$ 9,90
04		R\$ 27,98
05		R\$ 26,50
06		R\$ 33,50

07	RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI	R\$ 2,60
----	------------------------------	----------

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira EP01
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 325, de 09 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da reabertura do item 15 da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2021.

PROCESSO: 27/000.555/2021.

RESULTADO: ITEM 15 FRACASSADO

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 27/102.290/2020.

Pregão Eletrônico nº 0046/2021.

Aquisição de microcomputadores para atender ao HRMS, referente a Emenda Parlamentar 1262 de 12 de junho de 2019, na proposta 03517.102000/1190-05 do Ministério da Saúde.

DECIDO pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa Terabras Comercial Eireli – ME e INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa Gdai Indústria & Comércio eletrônicos Eireli, e com fulcro no parecer técnico da FUNSAU/HRMS, revento os atos no sentido de inabilitar a empresa Ls Serviços de Informática e Eletrônica nos itens 01, 01.1, 02 e 02.1.

Campo Grande – MS, 13 de agosto de 2021.

Publique-se.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira – EP 02/COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 325, de 09 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AO HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR 1262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, NA PROPOSTA 03517.102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0046/2021.

PROCESSO: 27/102.290/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **18 de agosto às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a pagamento de inscrições do 19º Audhosp por ação judicial, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/006.868/2021

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 25, inciso II, c/c 13 da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0248000013

Favorecido	CNPJ	LOTE	Valor Total
FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO	62.655.428/0001-20	001	R\$ 2.100,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 13 de agosto de 2021

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 13/2021 - Processo Administrativo nº. 57/500.036/2020

Objeto: Execução das obras de construção de 14 (quatorze) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento João Paulo II, no município de Deodápolis/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
V.Santana dos Santos Eireli	34.146.553/0001-79	221.500,96	ME

Campo Grande/MS, 13/08/2021.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta da Elektro – Eletricidade e Serviços S.A para a execução do serviço de remanejamento da rede de distribuição de energia elétrica em média tensão, com a remoção de 20 postes da concessionária, que interferem no traçado da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-276, que dá acesso ao Balneário Municipal de Anaurilândia/MS.

PROCESSO: 57/005.516/2021.

CONTRATADA: Elektro – Eletricidade e Serviços S.A.

VALOR: R\$ 339.063,17 (trezentos e trinta e nove mil, sessenta e três reais e dezessete centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 13 de agosto de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/003.441/2021.

OBJETO: Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de

servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da rodovia MS-295, Entrº BR/163 (Eldorado) – Porto Morumbi, com extensão total de 19,70 km, no Município de Eldorado - MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA EPP.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA EPP INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 17/08/2021, às 08:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 13 de agosto de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 076/2021 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/003.889/2021.

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Construção do grupamento da Polícia Militar, no Distrito de Itahum, no Município de Dourados/MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI ME DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM “C” DO ITEM 14.1 DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 046/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/005.500/2021

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem de águas pluviais no Distrito de Porto Morumbi, no Município de Eldorado/MS.

Abertura: 15 de setembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 105/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/005.501/2021

Objeto: pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Maria Augusta de Carvalho e Adjacências, no Município de Água Clara/MS – Saldo Remanescente

Abertura: 08 de setembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **106/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/005.913/2021**

Objeto: **Execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim América, no Município de Ponta Porã/MS – CR 891.268/2019-MDR/CAIXA – OP. 1.067.564/10**

Abertura: 08 de setembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 017/2021 – DETRAN-MS
Processo nº: 31/029.858/2021

Objeto: contratação de empresa para realizar obra de revitalização das agências do DETRAN nos municípios de Aparecida do Taboado, Paranaíba e Selvíria-MS.

Abertura: **três de setembro de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas (horário local)**, na Sala de Licitação, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – **Bloco 03**, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detrans.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 13 de agosto de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor-Presidente do DETRAN/MS
Em Exercício

EDITAL DE LEILÃO 202100000075 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANAURILANDIA/MS, ANGELICA/MS, BATAYPORA/MS, DEODAPOLIS/MS, GLORIA DE DOURADOS/MS, ITAQUIRAI/MS, NOVA ANDRADINA/MS, NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, TAQUARUSSU/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10072 de 17/01/2020, 10114 de 16/03/2020, 10119 de 19/03/2020, 10314 de 02/11/2020, 10314 de 03/11/2020, 10316 de 05/11/2020, 10456 de 29/03/2021, 10470 de 09/04/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva, regularmente matriculada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. O certame será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Regina Aude Leite de Araújo Silva – JUCEMS Nº 13, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.reginaaudeleiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **16/08/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site da leiloeira no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 31/08/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) A leiloeira, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **26, 27 e 30 de agosto de 2021** no pátio localizado na Rua Coronel Ponciano, 51B, Conj. Hab. Izidro Pedroso (ao lado de Santana Caminhões), Dourados – MS, CEP: 79840-320, das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30 (Horário MS).

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão da leiloeira oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Agosto = R\$ 41,95(QUARENTA E UM VIRGULA NOVENTA E CINCO)),

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, pelos telefones (67) 4042-1555, ou pelo e-mail sac@reginaaudeleiloes.com.br ou na empresa Regina Aude Leilões, sito à Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 202100000075.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANAURILANDIA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	GM/PRISMA MAXX	2007/2008	BRANCA	9BGRM69808G122866	M80029991	Circulação	1.894,00
57	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R878500	JC30E76878500	Circulação	720,00
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	9C2KC08107R088573	KC08E17088573	Circulação	1.017,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
2	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	9C2HA07104R045302	HA07E14045302	Circulação	550,00
3	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	PRETA	93FCMACGBBM010917	9CAGB010869	Circulação	550,00
59	FORD/FIESTA	2006/2007	PRATA	9BFZF10B478490456	CAJA78490456	Circulação	3.347,00
60	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER458541	KC16E8E458541	Circulação	1.328,00
61	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	PRETA	9C2KD02304R006085	KD02E34006085	Circulação	981,00
62	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R110091	JA04E28110091	Circulação	960,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
4	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	9C2KD04209R012928	KD04E29012928	Circulação	747,00
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R034347	MC35E-5034347	Circulação	563,00
6	VW/GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	9BWCA05W98T097898	BNW330243	Circulação	1.554,00
7	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	9C2HA07203R009340	HA07E23009340	Circulação	550,00
63	VW/GOL 1.0	2004/2005	BRANCA	9BWCA05X25T052547	AZN208161	Circulação	2.539,00
64	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R877973	KC08E16877973	Circulação	606,00
65	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	9C2KC1670BR306379	KC16E7B306379	Circulação	961,00
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R118396	KC08E15118396	Circulação	727,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	9C2KC08508R018489	KC08E58018489	Circulação	1.014,00
68	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R099514	KC08E28099514	Circulação	1.147,00
69	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	9C2KC08207R021129	KC08E27021129	Circulação	1.024,00
70	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR589837	KC16E7B589837	Circulação	1.361,00
71	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	9C2KC08207R009871	KC08E27009871	Circulação	1.056,00
72	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR138340	KC15E5A138340	Circulação	1.310,00
73	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR105094	HB02E1A105094	Circulação	662,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
8	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	CINZA	9C2KC15309R005560	KC15E39005560	Circulação	550,00
9	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0137228	E3D1E-137234	Circulação	550,00
10	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR511869	KC16E8B511869	Circulação	650,00
11	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	PRETA	9BWL05U0CP091887	CCR522615	Circulação	2.832,00
12	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2007	VERMELHO	9C2KD03107R801143	KD03E17801143	Circulação	616,00
13	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR263832	NC43E1B263832	Circulação	899,00
14	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	VERMELHO	9BGRZ08906G138599	K70009548	Circulação	1.085,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R803637	KC08E24803637	Circulação	606,00
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0145353	E3D1E-145307	Circulação	550,00
74	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R048994	KC08E28048994	Circulação	622,00
75	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08505R034861	KC08E55034861	Circulação	794,00
76	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR148768	JC41E2A148768	Circulação	1.035,00
77	HONDA/POP100	2012/2012	ROXA	9C2HB0210CR453034	HB02E1C453034	Circulação	790,00
78	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08206R819958	KC08E26819958	Circulação	1.089,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
16	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PRETA	9C6KE1920E0004328	E3L2E-013827	Circulação	550,00
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0056112	E3G9E-056151	Circulação	550,00
18	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KD0520AR074084	KD05E2A074084	Circulação	623,00
19	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR210223	JC42E2A210223	Circulação	612,00
20	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	9C6KE1510B0004739	E3G8E-004744	Circulação	550,00
21	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2007/2008	PRETA	9C6KG027080002179	G347E-070484	Circulação	639,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	9C2KC08208R003970	KC08E28003970	Circulação	550,00
48	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R057654	JA04E28057654	Circulação	550,00
49	VW/GOL 1.0	2006/2007	PRATA	9BWCA05W87P030863	BNW154402	Circulação	1.562,00
50	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R002741	JC41E29002741	Circulação	550,00
51	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	9C2KC16209R017208	KC16E29017208	Circulação	550,00
52	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	9C2KC1670DR004428	KC16E7D004428	Circulação	695,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
53	YAMAHA/XTZ 250X	2008/2008	PRETA	9C6KG026080001249	G355E-026157	Circulação	844,00
54	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04206R847623	JA04E26847623	Circulação	550,00
55	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07005R810583	HA07E-5810583	Circulação	550,00
56	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	9C2KC08507R070549	KC08E57070549	Circulação	778,00
79	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	2004/2005	PRATA	9BFZE16N158632120	58632120	Circulação	3.476,00
80	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR322747	KC16E8B322747	Circulação	1.015,00
81	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	9C2MC35008R055911	MC35E-8055911	Circulação	1.029,00
82	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R043545	KC08E28043545	Circulação	1.099,00
83	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08608R005347	KC08E68005347	Circulação	1.122,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
22	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R237127	HA07E-1237127	Circulação	550,00
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR529179	JC41E2C529179	Circulação	760,00
24	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR492729	KC16E7D492729	Circulação	695,00
25	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR000634	KC15E5A000634	Circulação	591,00



26	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	BRANCA	9C2KD03207R011969	KD03E27011969	Circulação	550,00
27	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	9C2JA04107R002764	JA04E17002764	Circulação	550,00
28	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	9C2JC42309R006977	JC42E39006977	Circulação	608,00
29	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	9C2JA04106R007254	JA04E16007254	Circulação	550,00
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R104988	MC35E-8104988	Circulação	768,00
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08106R970177	KC08E16970177	Circulação	550,00
32	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2KC15209R027559	KC15E29027559	Circulação	716,00
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090039335	E3C8E-039340	Circulação	550,00
34	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R050107	HA07E-5050107	Circulação	550,00
35	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	9C2HA07005R033359	HA07E-5033359	Circulação	550,00
36	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R219370	HA07E-1219370	Circulação	550,00
37	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR020316	JC48E2B020316	Circulação	958,00
38	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07005R032883	HA07E-5032883	Circulação	550,00
39	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	AZUL	9C2HA07203R057093	HA07E23057093	Circulação	550,00
40	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R854887	JA04E26854887	Circulação	693,00
41	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	AZUL	94J1XFBG99M085325	JBF9113493	Circulação	550,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R052789	KC08E25052789	Circulação	627,00
43	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04206R831777	JA04E26831777	Circulação	802,00
84	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R019354	JC41E19019354	Circulação	550,00
85	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R020181	JC41E19020181	Circulação	550,00
86	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R039443	KC08E28039443	Circulação	558,00
87	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R051084	KC08E55051084	Circulação	724,00
88	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	9C2MC35003R101588	MC35E-3101588	Circulação	943,00
89	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R133712	JC30E77133712	Circulação	731,00
90	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	9C2KC08207R001672	KC08E27001672	Circulação	1.019,00
91	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	9C2KC08105R015331	KC08E15015331	Circulação	836,00
92	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	9C2KC15109R041439	KC15E19041439	Circulação	847,00
93	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	9C2KC08506R834654	KC08E56834654	Circulação	952,00
94	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R046027	KC08E15046027	Circulação	870,00
95	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R205831	KC08E17205831	Circulação	984,00
96	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR149987	JC30E1Y149987	Circulação	550,00
97	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	VERMELHO	9C2KD02303R006467	KD02E33006467	Circulação	1.012,00
98	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R008797	KC08E25008797	Circulação	981,00
99	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	CINZA	9C2KC08607R019123	KC08E67019123	Circulação	1.162,00
100	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R032293	KC08E55032293	Circulação	996,00
101	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER427644	KC16E8E427644	Circulação	1.691,00
102	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	9C2KC15209R022829	KC15E29022829	Circulação	1.264,00
103	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R070455	KC08E15070455	Circulação	957,00
104	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R248636	JC30E78248636	Circulação	880,00
105	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	9C2JA04108R041411	JA04E18041411	Circulação	550,00
106	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4220AR104004	JC42E2A104004	Circulação	738,00
107	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	9C2HA07104R051786	HA07E14051786	Circulação	550,00
108	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R024675	HA07E12024675	Circulação	550,00
109	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	9C2HA07101R226523	HA07E1226523	Circulação	561,00
110	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	AZUL	9C2HA07204R003161	HA07E24003161	Circulação	792,00
111	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R042283	HA07E15042283	Circulação	815,00
112	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4820CR250073	JC48E2C250073	Circulação	1.519,00
113	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	9C2HA07102R050071	HA07E12050071	Circulação	681,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
44	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR501734	KC22E0G501726	Circulação	1.311,00
45	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	9C2HA07103R056004	HA07E13056004	Circulação	550,00
114	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR130136	JC41E2A130136	Circulação	550,00
115	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R842508	KC08E56842508	Circulação	763,00
116	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2KC15209R017094	KC15E29017094	Circulação	1.115,00
117	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R552649	JC30E78552649	Circulação	809,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
118	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	9BD146000R5224376	3959672	Circulação	1.057,00
119	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R000126	KC08E15000126	Circulação	766,00
120	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR624322	JC41E1A624322	Circulação	967,00
121	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R080883	JC30E11080883	Circulação	604,00
122	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R009308	JC30E75009308	Circulação	741,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 318, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS

em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/052140/2021, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **JOÃO GABRIEL DA SILVA E OLIVEIRA**, CPF n. 070.153.066-97, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 49, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de Agosto de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO
DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/05148/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Global Vistoria Veicular LTDA	41.940.828/0001-07	Campo Grande

Campo Grande / MS, 12 de agosto de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR – PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/052142/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Mil-Vistoria de Veículos LTDA	42.218.944/0001-80	Mundo Novo

Campo Grande / MS, 12 de agosto de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR – PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso II

Processo: 75/000.024/2021

Do Objeto: empresa **Estúdio Sarasá Conservação e Restauração S/C Ltda.**, para que ministre oficinas remotas e presenciais de "**Zeladoria do Patrimônio Cultural**", nos dias 16 a 20 de agosto de 2021, no Centro Cultural José Octávio Guizzo, em Campo Grande/MS, com transmissão pelos canais: Youtube e Facebook, com 40 horas/aula, pelo **XI Simpósio Estadual de Educação Patrimonial**.

Favorecido: **Estúdio Sarasá Conservação e Restauração S/C Ltda.**

CNPJ: 05.323.630/0001-10

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 13 de agosto de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 016/2021

PROCESSO Nº - 29/036624/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DE 2021

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de computadores do tipo Desktop (computador de mesa) para fim específico e comprovado para atender as necessidades técnicas de execução do projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 007/2020-UEMS/IMASUL.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 13 de agosto de 2021.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 29/030645/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Barco e Carreta reboque) para atender ao Projeto MPE 2018, referente ao Processo 0002626-46.2000.8.12.0013, alinhados ao Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa: "Análise ambiental das áreas de preservação permanente do Rio Santo Antônio" para Unidade de Jardim/MS.

LICITAÇÃO DESERTA

Dourados, 13 de agosto de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 745, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 456, de 6 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.500, de 7 de maio de 2021, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente a JORCELINO PEREIRA NANTES JUNIOR.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 746, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, FLAVIA MARA ARECA, matrícula n. 475201022, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 747, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR CINTIA FARIAS SANTOS TABOSA, matrícula n. 479977021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 748, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Ademilson Luis Scarpante	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	Campo Grande
Cintia Farias Santos Tabosa	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Campo Grande
Viviane Lisandre Pulcherio Ortiz	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 749, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Fábio Randall de Moura Fernandes	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	16/8/2021
Rayssa Ottoni de Souza	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	16/8/2021
Sarah Isabela Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 750, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, VINICIUS DA SILVA CARVALHO, matrícula n. 487956021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 751, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR NAYARA SOUZA NASCIMENTO, matrícula n. 435792022, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 752, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Livia Schimitt de Oliveira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Gabriel Marçal Souza Bispo	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 624, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.558, de 1º de julho de 2021, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... THALYTA DE MORAES RIBEIRO PEREIRA...".

PASSE A CONSTAR: "... THALYTA DE MORAES RIBEIRO FERREIRA...".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 174, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência, com reservas de iguais, aos Procuradores do Estado constantes na relação abaixo, para ORDENAR o pagamento de diárias concedidas com recursos do Tesouro do Estado, alocados à Procuradoria-Geral do Estado, no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF, revogando a Resolução/"P"/PGE/MS/nº 112, de 14.04.2016, publicada no Diário Oficial nº 9.147, de 18.04.2016, página 20.

Nome	Cargo	Matrícula
Márcio André Batista de Arruda	Procurador do Estado	112221021
João Cláudio dos Santos	Procurador do Estado	81151021

Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 175, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Carlos Silva Barison, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, DCA-7, matrícula nº 468747021, lotado na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório - PCSP, 08 (oito) dias de Licença, por falecimento da sua genitora, no período de 09.08.2021 à 16.08.2021. (Protocolo nº 15/004872/2021)

Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- ASSUNTO : Prorrogação de prazo para a posse dos candidatos nomeados por meio do Decreto "P" n. 792, de 29 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.594, de 3 de agosto de 2021 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018/MS.
- VALIDADE : Trinta (30) dias a partir de 2 de setembro de 2021.
- DECISÃO : Autorizo a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- ASSUNTO : Prorrogação de prazo para a posse dos candidatos nomeados por meio do Decreto "P" n. 747, de 19 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.592, de 2 de agosto de 2021 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018/MS.
- VALIDADE : Trinta (30) dias a partir de 1º de setembro de 2021.
- DECISÃO : Autorizo a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.266, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, matrícula n. 43188026, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, na função de Secretário Adjunto de Educação, a usufruir férias regulamentares de 8 a 22 de setembro de 2021, relacionado ao período aquisitivo de 1º/02/2020 a 31/01/2021, com fulcro no artigo 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.267, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de EUDMAR CAMILO DAUZACKER, matrícula n. 75008021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 25 de julho de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/041802/2021 – 543/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.268, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ELOISA APARECIDA ACOSTA LOUREIRO, matrícula n. 3928024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 25 de julho de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/042615/2021 – 543/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.269, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de CELSO FELIPE JUNIOR, matrícula n. 113883021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 21 de julho de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/043074/2021 – 543/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.270, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/038691/2020, SIND n. 02/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 3.200, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.334, de 27 de novembro de 2020, pág. 102, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/038691/2020, SIND n. 02/2020, a contar de 27 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.271, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão para empossar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/ADM/2018, para ingresso nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, a qual fica integrada pelos seguintes membros (C.I. N. 816/SUGESP/SED/2021):

NOME	MATRÍCULA
ALADIR SHIRADO	27391022
AMARILDO SANCHES DA SILVA	62325021
CLAUDIA REGINA RICARTES DE OLIVEIRA	50030021
JAQUELINE FELIX ROSA	83781021
JOSIANE DUARTE FARIAS	132419023
JULIO MARCOS DOMINGUES DA CUNHA	481814021
MARIA IZABEL ROSSI	78160021
MARIA LUIZA FERREIRA GIBRAN	78871021
MARLEI CORREA DA TRINDADE	54918021
RENATO PIRES DE PAULA	37257021 e 37257022
SERGIA CRISTINA DE ARRUDA CRUZ	68534021
SILVIA ELENA MARTINS DE OLIVEIRA	14608021
SOLANGE FERREIRA LOPES	48241023
TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA BELLO	82742023

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.272, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADENICE FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 65219022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 8 a 22 de setembro de 2021, em substituição à servidora Ruth da Silva Lemes Pereira, matrícula n. 91193021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/000937/2020 – C.I. N. 540/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.273, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENE PEREIRA DE SOUZA DE ANGELO, matrícula n. 78807021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pres. Tancredo Neves, localizada no município de Dourados/MS, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição ao servidor Valnei Muniz Ricci, matrícula n. 98803021, em gozo de férias (Processo n. 29/022795/2019 – C.I. N. 540/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.274, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENE PEREIRA DE SOUZA DE ANGELO, matrícula n. 78807021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pres. Tancredo Neves, localizada no município de Dourados/MS, no período de 11 a 30 de novembro de 2021, em substituição ao servidor Valnei Muniz Ricci, matrícula n. 98803021, em gozo de férias (Processo n. 29/022795/2019 – C.I. N. 540/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.275, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ELISEU ELIAS FRANJOTTI, matrícula n. 82433024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Japorã, localizada no município de Japorã/MS, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição ao servidor Idemilson Lara Rodrigues, matrícula n. 107420021, em gozo de férias (Processo n. 29/036524/2019 – C.I. N. 540/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.276, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EDITE LIMA DO NASCIMENTO MARQUES, matrícula n. 71065021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 13 a 27 de outubro de 2021, em substituição ao servidor Cornelio José da Silva, matrícula n. 84260021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/024625/2021 – C.I. N. 540/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.277, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RENAN RODRIGUES BARRETO, matrícula n. 488170022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, símbolo DAE-C, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 24 de setembro a 8 de outubro de 2021, em substituição à servidora Patricia Casalli Gomes, matrícula n. 55496022, em gozo de férias (Processo n. 29/027243/2021 – C.I. N. 540/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.278, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANI DE SOUZA LOPES, matrícula n. 83187021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição à servidora Patrícia Irala de Almeida Minhos, matrícula n. 92812021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/041397/2021 – C.I. N. 540/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.279, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTH DA SILVA LEMES PEREIRA, matrícula n. 91193021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, símbolo DAE-C, localizada no município de Camapuã/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 8 a 22 de setembro, em substituição ao servidor Edmar Martins Borges, matrícula n. 35238021, em gozo de férias (Processo n. 29/000935/2020 – C.I. N. 540/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.280, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, símbolo DAE-F, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de outubro de 2021, em substituição ao servidor Claudenir Soares de Carvalho, matrícula n. 114304021, em gozo de férias (Processo n. 29/036809/2019 – C.I. N. 540/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.281, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA IRALA DE ALMEIDA MINHOS, matrícula n. 92812021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, símbolo DAE-C, localizada no município de Dourados/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de

2021, em substituição à servidora Gisele Gastardelli Gusman Faquini, matrícula n. 106150021, em gozo de férias (Processo n. 29/033941/2020 – C.I. N. 540/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.282, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA GUERREIRO DA SILVA, matrícula n. 126908022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2021, em substituição à servidora Gisele Garcia Ramos, matrícula n. 71383021, em gozo de férias (Processo n. 29/048680/2019 – C.I. N. 541/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.283, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA ANTONIA VERAS, matrícula n. 90852021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 4 de outubro a 2 e novembro de 2021, em substituição ao servidor José Mauricio da Silva, matrícula n. 70601021, em gozo de férias (Processo n. 29/028389/2020 – C.I. N. 541/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.284, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA SCHEEREN, matrícula n. 112004021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padroeira do Brasil, localizada no município de Nioaque/MS, no período de 26 de julho a 9 de agosto de 2021, em substituição à servidora Hortelina Vieira da Silva Fernandes, matrícula n. 122643021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 164111 (Processo n. 29/041901/2021 – C.I. N. 541/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.285, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA GONÇALVES VIEIRA, matrícula n. 73432021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Leme do Prado, localizada no município de Ladário/MS, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2021, em substituição à servidora Lorinei de Oliveira Lozano, matrícula n. 60418021, em gozo de férias (Processo n. 29/028928/2020 – C.I. N. 541/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.286, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILENE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula n. 38942021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2021, em substituição ao servidor Anderson Santos Silva, matrícula n. 114356021, em gozo de férias (Processo n. 29/021535/2018 – C.I. N. 541/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.287, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO ALESSANDRO SILVESTRINI, matrícula n. 36489021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.ª Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcinoópolis/MS, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2021, em substituição à servidora Maise Garcia Barcelos, matrícula n. 124792021, em gozo de férias (Processo n. 29/023336/2016 – C.I. N. 541/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.288, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA CARDOSO DA CRUZ DA SILVA, matrícula n. 86432021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021, em substituição ao servidor Nivaldo Aparecido Rosa, matrícula n. 37372021, em gozo de férias (Processo n. 29/042178/2021 – C.I. N. 541/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.289, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EDENILZA GONÇALVES PREZA, matrícula n. 82631021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Sandra Regina da Costa Arruda Braga, matrícula n. 59855021, em gozo de férias (Processo n. 29/039830/2017 – C.I. N. 541/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.290, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LURDES DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula n. 68827021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 8 a 22 de setembro de 2021, em substituição ao servidor Thiago Barbosa Ramires, matrícula n. 20441021, em gozo de férias (Processo n. 29/042223/2021 – C.I. N. 541/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.291, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LEA GARCIA DE SOUZA, matrícula n. 96523021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, do Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery, localizado no município de Camapuã/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2021, em substituição à servidora Lucia de Souza Vasconcelos Silva, matrícula n. 79861021, em gozo de férias (Processo n. 29/036090/2021 – C.I. N. 542/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.292, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE GONÇALVES FAGUNDES, matrícula n. 488697021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual São José, símbolo DAE-C, localizada no município de Vicentina/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição à servidora Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza, matrícula n. 132244021, em gozo de férias (Processo n. 29/042187/2021 – C.I. N. 542/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.293, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA MACHADO DA SILVA, matrícula n. 35850021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Boas, localizada no município de Nioaque/MS, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição à servidora Ruth Ferreira Alves, matrícula n. 77463021, em gozo de férias (Processo n. 29/035520/2021 – C.I. N. 542/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.294, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE CARLOS AGUILERA SORILLA, matrícula n. 73678021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 18 de agosto a 1º de setembro de 2021, em substituição à servidora Rosemar Aspet dos Santos, matrícula n. 129220021, em gozo de férias (Processo n. 29/041965/2019 – C.I. N. 542/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.295, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 81725021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de agosto de 2021, em substituição à servidora Celma Lopes Rodrigues Souza, matrícula n. 72175021, em gozo de férias (Processo n. 29/019564/2016 – C.I. N. 542/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.296, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 81725021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em substituição à servidora Celma Lopes Rodrigues Souza, matrícula n. 72175021, em gozo de férias (Processo n. 29/019564/2016 – C.I. N. 542/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.297, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELAINÉ MARIA DIEL ZORTEA, matrícula n. 127392021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof.ª Tertulina Martins de Oliveira, símbolo DAE-E, localizada no município de Itaquiraí/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de agosto de 2021, em substituição ao servidor Eleir Roberto Rozatti, matrícula n. 120074021, em gozo de férias (Processo n. 29/042965/2021 – C.I. N. 542/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.298, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRIZIA MARQUES COGORNO MENEZES, matrícula n. 126518021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para exercer a função de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Reforma da Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Ponta Porã/MS, e a servidora TÁCIA CAROLINA PPRADO DE SOUZA BARBOSA RONDA OLIVEIRA, matrícula n. 478979022, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 633/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/038.832/2021	070/2021	AUGUSTO PORTUGAL ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.299, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 2.249, de 11 de agosto de 2021, publicada

no Diário Oficial Eletrônico n. 10.603, de 12 agosto de 2021, página 110, na parte que concede Progressão Funcional, à servidora ELYANA PARREIRA SILVA, matrícula n. 83912021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por duplicidade (C.I. N. 544/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.300, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 2.250, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.603, de 12 agosto de 2021, página 111, na parte que concede progressão funcional às servidoras MARILDA SERPA CARVALHO DOS REIS, matrícula n. 100814021, e MEIRE RUTH VENTURA FIGUEREDO, matrícula 75643021, ambas ocupantes do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicada em duplicidade (C.I. N. 545/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 429, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 255/2021 - GCONT 15222 - Processo n. 27/002081/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR, objetivando a aquisição de medicamentos - ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	MARJORIE LIANO BEZERRA	344538021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 432, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 150/2021 - GCONT 15294 - Processo n. 27/001275/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa C. L. R. Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero

Alimentício e Médico Hospitalar EIRELI, objetivando a aquisição de materiais de consumo - ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	427573021
SUBSTITUTA	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 424, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 207/2021 - GCONT 15365 - Processo n. 27/005549/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988021
SUBSTITUTA	MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA	97483024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	102866021
SUBSTITUTA	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	302764022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 427, de 10 de agosto de 2020.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora, abaixo indicada, como Gestor da Parceria, conforme estabelece o inciso V do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para, em substituição à Sandra Letícia Souza Soares Junqueira, acompanhar, a contar de 30 de julho de 2021, o Termo de Fomento n. 29.428/2019 - 03/2019, assinado com o Grupo Onça Pintada, processo 27/002802/2019.

Função	Gestor da Parceria	
Servidor	Matrícula	Setor da SES
Francieli Pires Shimoya	165022	Coordenadoria das Redes de Atenção em Saúde

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 210, de 13 de agosto de 2021.

A Secretária de Estado de **Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 93, parágrafo único, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao poder público.

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 10 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, **à legislação de** Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Designar a servidora Celia Sampaio Gomes, ocupante do cargo de gestor de ações sociais, matrícula n. 105121022, para exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 50, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 90 do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Fica designada como substituta da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora Laucymara Ayala Ajala, ocupante do cargo de gestor de ações sociais, matrícula n. 106564021, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 209, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária **de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SEDHAST n. 203 de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.604, de 13 de agosto de 2021, pág. 108.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 206, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária de Estado de **Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº **14.494, de 2** de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Casa de Recuperação Restaurando Vidas	65/003.758/2021	Djalma do Nascimento Monteiro	SUAF/SEDHAST	408844026
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Nova Andradina	65/003.834/2021	Mônica Ferreira Satolani Borges	SUAF/SEDHAST	487285021
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu – MS	65/003.836/2021	Rubia Stella de Souza Balvedi	CPSB/SEDHAST	432259021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 204, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaíba/MS	65/003.443/2021	Djalma do Nascimento Monteiro	SUAF/SEDHAST	408844026
Associação de Assistência e Promoção Social Lourdes Moraes Paiva - Casa da Criança de Paranaíba/MS	65/003.448/2021			
Projeto Nova Jerusalém de Ivinhema/MS	65/003.753/2021	Mônica Ferreira Satolani Borges	SUAF/SEDHAST	487285021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 205, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como FISCAIS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Convênios a serem assinados com:

Município	Processo nº	Fiscal	Lotação	Matrícula
Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS	65/003.263/2021	Rúbia Stella de Souza Balvedi	CPSB/SEDHAST	432259021
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS	65/004.600/2021			
Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS	65/003.588/2021	Djalma do Nascimento Monteiro	SUAF/SEDHAST	408844026
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS	65/004.387/2021			
Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS	65/004.383/2021	Mônica Ferreira Satolani Borges	SUAF/SEDHAST	487285021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 15 , DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **NADIELLE DOS SANTOS FRAGA** matricula n. 489424021, ocupante do cargo **Direção Intermediária e Assessoramento**, no período de 03 de agosto de 2021 a 30 de novembro de 2021, com fundamento n. artigo 147, da Lei n. 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 595, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Capitã QOPM **THAMARA DE BRITO MOURA**, Mat. 115962021, atualmente lotada no **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS** para o **BPMA / CPE / Campo Grande – MS**. (Solução a CI n. 643/SUBCMDG/PMMS, de 13 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 596, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art

12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a ST QPPM DESIG **JOSILENE VALU ESPINDOLA GONÇALVES**, Mat. 72106021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a 1ª SGT QPPM **LIZIANE CESPEDES DE SOUZA DIB**, Mat. 92218021, do **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM DESIG **AMILTON JESUINO DE OLIVEIRA**, Mat. 53170021, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **JAMES AMERICO DOS SANTOS**, Mat. 121534021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **CAROLINA LOUVEIRA VALADÃO**, Mat. 2528021, do **Comando Geral / Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação (DSGI) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ANTONIO CARLOS RONTO VAZ**, Mat. 123108021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - Coordenadoria de Gestão e Infraestrutura de Radiocomunicação (Cicom) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **CÁSSIA SILVA MACHADO**, Mat. 425089021, do **Comando Geral / Estado Maior-Geral / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 328/SUBCMDG/PMMS, de 13 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 029/DGP-3/DGP/PMMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juízes Militares do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº **0006068-49.2021.8.12.0800**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados

- **Maj. QOPM LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA – Mat. 28621021;**
- **Maj. QOPM MAURICIO PAVAO FLORES – Mat. 130256021;**
- **Maj. QOPM DENISE ROSA HIGA – Mat. 130941021;**
- **Maj. QOPM KATIA SOUZA SANTOS RAMIRES – Mat. 99407021;**
- **Maj. QOPM MAXUEL HERMES ANTUNES – Mat. 19165021.**

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76864021

PORTARIA "P" 030/DGP-3/DGP/PMMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juizes Militares do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº **0010945-04.2021.8.12.0001**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

- **Maj. QOPM NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA – Mat. 20515021;**
- **Maj. QOPM FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONCALVES – Mat. 17731021**
- **Cap. QOPM ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO– Mat. 41265021;**
- **Cap. QOPM RICARDO ARAGAO MIRANDA– Mat. 125801023;**
- **Cap. QOPM VINICYUS RIBEIRO CABRAL– Mat. 46084021.**

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 592, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **EDUARDO HADDAD LANE**, Mat. 115970021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande – MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA**, Mat. 113448021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG-PM-1) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ADILSON PAIVA VALENTE**, Mat. 80902021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **CHARLTON MAXIMILIAN SILVA**, Mat. 86365022, da **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **EDCEZAR ZEILINGER**, Mat. 91865021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **KATIA SOUZA SANTOS RAMIRS**, Mat. 99407021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QAOPM Conv. **SIDNEY PINTO DE ARRUDA**, Mat. 41298021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Ciops / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QAOPM Conv. **LUIZ CLEMENTE DE SOUZA**, Mat. 24234024, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Ciops / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Gab Sub Cmt G / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **VINICYUS RIBEIRO CABRAL**, Mat. 46084021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **ADOLFO HOFFMAN**, Mat. 120571021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Ciops / Campo Grande – MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **YURI YASUO NOGUCHI**, Mat. 99064021, do **Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG) / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS**, Mat. 63786021, da **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM **MAGNO ALVES DA SILVA**, Mat. 90231021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - M1**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Ten QAOPM Conv. **ISABEL CRISTINA PERES**, Mat. 99064021, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab Sub Cmt G / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM Conv. **ENOQUE DE ARAUJO FERREIRA**, Mat. 51576021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP / Campo Grande - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a 1º Ten QAOPM **DOVAL FERREIRA GARCIA**, Mat. 105318021, do **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a ci N. 638/PMMS/GAB/PMMS/2020, de 13 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 593, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Cel QOPM **LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO**, Mat. 119910021, da função de confiança de **Chefe da 1ª Seção EMG (PM-1)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.602, de agosto de 2021.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA**, Mat. 113448021, da função de confiança de **Comandante do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.183, de 27 de maio de 2020.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **CHARLTON MAXIMILIAN SILVA**, Mat. 86365022, da função de confiança de **Chefe da Seção de Ouvidoria da PM (SOPM) da Corregedoria PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.485, de 28 de abril de 2021.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **CHARLTON MAXIMILIAN SILVA**, Mat. 86365022, da função de confiança de **Chefe da Seção de Ouvidoria da PM (SOPM) e Membro de Conselho (Seção Permanente de Processos Regulares-SPPR) da Corregedoria PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.485, de 28 de abril de 2021.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **ADILSON PAIVA VALENTE**, da função de confiança de **Comandante da 6º CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.322, de 13 de novembro de 2020.

DISPENSAR, o Cap QOPM **RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE**, Mat 132310021, da função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 6º CIPM / CPM / Ribas do Rio Pardo - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.194, de 15 de junho de 2020.

DESIGNAR o Ten Cel QOPM **EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA**, Mat. 113448021, para exercer a função de confiança de **Chefe da 1ª Seção EMG (PM-1)**, conforme Art 23, inciso III, da Lei n. 127/08.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CHARLTON MAXIMILIAN SILVA**, Mat. 86365022, para exercer a função de confiança de **Comandante da 6º CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme Art 23, inciso IV, da Lei n. 127/08.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **EDUARDO HADDAD LANE**, Mat. 115970021, para exercer a função de

confiança de **Comandante do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme Art 23, inciso IV, da Lei n. 127/08.

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS**, Mat. 63786021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 6º CIPM / CPM / Ribas do Rio Pardo - MS**, conforme Art 23, inciso IV, da Lei n. 127/08.

(Solução a CI N. 638/PMMS/GAB/PMMS/2020, de 13 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 594, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **CB QPPM LETÍCIA DA SILVA DINIZ**, Mat. 76171022, do **Comando Geral/ Gab Cmt G/ Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral/ Coordenadoria Militar/ SEJUSP - CICOM/ Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 325/SUBCMDG/PMMS, de 13 de agosto de 2021).

Transferir, por necessidade do serviço, a ST QPPM **PATRICIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRES KOMIYAMA**, Mat. 78707021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**, a contar de 04/01/2016, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 326/SUBCMDG/PMMS, de 13 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 50/DEIP/PMMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e ainda conforme art. 48 c/c art. 59, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 051/CEFAP/PMMS, de 11 de agosto de 2021** (Anexos I) e da **PORTARIA n. 052/CEFAP/PMMS, de 12 de agosto de 2021** (Anexos II).

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 50/DEIP/PMMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA n. 051/CEFAP/PMMS, de 11 de agosto de 2021.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, bem como Portaria nº 45/2021/DEIP, de 16 de julho de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.578, de 21 de julho de 2021, e em atendimento ao Edital nº 11/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.602, de 11 de agosto de 2021,

RESOLVE:

I. MATRICULAR no polo do **CPA-1/Dourados-MS**, a contar de 11 de agosto de 2021, o candidato abaixo relacionado por determinação judicial, autos nº 1411864-11.2021.8.12.0000, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS):

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	472600	MAYDISON BRAZ PEREIRA – <i>Sub Judice</i>

II. PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 50/DEIP/PMMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020,

RESOLVE:

I. REVOGAR a matrícula, do **AL SD QPPM LUCAS HENRIQUE MARIANO ROSA – Inscrição nº 421749**, publicado no D.O.E 10.578, de 21 de julho de 2021, PORTARIA n. 038/CEFAP/PMMS, de 19 de julho de 2021, Item I, número de ordem 35, matriculado no polo do CPA-1/Dourados-MS, em razão de deferimento de recurso administrativo, no **Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**.

II. MATRICULAR no polo do **CPA-3/Aquidauana-MS**, a contar de 19 de julho de 2021, o **AL SD QPPM LUCAS HENRIQUE MARIANO ROSA – Inscrição nº 421749**, por cumprir com os requisitos descritos no Edital n. 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.543, de 21 de junho de 2021, no **Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**.

III. PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

PORTARIA "P" 063/DGP/DGP-4/PMMS DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o **3º SGT PM REF FRANCISCO RODRIGUES DA MACENA FILHO**, matrícula 55279022 a Progressão Funcional NÍVEL VII de subsídio da PMMS, nos termos do artigo 25 e seguintes e 26 e seguintes da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 2018/2016 de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº 0801720-73.2021.8.12.0017 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº575/2021. (Processo nº. 31/054329/2021).

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 39, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VI e X, do art. 8º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e considerando o ofício AOF01/2021, de 26 de julho de 2021, resolve:

Substituir os membros da Comissão nomeada por meio da Portaria "P" CBMMS/BM-1 N. 16, de 21 de julho de 2021, publicada no DOEMS nº 10.579, de 22 de julho de 2021, responsável por proceder Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, para nova licitação e registro de preços na aquisição de uniformes, materiais e equipamentos a serem utilizados no decorrer do desenvolvimento do projeto "Bombeiros do Amanhã" dos municípios de Campo Grande e Caarapó; que passa a ter a seguinte composição:

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
73.057-022	Waldevino Gomes Pinheiro	1º TEN QAOBM	Presidente
74.685-025	Antonio Oliveira Franco	2º TEN QOEBM	Membro
116.337-021	Dionaldo Morinigo	1º SGT QPBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.602, de 11 de agosto de 2021, páginas 134 e 135.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 220, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar de 5 de agosto de 2021.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
358-021	1º Sgt BM Carolina Clessan Pereira	QCG/DP	CMIL/SEJUSP/CCI
132.349-022	1º Sgt BM Felipe Souza de Linhares	QCG/DP	CMIL/SEJUSP/CCI
128.335-022	3º Sgt BM Ana Paula Correia da Silva Bacelar	CMIL/SEJUSP/CIOPS	QCG/BM-6
114.380-021	3º Sgt BM Fábio Horta Neves	6º GBM	QCG/DP
432.929-021	Sd BM Felipe Batista Valeriana Domingues	6º GBM	CMIL/SEJUSP/CGCMCP

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 526, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar THALES RIBEIRO MENDES, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424486023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 527, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANDERSON CESAR DOS SANTOS GOMES, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 114235023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 528, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Portaria "P" AGEPREV nº 0758, de 12 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.604, de 13 de agosto de 2021;

R E S O L V E :

Dispensar GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 82127022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia Virtual/MS, com validade a contar de 13 de agosto de 2021.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 529, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **EDEMILSON JOSÉ HOLLER**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 81122022, da Assessoria de Telemática/DGPC para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Coxim/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 530, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar EDEMILSON JOSÉ HOLLER, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 81122022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, da Assessoria de Telemática/DGPC/MS, com validade a contar da data

da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 531, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar EDEMILSON JOSE HOLLER, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 81122022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Regional Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Coxim/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 532, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MESSIAS PIRES DOS SANTOS FILHO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 101562022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 533, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar MESSIAS PIRES DOS SANTOS FILHO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 101562022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 534, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MESSIAS PIRES DOS SANTOS FILHO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 101562022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Regional Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 535, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 61726022, do Departamento de Polícia do Interior/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 536, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 61726022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria de Administração do Departamento de Polícia do Interior/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 537, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 61726022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Regional Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 124/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Processo n. 57/004.888/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017025	Analista Contábil
Substituto:	Célia	65344022	Técnica Contábil
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Wanilza Gomes Soares Vendas	427336021	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Walter de Castro Neto	429197022	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN N. 50, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar, para fins de regularização, a relação dos servidores conforme anexos desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, que gozaram férias nos meses de Janeiro à Junho de 2021, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, conforme especificação no Quadro. (Processo n. 51/006.956/2021)

Campo Grande MS, 12 de agosto de 2021

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 50, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Fruição
68229021	Adriana de Vito Ros Ortiz	2019/2020	04/01 a 18/01/2021(2ªetapa)
89667022	Alexander dos Santos Aleyne	2018/2019	15/01 a 13/02/2021(Integral)
25285021	Antonio Messias Barbosa	2019/2020	04/01 a 18/01/2021(1ªetapa)
15471023	Ayrton Rodrigues	2018/2019	04/01 a 18/01/2021(1ªetapa)
54107021	Cícera Simplício Mairins da Cruz	2019/2020	04/01 a 02/02/2021(Integral)
470069021	Danielle Adma Martinez Vendimiati	2018/2019	04/01 a 18/01/2021(2ªetapa)
67656024	Danithiely Marques de Souza	2019/2020	04/01 a 18/01/2021(2ªetapa)
30493022	Edson Alves Delgado	2020/2021	15/01 a 29/01/2021(1ªetapa)
44490023	Elisa Conceição Paes	2019/2020	05/01 a 19/01/2021(1ªetapa)
37011026	Ernesto Takamasa Katsu	2019/2020	04/01 a 18/01/2021(2ªetapa)
480548021	Fábio Randall de Moura Fernandes	2019/2020	04/01 a 18/01/2021(2ªetapa)
127934021	Fabíola Porcaro de Abreu	2019/2020	04/01 a 18/01/2021(2ªetapa)
1476021	Francisco Elviro de Rezende	2019/2020	07/01 a 21/01/2021(2ªetapa)
72407021	Hélio Leite da Silva Junior	2019/2020	18/01 a 01/02/2021(1ªetapa)
97873021	Henry Allyson Barros Aristimunho	2018/2019	04/01 a 18/01/2021(1ªetapa)
2438024	Jamil Gonçalves Saraiva	2019/2020	04/01 a 02/02/2021(1ªetapa)
44833022	José Luiz Florença Junior	2019/2020	11/01 a 09/02/2021(Integral)
112992021	Lidiane Novaes de Araújo	2019/2020	04/01 a 18/01/2021(2ªetapa)
61380024	Liliam Ferreira de Matos	2019/2020	04/01 a 18/01/2021(1ªetapa)
52914021	Lindomar Pereira de Souza	2019/2020	06/01 a 20/01/2021(2ªetapa)
89374021	Luciana Ramalho Gomes	2019/2020	04/01 a 02/02/2021(Integral)
133378021	Luiz Braz de Oliveira	2019/2020	06/01 a 20/01/2021(2ªetapa)
11234021	Maria das Graças Morro dos Santos	2019/2020	04/01 a 18/01/2021(1ªetapa)
327066021	Marilucia Pereira Sandim	2019/2020	04/01 a 18/01/2021(1ªetapa)
109866022	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	2018/2019	18/01 a 01/02/2021(1ªetapa)
52076022	Nilda Ferreira Ribeiro Carvalho	2019/2020	04/01 a 18/01/2021(1ªetapa)
80293022	Nilson Ferreira de Oliveira	2019/2020	18/01 a 16/02/2021(Integral)
432741021	Paula Rafaela Aguilheira Pinto Nogueira	2019/2020	05/01 a 19/01/2021(1ªetapa)
113998021	Paulo César Dias Franchim	2019/2020	04/01 a 18/01/2021(2ªetapa)
89366021	Paulo Ferreira Rosa	2019/2020	06/01 a 20/01/2021(2ªetapa)
91416021	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	2018/2019	04/01 a 18/01/2021(2ªetapa)
93092022	Rúbia Tatiane da Luz Silva	2019/2020	05/01 a 03/02/2021(Integral)
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	2018/2019	22/01 a 05/02/2021(2ªetapa)
52879021	Valter Almeida da Silva	2019/2020	18/01 a 01/02/2021(1ªetapa)
14224024	Zacarias Moysés Bacha	2019/2020	15/01 a 29/01/2021(2ªetapa)
82657024	Sandra Regina Fabril	2019/2020	01/02 a 15/02/2021(1ªetapa)
110758024	Jorge Contos	2020/2021	18/02 a 04/03/2021(1ªetapa)
471138021	Andressa Falcon Diniz	2019/2020	18/02 a 04/03/2021(2ªetapa)
21125021	Dirceu José Borba de Menezes	2020/2021	18/02 a 04/03/2021(1ªetapa)
59258022	Thaisi Siqueira Fernandes	2020/2021	11/02 a 25/02/2021(1ªetapa)
80612024	Angela Maria Ferreira da Silva	2020/2021	18/02 a 04/03/2021(1ªetapa)
15471023	Ayrton Rodrigues	2018/2019	01/02 a 15/02/2021(2ªetapa)
98449021	Cristiane Figueiredo Leite Ferreira	2018/2019	18/02 a 04/03/2021(2ªetapa)
133378021	Luiz Braz de Oliveira	2020/2021	08/02 a 22/02/2021(1ªetapa)
423661022	Lilian Aparecida Affonso da Cunha	2020/2021	01/03 a 15/03/2021(1ªetapa)
122151021	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	2019/2020	01/03 a 15/03/2021(1ªetapa)

25993021	Aline Elias Amaral Rrigues	2019/2020	01/04 a 15/04/2021(2ªetapa)
25993021	Aline Elias Amaral Rrigues	2020/2021	16/04 a 30/04/2021(1ªetapa)
98002021	Andréa Yule Carvalho	2019/2020	05/04 a 19/04/2021(1ªetapa)
6216023	Caroline Farias Tomanquevez	2019/2020	19/04 a 03/05/2021(1ªetapa)
470069021	Danielle Adma Martinez Vendimiatti	2019/2020	05/04 a 19/04/2021(1ªetapa)
1476021	Francisco Elviro de Rezende	2020/2021	06/04 a 20/04/2021(1ªetapa)
110758024	Jorge Contos	2020/2021	05/04 a 19/04/2021(2ªetapa)
66729024	Lutfi Wady Tanus	2019/2020	15/04 a 29/04/2021(2ªetapa)
484352021	Márcio Antonio Barbosa D Oliveira	2020/2021	01/04 a 30/04/2021(1ªetapa)
113998021	Paulo César Dias Franchim	2020/2021	06/04 a 20/04/2021(1ªetapa)
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	2019/2020	22/04 a 06/05/2021(1ªetapa)
89667022	Alexander dos Santos Aleyne	2019/2020	03/05 a 17/05/2021(1ªetapa)
92710022	Anahi David Bigarella Vieira	2020/2021	17/05 a 31/05/2021(1ªetapa)
133406022	Edgar Soruco	2018/2019	11/05 a 25/05/2021(2ªetapa)
20672021	Paulo Patrício da Silva	2019/2020	03/05 a 17/05/2021(1ªetapa)
84215021	Gizele Cruz de Oliveira	2018/2019	07/06 a 21/06/2021(2ªetapa)
64902022	Záida de Andrade Lopes Godoy	2019/2020	14/06 a 28/06/2021(1ªetapa)

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório

Situação: Inativo

Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Maria de Lourdes Nepomuceno	Aposentada – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/500871/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.390/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório

Situação: Inativo

Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	José Wilson Nunes	Aposentado – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/503062/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.409/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório

Situação: Inativo

Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Claudemir Rivarola	Aposentado – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/501935/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.395/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório
Situação: Inativo
Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Marisa Silva	Aposentada – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/501983/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.365/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório
Situação: Inativo
Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Vanda Lucia da Silva Freitas	Aposentada – Secretaria de Estado de Fazenda	Ageprev	55/501429/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.374/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório
Situação: Inativo
Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Avelina Bazan do Carmo	Aposentada – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/502790/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.372/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório
Situação: Inativo
Interessado:

Matricula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44264027	Maria Isabel Scapulatempo da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	Ageprev	55/500264/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.392/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matricula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57058021	Osmundo Pereira Dantas	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/002278/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 25 de abril de 2019, com data de reavaliação prevista para 30 de abril de 2024, em conformidade com a Manifestação n. 214/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matricula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18230023	Valdemir Greggo	Professor	Ageprev	29/021740/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 12 de maio de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 220/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Pensionista
Interessado: Viviane Martini Destro

Matricula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
85078021	Vera Lúcia Martini	Especialista de Educação	Ageprev	55/503340/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 10 de julho de 2019, com data de reavaliação prevista para 28 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Manifestação n. 135/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária
 Situação: Pensionista
 Interessado: Viviane Martini Destro

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
85078021	Vera Lúcia Martini	Especialista de Educação	Ageprev	55/503340/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 135/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
51177021	Nilton Adolfo da Luz	Cabo-BM	Ageprev	55/002205/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 139/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
94060022	Costeau Herculano Filho	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/004251/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 2 de fevereiro de 2021, com data de reavaliação prevista para 28 de fevereiro de 2026, em conformidade com a Manifestação n. 197/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
110892021	Edna de Souza Donchev	Professor	Ageprev	55/004892/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 18 de fevereiro de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 202/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
88561024	Sebastião dos Reis	Fiscal Estadual Agropecuário	Ageprev	55/001880/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 244/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Pensionista
Interessado: Berenice Azevedo Siqueira

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
94576021	João de Siqueira	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/001260/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 93/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57052021	Sebastião Amaral de Souza	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/503738/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 123/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44702023	Leandro Araújo da Silva	Professor	Ageprev	55/500242/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 233/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente
Situação: Companheira
Interessado: Ilza Lemes do Prado

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9989022	Carlos Lopes dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/006358/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.339/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão de Dependente
Situação: Cônjugue
Interessado: Izene Freitas Caminha

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12472021	Pedro Antonio Mergian Caminha	1º Sargento-PM	Ageprev	55/006251/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.341/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 13 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.507, de 14 de maio de 2021, página 75, que deferiu a redução da base de cálculo da contribuição previdenciária à CHEILA CRISTINA VANDRAMI, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/502348/2020):

ONDE CONSTA: "... a contar de 17 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020 ...

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 4 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 192, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL,

para fim de regularização funcional, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO / 14432024	Fiscal de Obras Públicas / 19/101919/2008	V	VI	13/03/2020

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 180, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDESIGNAR os trabalhos da comissão relativo ao processo nº 71/013486/2021, constituída pela portaria "P" AGRAER Nº 76, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.10.479, de 20 de abril de 2021, página 128, estabelecendo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, com validade a contar de 16 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2021

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 181, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDESIGNAR os trabalhos da comissão relativo ao processo nº 71/600594/2019, constituída pela portaria "P" AGRAER Nº 75, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.10.479, de 20 de abril de 2021, página 127, estabelecendo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, com validade a contar de 16 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 182, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 100 de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.510 de 18 de maio de 2021, página 160, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 71/016170/2021, em consonância com o disposto no artigo 258, § 1º da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2021

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

No Edital N. 02/2018, Diário Oficial N. 9.641, de 23 de abril de 2018, pág. 93, 94 da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2017, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, foi feito a seguinte apostila:

Onde consta:

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14/AGRAER/2018

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Conceito/Nota
128546023	Araquem Ibrahim Midon	Tecnico de Desenvolvimento Rural	92,68
126605023	Ezequiel dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural	89,79
1904024	Leonir Maria Leite Pereira de Souza	GERENTE-DCA-8	81,32
125765022	Luciene Acosta Pino	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	96,95

Passa a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Conceito/Nota
128546023	Araquem Ibrahim Midon	Tecnico de Desenvolvimento Rural	92,68
126605023	Ezequiel dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural	89,79
1904024	Leonir Maria Leite Pereira de Souza	GERENTE-DCA-8	81,32
125765022	Luciene Acosta Pino	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	96,95

No EDITAL Nº 12/AGRAER/2021, Diário Oficial N. 10.414, de 19 de fevereiro de 2021, pág. 159, 161, 162, 167 da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2018, na parte referente a servidora abaixo relacionado, foi feito a seguinte apostila:

Onde consta:

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 15/AGRAER/2021

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Conceito/Nota
125765022	Luciene Acosta Pino	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	99,28
61914021	Cristina Rocha Cotrim	Gestor de Desenvolvimento Rural	70,00
41065021	Maria Cristina de Almeida	Gestor de Desenvolvimento Rural	70,00
95366021	Ana Cristina Vieira Costa de Paula	Agente de Serviços Organizacionais	89,77
444676021	Camila Pellizzoni	Pesquisador	98,01
128562021	Chirley Dornas Nantes	Gestor de Desenvolvimento Rural	93,65
91959021	Derly Maria Castelo Branco Ioshitake	Gestor Sócio-Organizacional Rural	93,86

Passa a constar

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Conceito/Nota
125765023	Luciene Acosta Pino	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	99,28
102756021	Cristina Rocha Cotrim	Gestor de Desenvolvimento Rural	70,00
52130021	Maria Cristina de Almeida	Gestor de Desenvolvimento I Rural	70,00
95366021	Ana Cristina Vieira Costa de Paula	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	89,77
444676021	Camila Pellizzoni Balthazar	Pesquisador	98,01
128562021	Chirley Dornas Nantes Pereira	Gestor de Desenvolvimento Rural	93,65
91959021	Derly Maria Castelo Branco	Gestor Sócio-Organizacional Rural	93,86

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2021

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE DA AGRAER

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

No EDITAL N. 06/2020, Diário Oficial N. 10.271 de 4 de setembro de 2020, pág. 106, 109 da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2019, na parte referente a servidora abaixo relacionado, foi feito a seguinte apostila:

Onde consta:

ANEXO ÚNICO DO ÚNICO DO EDITAL Nº 16/AGRAER/2020

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	Conceito/ Nota
22363021	Juraci Aparecido Alves	Gestor Sócio-Organizacional Rural	70,00
52130021	Neyde Ramires Veron	Gestor Sócio-Organizacional Rural	70,00
26010021	Remi Jose Zampieri	Gestor de Desenvolvimento Rural	70,00
105231023	Paulo Roberto da Silva	Gestor de Desenvolvimento I Rural	98,18

Passa a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	Conceito/ Nota
22363021	Juraci Aparecido Alves	Gestor Sócio-Organizacional Rural	70,00
52130021	Neyde Ramires Veron	Gestor Sócio-Organizacional Rural	70,00
26010021	Remi Jose Zampieri	Gestor de Desenvolvimento Rural	70,00
105231023	Paulo Roberto da Silva	Gestor de Desenvolvimento I Rural	98,18

No EDITAL N. 06/2020, Diário Oficial N. 10.414, de 19 de fevereiro de 2020, pág. 167 da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2018, na parte referente a servidora abaixo relacionado, foi feito a seguinte apostila:

Onde consta:

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 17/AGRAER/2020

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	Conceito/ Nota
94631023	Irene Leite Rodrigues	Advogado	96,07

Passa a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	Conceito/ Nota
94631022	Irene Leite Rodrigues	Advogado	96,07

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2021

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE DA AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Processo:	71/503971/2020
Interessado:	NELSON JORGE PIZATO
Assunto:	ABONO PERMANÊNCIA
Decisão:	INDEFIRO, o pedido, com base Na Manifestação nº269/2021/PJ/IAGRO

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 481 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **VALTER JOSE BORTOLETTO**, matrícula nº 485020021, Diretor-Adjunto, para responder pela Diretoria da Presidência nos períodos de 12 e 13/08/2021 e 18 a 27/08/2021, em virtude de viagem a serviço e férias, respectivamente, do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 482 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 360 de 25/06/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.553 de 29/06/2021, na parte onde consta a designação do servidor **RENATO ROSA INSABRALDE**, matrícula nº 80638022, com validade a contar de 30 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 483 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GISLAINE TRINDADE DE CASTRO**, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito do Shopping Campo Grande (Diurno), no período de 30/07/2021 a 31/08/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 484 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
	Carlos Americo Grubert	191952057-0	B
22327021	Celia Cristina Garcia Couto dos Santos	183333245-4	AB
430484024	Juliana Ferrez Ramiro de Castro	200563309-0	B

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 485 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **EMERSON WESLEY DA SILVA SILVEIRA**, matrícula nº 113101025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Paranaíba, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com validade a contar de 20 de Julho de 2021, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 486 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **SANDRA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 95400021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Cadastro e Controle Funcional do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 11/08/2021 a 25/08/2021, em virtude de férias da titular Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan, matrícula nº 45590021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 487 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
106930021	Christian Lopes Trindade Frois	Assistente de Atividades de Trânsito	29/07/2021 a 07/08/2021	10	Não
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	02/08/2021	1	Não
80244021	Helaine Francisca da Maia	Assistente de Atividades de Trânsito	29/07/2021 a 31/07/2021	3	Não
31675021	Luiz Paulo Pereira Dias	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	22/07/2021 a 26/07/2021	5	Não
127696021	Rosana Aparecida Guedes Oliveira Machado	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	02/08/2021 a 08/08/2021	7	Não

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 488 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/000623/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
99847021	Nildon Franca dos Santos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	29/06/2021	1	Não
434937021	Thamires Meira da Silva Mesquita	Assistente de Atividades de Trânsito	22/07/2021 a 23/07/2021	2	Não
24790022	Thiago Bravo Branquinho	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	27/07/2021 a 28/07/2021	2	Não

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 489 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/012468/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 323 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

CONCEDER, à servidora Simone Sousa Oliveira Fonseca, matrícula 94557021, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, Licença para Estudo, sem ônus, a contar de 01/07/2021 até 01/03/2023. (Processo 27/003790/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 326 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no

Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor RODRIGO GARCIA LEITE, matrícula n. 124189021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, classe 135/SUP/1/B, código 50060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 07 de julho de 2021. (Processo n. 27/006427/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 327 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000, tornando sem efeito a Portaria "P" FUNSAU nº 271 de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.524 de 31 de maio de 2021, página 133, na parte referente a servidora.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
124701024 Aleilsa de Lima Paula	01/09/2001 A 30/08/2006	31/08/2006 05 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50068 27/100718/2020
	31/08/2006 A 14/09/2011	15/09/2011 10 Anos +05%	
	15/09/2011 A 12/09/2016	13/09/2016 15 Anos +05%	

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 328 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
29561021	Cristiane Oliveira de Souza	Técnica em Enfermagem	26/07/2021	22/11/2021	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA FUNSAU "P" Nº 226 , de 23 de julho de 2021.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora JULIANA DA CONCEICAO VAZ, matrícula nº. 482113021, ocupante do Cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Recepção, do Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em exercício no HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, em razão de afastamento das atribuições da sua função a partir de 4 de fevereiro 2021, com fundamento no inciso VIII, artigo 25 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2021.

Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

PORTARIA FUNSAU "P" Nº 227, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 janeiro de 2015, **resolve:**

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora LARA FRANCINE CERQUEIRA MARTINS GOMES, matrícula nº. 478206021, ocupante do Cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função enfermeira, do Quadro Permanente da Fundação Serviços De Saúde de Mato Grosso do Sul, em exercício no HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, em razão de afastamento das atribuições da sua função a partir de 1º de novembro de 2019, com fundamento no inciso VIII, artigo 25 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006.

Campo Grande-MS, 23 de Julho de 2021.

Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral
LOTAÇÃO: FUNSAU
INTERESSADA: ELIANE GARCIA BAHIA DE SOUZA

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
132322022	Virgílio Gonçalves de Souza Júnior	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico-36h	27/004631/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU Nº 260/2021 e previsão legal, com fundamentos no art. 7º da Lei Estadual nº. 2.590/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de Agosto de 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADA:

Matrícula	Servidor	Função	Processo
487233021	Cristiane de Arruda Romero	Técnico de Enfermagem	27/102005/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Laudo Técnico Pericial Emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, por não trabalhar em condições insalubres.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de Agosto de 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 626, de 13 de agosto de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23/03/2017; homologado pelo Edital nº. 022/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28/03/2018; e retificado pelo edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo

Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Flavio Julio Canteiro Valdovino	25º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 627, de 13 de agosto de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
55811022	Cassia Barbosa Reis	02/02/19 a 01/02/20	01/10/21 a 31/10/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.602, de 11/08/2021, página 147.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 618, de 10 de agosto de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DANIEL CARVALHO DE SÁ MOTTA, matrícula nº. 309449021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV/A, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de agosto de 2021, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/043133/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**EDITAL N. 163/2021 – PRODHS/UEMS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019 dos servidores cedidos para esta instituição, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da CRADI.

DOURADOS-MS, 12 de agosto de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO DO EDITAL N. 163/2021 – PRODHS/UEMS

Matrícula	Nome	Cargo (origem)	Órgão (origem)	Nota (ADI)
97435021	Andressa Santos	Professor	SED	100,00
78549021	Antônia Raquel Lima Camargo Zottos	Gestor de Ações Sociais	SEDHAST	99,43
128919021	Cíntia Ferreira Anis	Gestor Sócio organizacional Rural	AGRAER	96,30
90793021	Divaina Correa de Paula	Assistente de Atividades Escolares	SED	99,53

6390028	Emmanuelly Castro dos Santos	Técnico de Artes Gráfica	AGIOSUL-SAD	100,00
81675021	Gilza Chaves Nunes	Assistente de Ações sociais	SEDHAST	98,98
29916022	João Batista de Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Rural	AGRAER	100,00
78835024	Kátia Juliane Lopes de Oliveira	Profissional de Atividades de Comunicação	Fund. Estadual Jornalista Luiz Chagas de Radio e TV Educativa de MS	70,00
81709021	Leila dos Santos Silva	Assistente de Ações sociais	SEDHAST	93,76
113717021	Márcio César Seixas	Fiscal Estadual Agropecuário	IAGRO	99,66
50228022	Marialva Nunes Corrêa	Professor	SED	99,60
94933021	Neuzeli Antônia da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	SED	97,16
103095021	Nídia Afonso Dias	Agente de Ações Sociais	SEDHAST	100,00
82753025	Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva	Gestor de Ações Sociais	SEDHAST	100,00
40666023	Ronaldo Rodrigues Moisés	Professor	SED	99,45
125675023	Ricardo Romão	Analista de Tecnologia	SEFAZ	100,00
73712021	Sandra Noeli Rezende de Oliveira	Professor	SED	100,00
73712022	Sandra Noeli Rezende de Oliveira	Professor	SED	100,00
132322022	Virgílio Gonçalves de Souza Júnior	Profissional de Serviços Hospitalares	SES	87,00
128616021	Walter Peres da Silva Júnior	Profissional de Serviços Hospitalares	SES	100,00

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 83, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Luiz Carlos Teixeira**, matrícula n. 41182022, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Recursos Florestais do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 09 de agosto a 23 de agosto de 2021, durante as férias regulamentares do titular, Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos, matrícula n. 51166023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 9 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Maria Rita Barbato*

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: *Anderson Chadid Warpechowski*

CORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

SUBCORREGEDORA-GERAL: *Salete de Fátima do Nascimento*

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2021 - ATA Nº 1.609.

01. Processo nº 33/005.045/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Proposta orçamentária 2022.

Decisão: O orçamento foi encaminhado aos Conselheiros, foram feitas as explicações aos questionamentos, sendo então aprovado.

02. Processo nº 33/005.002/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Regulamentação da forma de atuação em caso de processos que tramitem em segredo de justiça.

Relatora: Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

Decisão: O Colegiado, com as sugestões apresentadas, aprovou a minuta de Resolução.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.006/2021 (Inexigibilidade de Licitação n. 016/DPGE/2021)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e *Flávio Murilo Tartuce Silva*.

Assunto: Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado "Webinário de Direito de Família".

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 164/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111/205, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 016/DPGE/2021, de *Flávio Murilo Tartuce Silva*, profissional inscrito no CPF sob o n. 908.451.706-78, percebendo a título de remuneração o valor de R\$1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos, ou seja, uma importância na ordem de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), tudo com a finalidade de o contratado palestrar no evento denominado "Webinário de Direito de Família", que será realizado via plataforma digital (canal da ESDP/MS no YouTube), às 18h00, no dia 16 de outubro de 2021. Publique-se.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 164/2021/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:

Processo n. 33/008.006/2021.

Inexigibilidade de Licitação n. 016/DPGE/2021.

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecido: *Flávio Murilo Tartuce Silva*, inscrito no CPF sob o n. 908.451.706-78.

Objeto: Contratação direta de profissional para palestrar no evento denominado "Webinário de Direito de Família", a ser realizado via plataforma digital, no dia 16 de agosto de 2021.

Valor total contratado: R\$1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais).

Valor estimado dos encargos patronais: R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903628 e 33904702.

Data da Ratificação: 13 de agosto de 2021.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral. Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 575/2021

PROCESSO Nº 33/007.053/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021/DPGE

FAVORECIDO: Lattine Solutions Software Ltda

OBJETO: Software de Videoconferência. Contratação direta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações trazidas pelo Decreto n. 9.412/18.

VALOR TOTAL: R\$ 10.708,20 (Dez mil, setecentos e oito reais e vinte centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339040.11;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 13/08/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 576/2021

PROCESSO Nº 33/007.089/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/DPGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2020

FAVORECIDO: M Giroldo Decora Ltda

OBJETO: Aquisição de Persianas através do sistema registro de preço, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações estimadas – Requisição Nº 6

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 2.009,00 (Dois mil e nove reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.51;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 13/08/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 522/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO, matrícula n. 5514390-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Água Clara/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/020.657/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
06/05/2020 à 13/05/2020	20/08/2021	0

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 345/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALINE PAES GONZALEZ, matrícula n. 5514858-3 do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de agosto de 2021. (Protocolo n. 33/020.554/2021)

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 346/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR JOSÉ CRISTINO NETO, matrícula n. 5512608-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de agosto de 2021.

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 347/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JOSÉ CRISTINO NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de agosto de 2021, na vaga de Aline Paes Gonzalez.

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 161/2021. Processo Administrativo nº 106/2021. Pregão Eletrônico nº 015/2021. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a LLIMA Comercio e Serviço - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de ar condicionado, novo e sem uso, (com instalação inclusa), os quais deverão ser entregues e instalados nas secretarias municipais do município de Água Clara (MS), conforme termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 6.192,50 (seis mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. Data: 11/08/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação - Cleison Vital Rodrigues da Silva. Contratada: LLIMA Comercio e Serviço - Ltda - Representante: Luis Moreira Lima.

Extrato do Contrato nº 162/2021. Processo Administrativo nº 106/2021. Pregão Eletrônico nº 015/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a LLIMA Comercio e Serviço - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de ar condicionado, novo e sem uso, (com instalação inclusa), os quais deverão ser entregues e instalados nas secretarias municipais do município de Água Clara (MS), conforme termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 23.202,50 (vinte e três mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. Data: 11/08/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretaria Municipal de Administração - Luciana de Jesus Campos da Silva. Contratada: LLIMA Comercio e Serviço - Ltda - Representante: Luis Moreira Lima.

Prefeitura Municipal de Antônio João

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos injetáveis diversos para serem utilizados no Hospital Municipal de Antônio João MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 32.181.809/0001-53, vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 288.496,60** (Duzentos oitenta e oito reais, quatrocentos noventa e seis reais, sessenta centavos), **CIRURGICA ITAMBE EIRELI**, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 224.106,00** (Duzentos e vinte quatro mil, cento e seis reais), **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 38.170.314/0001-05, vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 139.536,96** (Cento trinta e nove mil, quinhentos trinta e seis reais, noventa e seis centavos), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 34.220,00** (Trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais), **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ nº 21.870.007/0001-34, vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 24.763,56** (Vinte quatro mil, setecentos sessenta e três reais, cinquenta e seis centavos) e **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 33.688.692/0001-61, vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 12.675,00** (Doze mil, seiscentos setenta e cinco reais) e **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 5.991,60** (Cinco mil, novecentos noventa e um reais, sessenta centavos), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 018/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n. 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 13 de Agosto de 2021.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 077/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa

interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12 meses**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **"Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **17/08/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **30/08/2021, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **30/08/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **30/08/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 035/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para realização de exames de diagnóstico por imagem (ressonâncias magnéticas e tomografias computadorizadas) para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI N° 544/2021/SMS, processo administrativo n° 080/2021. ADJUDICO a empresa: NOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.213.755/0001-28, para fornecer os itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R\$ 372.720,00 (trezentos e setenta e dois mil e setecentos e vinte reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 13 de agosto de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021 - FINAL

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 033/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de serviços médicos especializados para atender as demandas do SUS – Sistema Único de Saúde do município de Batayporã – MS, através da CI N° 530/2021 SMS, processo administrativo n° 078/2021. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as empresas LIMA & FERRUZZI LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 07.906.166/0001-10; PAULO HENRIQUE DE HORIZONTE CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ n° 41.896.568/0003-81; LAURA LOPES FERREIRA GIRALDO, inscrita no CNPJ n° 40.179.441/0001-17; ZUCOLOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.133.445/0001-99; ABEGÃO E FABRI LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.666.763/0001-62 e ESPÍNDOLA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 22.410.482/001-90 para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. GABRIEL BOFFO DA ROCHA – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Batayporã-MS; 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 36.786/2020-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO NOVA LIMA, SITUADA NA RUA JÚLIO PRESTES COM A RUA FIRMO CRISTALDO E RUA EUGÊNIO LIMA, NO BAIRRO NOVA LIMA, EM CAMPO GRANDE – MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 21 de setembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 13 de agosto de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.549/2021-85

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS E AFINS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.**

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - MS, através da Divisão de Material e Compras - DMC, **CONVOCA** o representante da empresa vencedora do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 001/2021**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem **15.1** e **15.2** do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17:30h, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - MS, situada na Rua Eduardo Santos Pereira, nº1725, Vila Gomes (informações (67) 3314-3500- ramal: 3520/3521. O não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2021.

ODILON DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO**

REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 373/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura locação de máquina escavadeira hidráulica e caminhão Munck, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **27 de agosto de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 13 de agosto de 2021

Bruna Letícia Alves De Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 373/2021

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 51/2021 - Processo nº 5354/2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, PARA ATENDER AOS EVENTOS E PROGRAMAS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.309.333/0001-44, menor preço para os itens 1 e 2 no valor total de R\$ 54.500,00; 2) EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.433.214/0001-02, menor preço para o item 3 no valor total de R\$ 24.000,00.

CORUMBÁ /MS 13 de Agosto de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Extrato da Carta Contrato nº 56/2021/SMS Processo nº 27.211/2019 Pregão Presencial nº 11/2020 – Município de Corumbá e a empresa KSL PRODUCTS LTDA, CNPJ: nº 04.508.288/0001-94.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 27.211/2019 e o Pregão Presencial nº 11/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 15.225,00 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais) empenho 966/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0103.2.697 GERENCIAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM SAÚDE MENTAL

10.302.0103.2680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROCIDADÃO CORUMBÁ

4.4.90.52.42 Mobiliário em geral

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 19/07/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa KSL PRODUCTS LTDA, CNPJ: nº 04.508.288/0001-94

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019 - SISP

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Luiz Fernando Moreira, nos autos do processo administrativo nº 42.977/2018, resolve apostilar o Contrato Administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste com base no Índice de PAVIMENTAÇÃO do DNIT, nos termos da sua "Cláusula Quarta – Do valor Contratual e Reajustamento" referente ao 2º período (dezembro/2019 até novembro/2020), no percentual de 4,559%, correspondendo ao montante de R\$ 67.626,10 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), e referente ao 3º período (dezembro/2020 até novembro/2021), no percentual de 11,8625, correspondendo ao montante de R\$ 50.617,31 (cinquenta mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 118.243,41, (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) conforme cálculo apresentado na fl. 506-509, pelo fiscal do contrato Engº civil Felipe Marques Sampaio, anuído pela Análise Técnica nº 387/2021 – CGM, de fls. 513-515, cujos documentos se considera partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, 8º da Lei nº 8.666/93 . Corumbá-MS, 13 de Agosto de 2021.

LUIZ FERNANDO MOREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Coxim

EDITAL N. 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 446/2021

OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para fazer o transporte (ida e volta) dos alunos integrantes da Rede Estadual e Municipal de Ensino, da zona rural, assentamentos, em estradas pavimentadas, não

pavimentadas e vicinais, de acordo com o calendário escolar para o ano de 2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e conforme Termo de Referência anexo (Anexo II), parte integrante deste Edital.

ADENDO MODIFICADOR

Com base no princípio da autotutela administrativa, levando-se em conta a necessidade de alterar o edital para o fim de adequá-lo às exigências contidas na norma regulamentadora, a destacamos, neste caso, o Termo de Cooperação Mútua n. 01/2019, firmado entre o CETRAN/MS, DETRAN/MS, MPE/MS, TC/MS, SED/MS, SPRF, PMMS, PMRV, AGEPAN, AGESUL, ASSOMASUL, SEST/SENAT, CACS/FUNDEB, UNDIME E DNIT e Manual de Peças Obrigatórias do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, o Pregoeiro do Município de Coxim, no uso de suas atribuições legais, resolve suprimir os subitens c.2, c.5 e c.6, item 8.2.5 e do instrumento convocatório ora publicado que contêm a seguinte redação:

* c.2) Apólice de Seguro veicular, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento;
* c.5) Certificado de Propriedade do Veículo – CRV, em cumprimento ao artigo nº 120 do CTB em nome da licitante;

* c.6) Certificado de Registro e Licenciamento do veículo – CRLV, em cumprimento ao artigo nº 130 do CTB;

O edital, com este anexo modificador, encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Rua 10 de dezembro, 268, centro, cidade de Coxim - MS e no Portal Transparência.

As demais cláusulas e Anexos permanecem sem alteração. Reforçamos que a data da sessão de licitação permanece aprazada para o dia 18/08/2021, tendo em vista que as alterações aludidas não influenciarão na formulação das propostas (artigo 21, §4.º, Lei Federal n. 8.666/93).

Coxim-MS, 12 de agosto de 2021.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PREGOEIRO

Resultado de Licitação
Processo Administrativo nº 452/2021
Pregão Presencial Nº 027/2021

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de 01 veículo SUV 4x4 -diesel, zero KM, 07 lugares, ano 2021, para atender o município de Coxim –MS, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa (S) Vencedora (S): Nação Concessionária de Veículos Ltda R\$ 320.000,00. Coxim, MS 13 de agosto de 2021. Claudival Conceição de Araújo. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Comunicamos que, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, efetuou-se alteração na Planilha de Preços - Unitário Máximo e no subitem "10.1." do Termo de Referência, respectivamente, Anexo II e III do edital em epigrafe. Face ao exposto, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. PROCESSO: **nº 95/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (carga) e botijão de gás (vasilhame), objetivando atender escolas municipais e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, sendo "ampla" para item da cota principal e "exclusiva" de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para os itens da cota reservada e exclusivo. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 03. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 16/08/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00013-2021", ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 30/08/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 13 de agosto de 2021.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Secretário Municipal Interino de Administração

Prefeitura Municipal de Fátima do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
Página 1 de 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]

Portaria STN nº 437/2012

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.780.454,11	
Impostos	2.580.697,11	
Taxas	199.757,00	
Contribuições de Melhoria		
Contribuições	2.685.919,81	
Contribuições Sociais	2.190.229,80	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	495.690,01	
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	132.919,99	
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	132.919,99	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	307.159,74	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora	42.670,66	
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	264.489,08	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	38.659.762,27	
Transferências Intragovernamentais	9.870.584,50	
Transferências Intergovernamentais	24.895.765,81	
Transferências das Instituições Privada	0,00	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	1.592,04	
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Recebidas		
Transferências de Pessoas Físicas		
Valorização e Ganhos Com Ativos		
Reavaliação de Ativos		
Ganhos de Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.452.594,49	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	5.314.338,76	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	138.255,73	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	50.018.810,41	


 Arnaldo da Silva Vasconcelos Junior
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

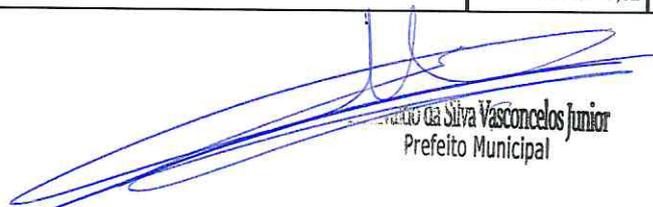
Página 2 de 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV

PERÍODO: [Janeiro à Dezembro de 2013]

Portaria STN nº 437/2012

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	17.916.353,64	
Remuneração a Pessoal	14.938.976,65	
Encargos Patronais	2.172.056,91	
Benefícios a Pessoal		
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	805.320,08	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.396.871,30	
Aposentadorias e Reformas	1.047.419,50	
Pensões	312.099,10	
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais	37.352,70	
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.439.167,78	
Uso de Material de Consumo	3.509.387,21	
Serviços	6.929.780,57	
Depreciação, Amortização de Exaustão		
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	10.896.920,74	
Transferências Intragovernamentais	9.868.019,37	
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas	1.028.901,37	
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos		
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Tributárias	275.863,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições	275.863,05	
Custos com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.587.356,28	
Premiações		
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões	3.568.127,21	
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.019.229,07	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	45.512.532,79	
Resultado Patrimonial do Período	4.506.277,62	


 Paulo da Silva Vasconcelos Junior
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
CONSOLIDADO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII(Lei 4320)
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]

Página: 1

Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR- NÃO PROCESSADO				
RESTOS A PAGAR 2011	82.985,53	0,00	10.000,00	72.985,53
RESTOS A PAGAR 2012	247.823,06	0,00	237.915,64	9.907,42
RESTOS A PAGAR 2013	0,00	741.561,02	0,00	741.561,02
Total do Grupo:	330.808,59	741.561,02	247.915,64	824.453,97
RESTOS A PAGAR- PROCESSADO				
RESTOS A PAGAR 2008	2.522,45	0,00	0,00	2.522,45
RESTOS A PAGAR 2012	349,24	0,00	0,00	349,24
RESTOS A PAGAR 2013	0,00	352.028,75	0,00	352.028,75
Total do Grupo:	2.871,69	352.028,75		354.900,44
CONSIGNACOES				
716 - I.N.S.S. - Servidores	186.632,96	454.577,73	76.037,62	465.173,07
717 - I.N.S.S - Fornecedores - PF	0,00	47.089,78	15.040,84	32.048,94
718 - I.N.S.S - Fornecedores - PJ	0,00	1.449,00	0,00	1.449,00
720 - I.R.R.F - Servidores	82.512,00	496.902,52	462.347,68	117.066,84
721 - I.R.R.F - Fornecedores - PF	0,00	127.770,14	20.950,45	106.819,69
730 - Banco do Brasil - Crédito Com.	0,00	72.043,97	72.043,97	0,00
731 - Caixa Econômica Federal - Cré.	0,00	162.152,74	162.152,74	0,00
735 -Contribuição Sindical	0,00	16.677,19	16.677,19	0,00
737 - SIMTED	0,00	2.747,21	2.725,75	21,46
19209 - I.N.S.S	0,00	3.790,11	0,00	3.790,11
19210 - EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	69.284,37	924.572,99	955.733,53	38.123,83
19212 - SIMTED	8.6900,75	13.104,73	19.671,50	2.123,98
19214 - PENSÃO ALIMENTICIA	6.908,12	17.535,52	17.501,09	6.942,55
19215 - IPREFSUL	268.337,61	827.173,96	733.821,47	361.690,10
19216 - EMPRESTIMO C.E.F	29.149,14	552.564,60	505.859,71	75.854,03
19227 -SINSERFAS	10.678,71	140.708,90	140.214,78	11.172,83
19245 -Vicentina Prev	0,00	3.407,41	827,38	2.580,03
19246 - ISSQN	0,00	18.866,27	9.856,26	9.010,01
19248 - AGEPREV	0,00	3.378,64	1.022,32	2.356,32
19275 - Consignações - Legislativo	0,00	283.139,44	283.139,44	0,00
19276 - Repasse de Duodécimo	0,00	843.522,10	843.522,10	0,00
19287 - Consignações - Iprefsul	11.266,82	146.940,51	130.893,94	27.313,39
19334 - EMPRESTIMO FUNCIONARIO	9.367,92	0,00	9.367,92	0,00
19335 - SASE	5,62	0,00	5,62	0,00
19336 - SEGURO DE VIDA	698,88	0,00	698,88	0,00
19337 - SINTMFS	3.396,09	0,00	66,89	3.329,20
19339 - VENCIMENTOS ESTATUTARIO	2.181,58	0,00	2.181,58	0,00
19340 - CONVENIOS	6,26	0,00	0,00	6,26
Total do Grupo:	689.116,83	5.170.649,58	4.537.648,46	1.366.871,64
Total Geral:	1.022.797,11	6.264.239,35	4.740.810,41	2.546.226,05

ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR
PREFEITO MUN. DE FATIMA DO SUL - MS

Eronivaldo da Silva Vasconcelos Junior
Prefeito Municipal

Versão [2014.9.5.10]
<http://www.neainformatica.com.br>

Prefeitura Municipal de Ivinhema**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019**

Processo Administrativo n.º: 132/2019- Tomada de Preços n.º: 007/2019- Contrato n.º 209/2019- PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO** do contrato administrativo nº 209/2019 parte integrante do **Processo de Licitação n.º 132/2019, Tomada de Preços n.º 007/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em partes do Bairro Água Azul no Município de Ivinhema/MS, conforme, Convênio n. 870487/2018/MCIDADES/CAIXA, Processo 1056158-78, Programa: Planejamento Urbano – Obras e Serviços de Engenharia, no Município de Ivinhema/MS.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: 2.1.** A vigência do contrato será prorrogada até 15 de setembro de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 209/2019, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 30 de abril de 2021. **ASSINAM: Juliano Barros Donato -** Prefeito Municipal, pela Contratante e **Luciana Mendes Saraiva de Abreu** pela Contratada.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 35/2021

Partes: O Município de Ivinhema e a Empresa **SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 35/2021, cujo objeto Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preço 010/2020, para o eventual Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel S500 Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório existente na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, destinado ao abastecimento dos Veículos e Maquinários da Frota do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93.

Assinaturas: Juliano Barros Donato - Pela Contratante e *Maurilio Fernandes Junior* –Pela Contratada.

Data: 21 de julho de 2021.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 114/2021; **Objeto: Prestação de Serviços na Realização de Consultas e Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI –** conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 007/2021, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital. b) Data da homologação: 13/08/2021. c) Data da Adjudicação: 13/08/2021. d) Empresas credenciadas: **CLINICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA -CNPJ Nº 36.045.874/0001-02.** Ivinhema-MS, 13 de Agosto de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 114/2021; **Objeto: Prestação de Serviços na Realização de Consultas e Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI –** conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 007/2021, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital. b) Data da homologação: 13/08/2021. c) Data da Adjudicação: 13/08/2021. d) Empresas credenciadas: **OTORRINO NAVIRAÍ LTDA-ME -CNPJ Nº 28.076.692/0001-70.** Ivinhema-MS, 13 de Agosto de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021. O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Solo Natural, livre de impurezas, com extração, carga e transporte para as obras e aterros no Município de Ivinhema-MS. O solo deverá atender as características exigidas pelo DNIT para as obras de pavimentação asfáltica, e conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: TERRAL EXTRAÇÃO DE TERRAS LTDA,** vencedor do item: 01, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). Ivinhema-MS, 13 de Agosto de 2021. **Alexsandra Ricken**“Pregoeira”. Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira. **Juliano Barros Donato**“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 (REPETIÇÃO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021; OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos permanentes e material de consumo para atender ao CEM – Centro de Especialidades Médicas Dr. João Carlos Ocariz de Moraes do município de Jardim/MS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual por meio do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme Processo nº 27/001521/2020 e autorizado pela Resolução nº 043/2020/SES/MS. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela 147/2014. **DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 31 de Agosto de 2021 às 13:30min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, sito a Rua Cel. Juvêncio, 547 – Centro, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, informações através do Telefone (067) 3209-2500 e através do e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com ou licitacao@jardim.ms.gov.com.br. Jardim/MS, 12 de Agosto de 2021. Janaína Willemann de Souza Silveira - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021. O Município de Jardim, por intermédio da Diretora do Departamento de Licitações, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do **Processo Administrativo nº 075/2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 029/2021**, agendado para o dia 04/08/2021, cujo objeto é o **Aquisição de materiais, equipamentos permanentes e material de consumo para atender ao CEM – Centro de Especialidades Médicas Dr. João Carlos Ocariz de Moraes do município de Jardim/MS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual por meio do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme Processo nº 27/001521/2020 e autorizado pela Resolução nº 043/2020/SES/MS**, foi declarada deserto por não acudir interessados no certame. Jardim-MS, 04 de Agosto de 2021. **Nyeli Simone Portela da Cunha - Diretora Departamento de Licitações.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria tipo caçamba basculante para manejo de resíduos sólidos conforme Convênio FUNASA Nº 906895/2020 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Jardim/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 01 de Setembro de 2021 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exige o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 13 de Agosto de 2021. Cleide A. Dias Portilho - Secretária Municipal de Finanças e Administração.

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e GONÇALVES ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI -ME
Processo Administrativo nº. 080/2021 – Tomada de Preços nº. 002/2021.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Ampliação do Paço Municipal de Jateí”, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, neste município de Jateí-MS, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 352.491,91 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
033	RED
1.00.000	FONTE

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Guilherme Gonçalves, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato. FORO: Fátima do Sul – MS. DATA: 12 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO Nº 078/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma elétrica do prédio da Escola Municipal Judith Dos Reis Espindola, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante do edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de agosto de 2021 às 09h00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.lagunacarapa.ms.gov.br ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 12 de agosto de 2021.

Margarete Lorenzoni
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 2912/2021, torna público que foi realizada correção no Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2021, que tem como objeto contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda ao Município de Miranda/MS. Tendo em vista que a alteração afetará na formulação das propostas por parte dos licitantes, a sessão pública de julgamento fica reagendada para 04/10/2021, às 08h00min. O Edital retificado esta à disposição na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 12 de Agosto de 2021.

MAURICELIO BARROS
Presidente da C.P.L. - Decreto nº 2912/2021

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: Processo nº 84218/2020 – FLY nº 0333.0003356/2021 – na modalidade Concorrência nº 008/2021, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para **CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL**, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo para INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GELO no município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **27/09/2021** às 07h30min (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção: MAIS ACESSADOS - LICITAÇÕES ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.
Nova Andradina MS; 12 de Agosto de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº

126/2021 – Processo nº **94506/2021** – *FLY N° 0333.0004085/2021*, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo preço médio por item. Objeto: contratação de empresa especializada em limpeza, com a finalidade de realizar serviços de roçagem de grama, com erradicação de ervas daninhas e podas de árvores, conforme solicitação nº 739/2021 e CI nº 145/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 26 de agosto de 2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 12 de agosto de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 127/2021 – Processo nº 95573/2021 – *FLY N° 0333.00005152/2021*, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Leites Especiais e Suplementos Alimentares variados, com a finalidade de atender os munícipes usuários da Rede Pública de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme CI n.º 175/2021, bem como, solicitação 1068/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 27/08/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 12 de agosto de 2021.

Claudio Sanches
Pregoeiro(a)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 126/2021, Processo nº 135/2021. Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site **<http://funsau-na.ms.gov.br/>**, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 31/08/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 13 de agosto de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:90184/2020; b) Licitação Nr.:5/2021; c) Modalidade: CONCORRÊNCIA; d) Data Homologação: 19/05/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS A BASE DE VAPOR POR INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, PROJETO BÁSICO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS E BDI.

CONTRATADO: SILVA & AZAMBUJA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 3.199.994,00 (três milhões cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)

DATA: 19/05/21

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 089/2021.

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao **Contrato 089/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Termo de Adjudicação, Homologação e nota

de empenho, bem como retificar o Contrato nº 089/2021 e suas publicações oficiais, nos autos nº 90184/2020, gerado pela Concorrência nº 005/2021, conforme justificativa de fls. 5293, em razão de um erro material, quando o **correto do valor global do instrumento contratual é de R\$ 3.199.994,00** (três milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) e não R\$ 3.200.000,00 como constou nos autos. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a sua adequação e formalização.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA.
Edenir Batista Azambuja
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 118/2021 – Processo nº 94974/2021 – FLY Nº 0333.0004553/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: aquisição de cascalho misto de barranco, para atender manutenção e recuperação de estradas rurais, conforme solicitações nº 835/2021 e 865/2021 e CI nº 180/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramais, 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 26/08/2021 às 09h30min (Horário Local)**.

Nova Andradina - MS, 13 de agosto de 2021.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME**.

I. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, e em observância, ainda, às disposições da Lei n.º 8.078/90 e demais previsões legais.

II. DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Processo Administrativo n.º 91009/2021, Tomada de Preços n.º 07/2021 e seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DA QUADRA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, conforme solicitação nº 526/2021 e CI nº 112/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, que será prestado em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$418.785,18 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)**;

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho: 1254/2021; Proj./Ativ. 2.259 – Manut. E Encargos com Construção e reforma de Predios Públicos – Elemento de Despesa 1000) 4.4.90.51.00.00.00.00.01.1000), - Obras e Instalações. Cód. Red. (169) consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina MS, 29 de julho de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas

Contratante

D. MARTINS DE LIMA- ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **PHC ENGENHARIA LTDA**.

I. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, e em observância, ainda, às disposições da Lei n.º 8.078/90 e demais previsões legais.

II. DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Processo Administrativo n.º 92142/2021, Tomada de Preços n.º 8/2021 e seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação e empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Pingo de Gente – Polo, localizada na Avenida Rio Brilhante nº 2.049, no Bairro Cristo Rei, conforme BDI 28,35%, Tabela SINAPI 02/2021, conforme solicitação nº 537/2021 e CI nº 199/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DO VALOR : O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 408.490,49 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)**.

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 8 (oito) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho n.: 1331/2021

Proj./Ativ.: 2.055 – Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. De Educação;; Elemento de

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001 – Obras e Instalações. Cód. Red. 95/2021

Nova Andradina - MS, 06 de agosto de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

PHC ENGENHARIA LTDA
Marcos Vinícius Abílio Ferreira
Contratado

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1555/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Ariane de Paula Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a proposta da empresa **FLÁVIO CASTILHO DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.995.072/0001-19, vencedora do item 01 (único) com valor global de R\$ 218.246,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais).

Paraíso das Águas – MS, 12 de agosto de 2021.

Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO **PROCESSO Nº: 165/2021** **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 068/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentária no âmbito do Programa Brasil Sorridente, de acordo com a Portaria nº 2.759 de 12/12/2014, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações mínimas constantes no termo referência.

FORNECEDOR: TG SILVA - ME

CNPJ Nº: 24.856.326/0001-83

VALOR: R\$ 127.350,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 12 de agosto de 2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 165/2021, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação

em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.
Porto Murinho/MS, 12 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 056/2021, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedora (s) a (s) empresa (s): **MALLMANN & CANCIAN LTDA – CNPJ/MF Nº 00.055.940/0001-88**, declarada vencedora dos itens: 21, 28, 33, 36, 44, 47, 56 e 57, com o valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – CNPJ/MF Nº 01.088.055/0001-68**, declarada vencedora dos itens: 18 e 19, com o valor de R\$ 2.389,20 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); **CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ/MF Nº 01.206.306/0001-61**, declarada vencedora dos itens: 01, 03, 30 e 31, com o valor de R\$ 28.544,60 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); **MERCADO FENIX EIRELI – CNPJ/MF Nº 10.567.059/0001-10**, declarada vencedora dos itens: 04, 48, 51, 55, 64 e 66, com o valor de R\$ 13.147,40 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos); **ROMILDO ZIRONDI – CNPJ/MF Nº 17.310.620/0001-20**, declarada vencedora dos itens: 11, 20, 25 e 32, com o valor de R\$ 16.985,50 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF 18.729.614/0001-74**, declarada vencedora dos itens: 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 22, 26, 35, 37, 38, 42, 50, 52, 54, 58, 60, 65, 67 e 68 com o valor de R\$ 51.406,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos); **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – CNPJ/MF Nº 19.611.064/0001-57**, declarada vencedora dos itens: 05, 12, 13 e 17, com o valor de R\$ 6.232,55 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **EFICAZ LOGISTICA ATACADO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ/MF 20.419.294/0001-06**, declarada vencedora dos itens: 23, 24, 39, 40, 45, 49, 53, 61 e 62, com o valor de R\$ 73.427,50 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ/MF 35.247.597/0001-58**, declarada vencedora dos itens: 27, 29, 41 e 46, com o valor de R\$ 16.870,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais); **GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI - CNPJ/MF 36.788.205/0001-20**, declarada vencedora dos itens: 34 e 59, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ/MF 40.223.106/0001-79**, declarada vencedora do item: 43, com o valor de R\$ 1.218,00 (hum mil, duzentos e dezoito reais); **MR LICITAÇÕES LTDA – CNPJ/MF 41.687.100/0001-15**, declarada vencedora do item: 02, com o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). O item 63 foi **FRACASSADO**. Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura do registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 18.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 13 de agosto de 2021. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal**.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 010/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 010/2021, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de 40 (quarenta) módulos sanitários domiciliares nos Assentamentos Itaquí e Patativa do Assaré, na área Rural do Município de São Gabriel do Oeste MS, com recursos oriundos do Convênio 433/2018/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – Ministério da Saúde, Processo Convênio nº 25100.005732/2018-26, Contrato de Repasse SICONV 865448/2018, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, sagrou-se vencedora a empresa **JLF ENGENHARIA EIRELI ME**, com o valor total de R\$ 538.307,51 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 13 de agosto de 2021.
Ronilso Freitas Brandão – **Presidente da Comissão de Licitações**

Resultado de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 011/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 011/2021, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de aplicação de micro revestimento asfáltico e execução da Operação Tapa Buraco, em ruas do perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro,**

Memoria Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Transito, sagrou-se vencedora a empresa: **G C OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI**, com o valor de R\$ 411.134,28 (quatrocentos e onze mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de agosto de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente da Comissão de Licitações**

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 090/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 090/2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para um período de 12 (Doze) meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **Orto Germain Serviços e Diagnósticos Ltda ME**, com o valor total de R\$ 165.600,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Agosto de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 090/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 090/2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para um período de 12 (Doze) meses**, sagrou-se vencedora a empresa: **Orto Germain Serviços e Diagnósticos Ltda ME**, com o valor total de R\$ 165.600,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Agosto de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I, (REMANESCENTE DE OBRAS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CHÁCARA ELDORADO, ÁREA INSTITUCIONAL 1 – QUADRA 6, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/09/2021.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de agosto de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2021 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a **SUSPENSÃO** do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO, para ajustes que se fizerem necessários, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a **nova data** de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de agosto de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Prefeitura Municipal de Vicentina**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021
RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é aquisição de veículo furgão, zero quilômetro, tipo ambulância semi UTI, para Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Vicentina/MS, que após as devidas retificações no edital, a referida licitação será retomada, com data da sessão de abertura e julgamento das propostas e habilitação marcada para o dia **27/08/2021** às **9h00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br. Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 12 de agosto de 2021.

LUCIANO LIMA DA SILVA

Pregoeiro

Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.410.000057.000133.01**

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA-EPP**

OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 04/2019.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993.

PRAZO: 17 de Agosto de 2021 a 16 de Agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01-Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS

01- Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.

Acrescenta ao valor do contrato aditamento o percentual de 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro pontos percentual), referente ao índice oficial registrado em Agosto de 2021 (IPCA/2021), visando que o valor mensal do contrato com o percentual é de **R\$ 5.681,87** no período de 12 (doze) meses. Sendo o valor global de **R\$ 68.182,44** (sessenta e oito mil cento e oitenta dois reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINAM: Ademir de Oliveira

Marcio Peres Vieira Monteiro (representante legal).

Novo Horizonte do Sul/MS, 11 de Agosto de 2021.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

OURO FINO COMERCIO DE AREIAS EIRELI torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da mudança de titularidade da Licença de Operação nº 136/2020, de MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA para OURO FINO COMERCIO DE AREIAS EIRELI, para a atividade de extração de areia e cascalho, no leito do Rio Ivinhema, e porto de areia localizado na área desmembrada da Fazenda Espelho D'água, parte dos lotes nº 7 e 8 da Gleba Ivinhema, zona rural, municípios de Ivinhema e Nova Andradina/MS, válida até 14 de agosto de 2024.

EDITAL

MINERADORA CONCRELUZ LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da mudança de titularidade da Licença de Operação nº 105/2021, de LAVI ENGENHARIA LTDA para MINERADORA CONCRELUZ LTDA, para a atividade de extração e beneficiamento de basalto na área denominada de Fazenda Santa Lúcia, Zona Rural do município de Ribas do Rio Pardo/MS, válida até 27 de julho de 2025.

EDITAL

Asas D Oeste Aviação Agrícola Ltda torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº 225/2017 para atividade de Aviação Agrícola com manejo e/ou depósito de produtos químicos (PRESTADORES DE SERVIÇOS), localizada na Rod BR 163, km 316, Rotatória da estrada de Suez, município de Rio Brilhante, valida até 10 de outubro de 2021

RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A.

CNPJ 23.858.708/0001-83

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE MARÇO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (não auditado)

(Em milhares de Reais)

Ativo	31/03/2018		31/12/2017		Passivo	31/03/2018		31/12/2017	
	Nota		(Não auditado)			Nota		(Não auditado)	
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	7	10.849	10.554		Fornecedores	15	4.844	7.060	
Contas a receber	8	586	5.046		Empréstimos e financiamentos	16	11.687	-	
Estoques	9	4.217	3.646		Salários e encargos sociais		1.657	1.543	
Ativo biológico	10	20.975	9.785		Impostos a recolher		406	715	
Adiantamentos a fornecedores	11	2.266	5.590		Outras contas a pagar		56	72	
Impostos a recuperar	12	4.352	3.589		Total passivo circulante		18.650	9.390	
Outros créditos		49	37		Empréstimos e financiamentos	16	155.193	140.254	
Total ativo circulante realizável a longo prazo		43.294	38.247		Outras contas a pagar		2.586	2.565	
Adiantamentos a fornecedores	11	17.892	13.722		Total passivo não circulante		157.779	142.819	
Impostos sobre renda e contribuição social diferidos		35	-		Patrimônio líquido	19			
Impostos a recuperar	12	39	37		Capital social		178.504	178.504	
Total do realizável a longo prazo		17.966	13.759		Prejuízos acumulados		(36.855)	(29.001)	
Imobilizado	14	256.788	249.693		Total do patrimônio líquido		141.649	149.503	
Intangível		30	-		Total do passivo		176.429	152.196	
Total do ativo não circulante		256.818	249.693		Total do Passivo e Patrimônio Líquido		318.078	301.699	
Total do Ativo		318.078	301.699						

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM

31 DE MARÇO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (não auditado) (Em milhares de Reais)

	Nota	31/03/2018	31/12/2017
Receita	21	468	22.115
Custo dos produtos vendidos	22	(1.005)	(43.313)
Prejuízo bruto		(537)	(21.198)
Despesas administrativas	22	(1.920)	(6.843)
Outras receitas e despesas operacionais		14	3
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		(2.443)	(28.038)
Receitas financeiras	23	98	104
Despesas financeiras	23	(3.974)	(9.324)
Variação cambial	23	(1.546)	(1.605)
Financeiras líquidas		(5.422)	(10.825)
Prejuízo antes dos impostos		(7.865)	(38.863)
Impostos de renda e contribuição social diferidos	13	11	-
Prejuízo do exercício		(7.854)	(38.863)

As demonstrações financeiras completas estão disponíveis na sede da Companhia.

RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A.						
CNPJ 23.858.708/0001-83						
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE MARÇO DE 2019 E 2018 (Em milhares de Reais)						
		31/03/2019		31/03/2018		
Ativo	Nota			Passivo	Nota	
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	8	18.422	10.849	Fornecedores	16	5.594 4.844
Contas a receber	9	200	586	Empréstimos e financiamentos	17	36.708 11.687
Estoques	10	14.362	4.217	Salários e encargos sociais		2.404 1.657
Ativo biológico	11	20.057	20.975	Impostos a recolher		908 406
Adiantamentos a fornecedores	12	1.427	2.266	Outras contas a pagar		524 56
Impostos a recuperar	13	2.576	4.352	Total passivo circulante		<u>46.138</u> <u>18.650</u>
Outros créditos		254	49	Empréstimos e financiamentos	17	265.127 155.193
Total ativo circulante		<u>57.298</u>	<u>43.294</u>	Provisão para contingência	18	40 -
Realizável a longo prazo						
Adiantamentos a fornecedores	12	32.709	17.892	Outras contas a pagar		2.670 2.586
Imposto sobre renda e contribuição social diferido	14	22.737	35	Total do passivo não circulante		<u>267.837</u> <u>157.779</u>
Impostos a recuperar	13	481	39	Patrimônio líquido	20	
Total do realizável a longo prazo		<u>55.927</u>	<u>17.966</u>	Capital social		178.504 178.504
Imobilizado	15	297.289	256.788	Ajuste de avaliação patrimonial		(25.302) -
Intangível		28	30	Prejuízos acumulados		(56.635) (36.855)
Total do ativo não circulante		<u>353.244</u>	<u>274.784</u>	Total do patrimônio líquido		<u>96.567</u> <u>141.649</u>
Total do Ativo		<u>410.542</u>	<u>318.078</u>	Total do passivo		<u>313.975</u> <u>176.429</u>
				Total do Passivo e Patrimônio Líquido		<u>410.542</u> <u>318.078</u>
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2019 E 2018						
<i>(Em milhares de Reais)</i>						
	Nota	31/03/2019	31/03/2018			
Receita	22	99.642	468			
Variação do valor justo do ativo biológico	11	432	-			
Custo dos produtos vendidos	23	(97.278)	(1.005)			
Lucro (prejuízo) bruto		<u>2.796</u>	<u>(537)</u>			
Despesas administrativas	23	(14.106)	(1.920)			
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		<u>(11.309)</u>	<u>(2.457)</u>			
Receitas financeiras	24	397	98			
Despesas financeiras	24	(27.562)	(3.974)			
Variação cambial	24	9.028	(1.546)			
Financeiras líquidas		<u>(18.137)</u>	<u>(5.422)</u>			
Prejuízo antes dos impostos		<u>(29.446)</u>	<u>(7.879)</u>			
Imposto de renda e contribuição social diferido	14	9.667	11			
Prejuízo do exercício		<u>(19.779)</u>	<u>(7.868)</u>			

As demonstrações financeiras completas estão disponíveis na sede da Companhia.

RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A.

CNPJ 23.858.708/0001-83

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo	Nota	2020	2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	30.790	18.422	Fornecedores	15	14.138	5.594
Contas a receber de clientes	8	238	200	Parcerias agrícolas a pagar	16	18.847	-
Estoques	9	27.270	14.362	Empréstimos e financiamentos	17	83.259	36.708
Ativo biológico	10	27.597	20.057	Salários e encargos sociais		2.831	2.404
Adiantamentos a fornecedores	11	14.049	1.427	Impostos a recolher		1.496	908
Impostos a recuperar	12	798	2.576	Outras contas a pagar		2.217	524
Outros créditos		207	254	Total passivo circulante		122.788	46.138
Total ativo circulante		100.949	57.298	Empréstimos e financiamentos	17	365.388	265.127
Realizável a longo prazo				Parcerias agrícolas a pagar	16	58.015	-
Adiantamentos a fornecedores	11	21.104	32.709	Provisão para contingências	18	40	40
Imposto sobre renda e contribuição social diferidos	13	58.655	22.737	Outras contas a pagar		8.240	2.670
Impostos a recuperar	12	515	481	Total do passivo não circulante		431.683	267.837
Total do realizável a longo prazo		80.274	55.927	Patrimônio líquido	20		
Imobilizado	14	302.444	297.289	Capital social		178.504	178.504
Direito de uso	16	94.844	-	Ajuste de avaliação patrimonial		(96.661)	(25.302)
Intangível		38	28	Prejuízos acumulados		(57.765)	(56.635)
Total do ativo não circulante		477.600	353.244	Total do patrimônio líquido		24.078	96.567
Total do Ativo		578.549	410.542	Total do passivo		554.471	313.975
				Total do Passivo e Patrimônio Líquido		578.549	410.542

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
Receita operacional líquida	22	257.077	99.642
Variação do valor justo do ativo biológico	10	(453)	432
Custo dos produtos vendidos	23	(190.499)	(97.278)
Lucro bruto		66.125	2.796
Despesas administrativas	23	(11.247)	(14.106)
Despesas comerciais	23	(9.284)	-
Outras receitas e despesas operacionais	23	(3.055)	-
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		42.539	(11.310)
Receitas financeiras	24	1.063	397
Despesas financeiras	24	(42.501)	(27.562)
Variação cambial líquida	24	(1.026)	9.028
Financeiras líquidas		(42.464)	(18.137)
Resultado antes dos impostos		75	(29.447)
Imposto de renda e contribuição social correntes		(362)	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	(843)	9.667
Resultado do exercício		(1.130)	(19.780)

As demonstrações financeiras completas estão disponíveis na sede da Companhia.

RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A.

CNPJ 23.858.708/0001-83

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE MARÇO DE 2021 E 2020 (Em milhares de Reais)

Ativo	31/03/2021		31/03/2020		Passivo	31/03/2021		31/03/2020	
	Nota					Nota			
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	7	99.498	30.790		Fornecedores	15	26.117	14.138	
Contas a receber	8	2.435	238		Parcerias agrícolas a pagar	16	52.140	18.847	
Estoques	9	37.616	27.270		Instrumentos financeiros derivativos	21	3.118	-	
Ativo biológico	10	38.272	27.597		Empréstimos e financiamentos	17	53.496	83.259	
Adiantamentos a fornecedores	11	14.625	14.049		Salários e encargos sociais		4.114	2.831	
Impostos a recuperar	12	426	798		Impostos e contribuições a recolher		4.610	1.496	
Outros créditos		430	207		Adiantamento de clientes		2.708	2.186	
Total ativo circulante		<u>193.302</u>	<u>100.949</u>		Outras contas a pagar		68	31	
Realizável a longo prazo					Total passivo circulante		<u>146.371</u>	<u>122.788</u>	
Adiantamentos a fornecedores	11	20.099	21.104		Empréstimos e financiamentos	17	424.490	365.388	
Tributos diferidos	13	45.092	58.655		Parcerias agrícolas a pagar	16	39.105	58.015	
Impostos a recuperar	12	891	515		Provisão para contingências	18	40	40	
Total do realizável a longo prazo		<u>66.082</u>	<u>80.274</u>		Outras contas a pagar		9.192	8.240	
Imobilizado	14	304.726	302.444		Total do passivo não circulante		<u>472.827</u>	<u>431.683</u>	
Direito de uso	16	103.608	94.844		Patrimônio líquido	20			
Intangível		629	38		Capital social		178.504	178.504	
Total do ativo não circulante		<u>475.045</u>	<u>477.600</u>		Ajuste de avaliação patrimonial		(88.265)	(96.661)	
Total do Ativo		<u>668.347</u>	<u>578.549</u>		Prejuízos acumulados		(41.090)	(57.765)	
					Total do patrimônio líquido		<u>49.149</u>	<u>24.078</u>	
					Total do passivo		<u>619.198</u>	<u>554.471</u>	
					Total do Passivo e Patrimônio Líquido		<u>668.347</u>	<u>578.549</u>	

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2021 E 2020
(Em milhares de Reais)

	Nota	31/03/2021	31/03/2020
Receita operacional líquida	22	453.174	257.077
Varição do valor justo do ativo biológico	10	5.106	(453)
Custo dos produtos vendidos	23	(292.133)	(190.499)
Lucro bruto		<u>166.147</u>	<u>66.125</u>
Despesas administrativas	23	(9.696)	(11.247)
Despesas comerciais	23	(22.354)	(9.284)
Outras receitas e despesas operacionais	23	(5.274)	(3.055)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		<u>128.823</u>	<u>42.539</u>
Receitas financeiras	24	4.810	1.063
Despesas financeiras	24	(54.389)	(42.501)
Varição cambial líquida	24	(53.332)	(1.026)
Financeiras líquidas		<u>(102.911)</u>	<u>(42.464)</u>
Resultado antes dos impostos		<u>25.912</u>	<u>75</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes	13	-	(362)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	(9.237)	(843)
Resultado do exercício		<u>16.675</u>	<u>(1.130)</u>

As demonstrações financeiras completas estão disponíveis na sede da Companhia.